



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



001
W

EXERCICIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

1 PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 006 / 2020
PROCESSO Nº 53 / 2020
Data - nº 15 / 09 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

DATA DO PROCESSO: 15/09/2020

ABERTURA NO DIA: 28/09/2020, AS 09H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO - ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT);POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 97.530.840/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.I. N. 1914/2020/SMS/SFA/MT

São Félix do Araguaia-MT, 08 de setembro de 2020

DA: Secretaria Municipal de Saúde LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PARA: Gabinete da Prefeita - JANAILZA TAVEIRA LEITE

ASSUNTO: Compra Direta - KITS COVID-19 SARS-CoV-2 (TESTES DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS)

JUSTIFICATIVA: Considerando a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** sobre a Pandemia de **Coronavírus** (SARS-CoV-2), com a finalidade de realizar com celeridade o diagnóstico precoce dos usuários sintomáticos e assintomáticos Covid-19, iniciando o tratamento e acompanhamento dos usuários, além de realizar o isolamento para possíveis contaminações

Vimos por meio deste solicitar os itens abaixo relacionados para suprir as necessidades do Diagnóstico do Coronavírus (SARS-COV-2), para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT):**

DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTE
TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde validade no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa). <u>Preferencialmente da Marca: MEDLEVENSOHN ou da marca BIOCON</u>	CX	600 (Seiscentos)
TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde e validade de no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa) <u>Preferencialmente: marca ECO-DIAGNÓSTICA</u>	CX	200 (duzentos)

Dotação orçamentária

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 - Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (COVID19)
Código Reduzido: 778
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) – Bem ou serviços para distribuição gratuita
Conta: BB C/C 25.216-6 (RECURSO COVID19)


Leonia Carolina Claudio Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 302/2020

003
29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) e pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 07/09/2020.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 09/09/2020, no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.560, Ano XV, Páginas 211-214.

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 7 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
07/09/2020 A 07/10/2020
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-ncov) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, revogando-se os Decretos nº 41/2020 e nº 42/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **Considerando:**

- I - a necessidade de regulamentação, o Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;
- II - a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- III - que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

004



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



- IV - o disposto nos Decretos Federais nº 10.282 e 10.288, de 20 e 22 de março de 2020, respectivamente, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;
- V - o Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo território de Mato Grosso;
- VI - o Decreto Estadual nº 522/2020, 532/2020 e 573/2020, que respectivamente, institui e altera a classificação de risco e as diretrizes para a adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;
- VII - que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;
- VIII - que a Lei nº 11.110, de 22 de abril de 2020 dispõe sobre a obrigatoriedade do uso máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, no Estado de Mato Grosso como medida não farmacológica complementar à prevenção da propagação da COVID-19; e
- IX - a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

005
18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento à COVID-19 com a finalidade de implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de São Félix do Araguaia-MT, com a seguinte composição:

- I - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal;
- II - LEÔNIA CAROLINA CLAUDIO MACÊDO, Secretária Municipal de Saúde;
- III - MARIA BRAGA LUZ, Responsável Técnica-Vigilância Municipal;
- IV - LUCAS LEANDRO ALKIMIM, Médico do Centro de Referência do COVID-19;
- V - OZANA PEREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- VI - WEMES PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- VII - ROSANE DE FARIA MACIEL, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA);
- VIII - RONILDO DE OLIVEIRA LUZ, Secretário Municipal de Educação;
- IX - JOSÉ FERREIRA DIAS, Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- X - FELIPE SALLES RAMOS, Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI - ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ, representante do Comércio Local;
- XII - PAULO RODRIGUES DE SOUZA, representante das Igrejas;
- XIII - ANDRÉ LUIS RAMOS POMPEU, representante das Pousadas/Hotéis.

CAPÍTULO I DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.



- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;
- II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;
- III - eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

§ 2º A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, envolverá, em especial:

- I - estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;
- III - equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços.

Art. 4º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato da Secretária Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Em sendo necessário a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado Processo Seletivo Simplificado de contratação, conforme legislação específica.

§ 2º Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração,

007



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



dispensando o ato normativo específico para movimentação, devendo apenas ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

CAPÍTULO II DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

Art. 6º Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal, incluída a programação dos eventos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 7º Durante a vigência deste Decreto ficam suspensas as concessões de afastamentos, férias e licença aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado.

Art. 8º Fica determinado aos cidadãos e aos estabelecimentos públicos e privados a adotarem as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:

- I - disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;
- II - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
- III - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos de modo a garantir o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre as pessoas;
- IV - vedar o acesso aos estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;
- V - manter os ambientes arejados por ventilação natural;
- VI - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;
- VII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.



- § 1º FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA AS ATIVIDADES DE PASSEIO, LAZER E DIVERSÃO NO CAIS DA CIDADE.
- § 2º FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS COMERCIAIS E TENDAS NAS PRAIAS NO CAIS DA CIDADE.
- § 3º FICA SUSPENSA QUALQUER ATIVIDADE DE LAZER OU EVENTO QUE CAUSE AGLOMERAÇÃO, TAIS COMO SHOWS, CINEMA, TEATRO, CASA NOTURNA E FESTAS.
- § 4º OS ACAMPAMENTOS NAS MARGENS DOS LAGOS, LAGOAS E RIOS FICAM PERMITIDOS APENAS PARA MORADORES DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DESDE QUE PERTENCENTES AO MESMO GRUPO FAMILIAR.
- § 5º OS JOGOS DE FUTEBOL PODERÃO SER PRATICADOS APENAS EM ESPAÇOS ABERTOS.
- § 6º FICA VEDADO O COMÉRCIO AMBULANTE PROVENIENTE DE OUTROS MUNICÍPIOS.
- § 7º FICA PROIBIDO O CONSUMO E A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DAS 12H00MIN DE SEXTA-FEIRA ÀS 07H00MIN DE SEGUNDA-FEIRA E EM DIAS DECLARADOS COMO FERIADOS.
- § 8º OS MERCADOS, MERCEARIAS E SUPERMERCADOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT DEVERÃO RESPEITAR O LIMITE DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DO ESTABELECIMENTO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO COMITÊ DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19.
- § 9º OS SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS E BARBEARIAS DEVERÃO ATENDER APENAS UMA PESSOA POR VEZ, SENDO VEDADA A PERMANÊNCIA DE MAIS DE UM CLIENTE DENTRO DO ESTABELECIMENTO.
- § 10. O DISPOSTO NO PRESENTE ARTIGO SE APLICA A TODA EXTENSÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, INCLUINDO OS DISTRITOS DE ESPIGÃO DO LESTE, PONTINÓPOLIS E VILA SÃO SEBASTIÃO.

Art. 9º Os estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes, lanchonetes, espetarias, pizzarias, conveniências, distribuidoras de bebidas, sorveterias, poderão funcionar com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da respectiva capacidade, possibilitada a comercialização mediante o sistema de entregas (*delivery*), desde que atendidas as medidas rigorosas de proteção dos entregadores e limpeza e higienização dos produtos.

Art. 10. O comércio local poderá funcionar até às 23h00min (toque de recolher).

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais como farmácias, postos de combustíveis, distribuidora de água e gás, funerárias, borracharias, e escritórios



009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



de advocacia não ficam submetidos ao horário estabelecido no caput do presente artigo.

Art. 11. Para realização de atividades de cunho religioso ficam recomendadas as seguintes medidas:

- I - disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados;
- II - distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas;
- III - controle do acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
- IV - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas;
- V - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial; e
- VI - suspensão da entrada de pessoas, quando atingir 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso.

Art. 12. Fica proibida a pesca profissional, desportiva e amadora em um raio de 10 (dez) quilômetros do núcleo urbano do Município.

§ 1º A vedação prevista no *caput* não se aplica a pesca de barranco destinada à subsistência familiar.

§ 2º Em caso de descumprimento das medidas elencadas no *caput*, o infrator estará sujeito à autuação e consequentemente apreendidos todos os materiais em posse do autuado, tais como barco, motor, carreta, veículo, utensílios de pesca e outros, só podendo os objetos serem retirados no quartel da Polícia Militar, após a vigência desse Decreto.

Art. 13. Os hotéis e pousadas localizados no território do Município de São Félix do Araguaia-MT deverão respeitar o limite de ocupação máxima de 50% da capacidade total do estabelecimento.

§ 1º Os estabelecimentos citados no *caput* deverão possuir termômetro digital infravermelho bem como elaborar relatório diário dos hóspedes e temperatura corporal dos mesmos.

§ 2º Os hóspedes deverão apresentar o resultado de teste para COVID-19 com data de testagem de no máximo 2 (dois) dias antes do início da hospedagem.

§ 3º Em caso de descumprimento das medidas elencadas no presente artigo, o infrator estará sujeito à autuação e consequentemente cassação do respectivo alvará de funcionamento.

010



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Art. 14. Fica determinado **TOQUE DE RECOLHER** das 23h00min às 05h00min, horário de Brasília, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do Município de São Félix do Araguaia-MT, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto aos órgãos de segurança, vigias noturnos, farmácias e drogarias de plantão, profissionais na área da saúde e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, e outros casos mediante comprovação de necessidade ou urgência.

Art. 15. Fica recomendado aos integrantes das comunidades indígenas que evitem o deslocamento à sede do Município de São Félix do Araguaia, exceto para tratamento de saúde ou caso inadiável e urgente.

Art. 16. Fica reiterada a necessidade do uso de máscaras de proteção facial por todas as pessoas que circulem dentro do Município de São Félix do Araguaia, em todo estabelecimento público ou privado, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.110, de 22 de abril de 2020.

§ 1º A Polícia Militar e a Vigilância Sanitária deverão iniciar imediatamente a fiscalização dos estabelecimentos públicos e privados com finalidade orientativa acerca do uso obrigatório de máscaras de proteção facial, ainda que artesanal.

§ 2º Somente poderá ser aplicada multa após visita orientativa prévia aos estabelecimentos fiscalizados pelos órgãos indicados no § 1º deste artigo, a ser registrado por meio de documento próprio.

CAPÍTULO III

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 17. Ficam suspensos:

- I - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas, bem como o funcionamento do Museu e Banda Municipal.
- II - a participação de servidores ou de empregados em eventos em outras cidades, salvo com autorização expressa do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento à COVID-19;
- III - as atividades escolares da rede pública municipal, bem como o transporte escolar, por tempo indeterminado, até deliberação final da Comissão Especial formada pela Associação Mato-Grossense dos Municípios, Assembleia Legislativa, Ministério Público e Poder Executivo Estadual;
- IV - as oficinas e eventos ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Turismo, até posterior deliberação;

011
10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



V - o atendimento ao público no Paço Municipal, oportunidade que será permitido o acesso tão somente de servidores públicos municipais.

Art. 18. O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata.

§ 1º Durante o período de vigência deste Decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores pertencentes ao grupo de risco ou com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada neste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento à COVID-19.

Art. 19. O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata.

Art. 20. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

- I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e
- II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 22. Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o *caput* deste artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pela Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 23. Caso haja o descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, fica o infrator sujeito às penalidades previstas no art. 78, incisos VIII, XI, XII e XLI da Lei Ordinária nº 465, de 15 de abril de 2004 – Código Sanitário do Município de São Félix do Araguaia-MT, disponível no *site* do Município, qual seja www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, na aba da COVID-19.

Art. 24. O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento à COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, de acordo com a especial situação vivenciada.

Art. 25. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 26. No que dispuser neste Decreto, poderá ser regulamentado por Portaria específica de cada Secretaria Municipal.

Art. 27. Revogam-se os Decretos números:

- I - 41/2020, de 24 de agosto de 2020; e
- II - 42/2020, de 28 de agosto de 2020.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 7 de setembro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

013
10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de kit de dispositivo de teste rápido COVID 19 IgG/ IgM (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma), para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID 19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
01	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00	0003523 UF 1385
02	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 997,50	R\$ 598.500,00	00038597 UF 1385

1.2. O Contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

1.3. Os kits de testes rápidos para COVID 19 entregues deverão conter manual com todas as informações sobre a instrução para a utilização dos mesmos em língua Portuguesa, que deverá constar:

patógenos detectados, metodologia, sensibilidade, especificidade, limites de detecção e quantificação, volume e tipo de amostra utilizada.

1.4. Itens acessórios: todos os itens necessários para a execução do exame (insumos e acessórios), bem como sua forma de apresentação, condições de armazenamento e utilização. Os testes deverão conter lacre ou selo de segurança.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade premente da secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, para atender para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), com teste rápido para detecção qualitativa específica IGC e IGM para enfrentamento da crise do novo coronavírus, em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;

2.2. Ademais, a urgência da aquisição decorre também do crescente número de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus na região de São Félix do Araguaia - MT, cidade da qual encontra - se estabelecido constante fluxo de pessoas.

2.3. Considerando a situação emergencial de saúde pública que este município se encontra, declarada pelo Decreto Municipal nº XXX, de XX de XXXXXX de 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID 19).

2.4. Considerando ainda, **LEGISLAÇÃO VIGENTE** sobre a Pandemia de **Coronavírus (SARS-CoV-2)**, com a finalidade de realizar com celeridade o diagnóstico precoce dos usuários sintomáticos e assintomáticos Covid-19, iniciando o tratamento e acompanhamento dos usuários, além de realizar o isolamento para possíveis contaminações.

2.5. Infelizmente passamos do nível baixo para o nível moderado, devido ao aumento do número de infectados pelo Coronavírus, levando inclusive a Gestão Municipal decretar LOCKDOWN de 14 dias e outras medidas necessárias para controlarmos a curva crescente de infectados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS/ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.

3.2. Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

3.3. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, (parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002).

3.4. A estimativa de custo será realizada após ampla consulta/pesquisa de mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada com no mínimo 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas.

3.4. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4 ENTREGA/VALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na

015
[Handwritten signature]

RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

4.2. A empresa deve ter ciência que os produtos registrados, que possuam prazos de validade, deverão observar o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo neste Termo de Referência. Será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Se, após o recebimento, constata-se que os produtos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

4.7.1. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

4.8. A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovantes da autorização de funcionamento expedidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e do Contrato, anexos do Edital;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato (anexo do Edital), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em Português;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz;

6.1.6. substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie, contado este prazo do momento em que for recusado o recebimento do material;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do(s) item(ns).

6.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

6.1.10. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.1.10.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.10.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.10.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Termo de Referência.

6.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar em seus itens/equipamentos o comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

017
[assinatura]

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e Contratos, anexos do Edital, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da SEMSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A previsão para execução do contrato será de 12 (doze) meses nos termos do art.3º, XI do Decreto n. 10.024/2019.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

11.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12 DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT.

12.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA fica obrigada à substituição, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência;

12.3. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação, devendo ser informado no Contrato, o endereço eletrônico pelo qual a CONTRATADA aceitará receber comunicações e/ou notificações referentes ao ajuste pactuado com a Administração.

12.4. Os produtos deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, apresentando-se em condições satisfatórias para o uso por ocasião de seu recebimento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. não mantiver a proposta;

13.1.7. cometer fraude fiscal;

13.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e no Contrato.

13.15. As Sanções estabelecidas neste Edital e seus anexos, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

14 DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

São Félix do Araguaia – MT em 08 de setembro de 2020

[assinatura]
LEONIA CAROLINA CLÁUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020

Responsável pela cotação de preços junto as empresas do ramo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



022
[Handwritten signature]

COTAÇÃO

023
w

0496 /2020

10 de setembro de 2020



TESTE RÁPIDO COVID-19
Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)



RESULTADO DE 15 A 20 MIN*

DISPOSITIVO RÁPIDO TESTE COVID19
PROPOSTA COMERCIAL



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P)
Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue / soro / plasma humano.

Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa.

RG MS: 81914040001

Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China

USO PREVISTO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.
- Ajuda no diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus

PRINCÍPIO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoensaio qualitativo baseado em tira de membrana para a detecção de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:

- Apenas para uso diagnóstico in vitro.
- Para profissionais de saúde e profissionais nos pontos de atendimento.
- Não o utilize após a data de validade.
- Leia todas as informações nesta brochura antes de fazer o teste.
- O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa selada até o uso.
- Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manipuladas da mesma maneira que um agente infeccioso.
- O dispositivo de teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos federais, estaduais e locais.

LIMITAÇÕES:

- O dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitado para fornecer detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não se correlaciona necessariamente com a concentração do anticorpo no sangue.
- Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados juntamente com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.
- Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

PROCEDIMENTO DE ENSAIO:

- Deixe o dispositivo de teste e as amostras equilibrarem com a temperatura (15-30 °C ou 59-86 °F) antes do teste
- 1. Remova o dispositivo de teste da bolsa selada.
- 2. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota de amostra para o reservatório de amostra (S) do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 70 µl) e inicie o cronômetro.
- 3. Aguarde a exibição de linhas coloridas. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO
Use correto, prático e rápido

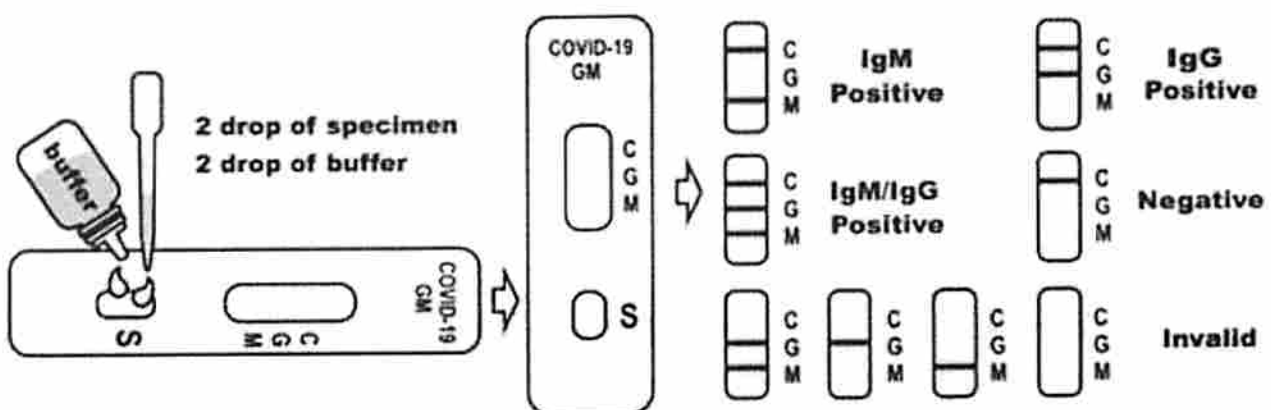


INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

POSITIVO: C uma linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Não há linha colorida aparente na região da linha de teste.

NÃO VÁLIDO: A linha de controle C não aparece.



026
id



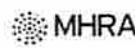
CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:

PRECISÃO: Uma comparação lado a lado foi realizada usando o teste rápido de coronavírus IgG / IgM e a principal PCR comercial.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que apresentaram sensibilidade de 100,00%, especificidade de 98,89% e precisão de 99,17% para o teste COVID-19 IgM.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que produziram sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e acurácia de 95,83% para COVID-19 IgG.

RESPALDO:



Dear Sir/Ms/Ms

Dr Evelyn Wong
Marketing Unit
16 Lambeth Street
London
EC7 1TH UK
16 March 2020

Dear Sir/Ms

IN VITRO DIAGNOSTIC MEDICAL DEVICES REGULATIONS 2002 REGULATION 40
Registration of manufacturers of in vitro diagnostic medical devices
and devices for performance evaluation

Thank you for informing the Competent Authority of the change to the original notification letter dated the 14th March 2020 (see attached). Manufacturer Name - Hangzhou Donghai Biological Engineering Co., Ltd
Address of Manufacturer Address - Jintan City, Yangang Community, Yangang District, Jintan South Park Zone, Hangzhou, Zhejiang, China 311317 for whom you are acting as the authorized representative and for notifying the Public's device information.

The changes to your registration have been recorded based on your declaration that you have determined that the document falls within the definition of "in vitro diagnostic medical device" and that you have identified a person (currently taking the name of the intended purchaser) and notified us of them in accordance with regulation 40. I should note that the Competent Authority does not examine each individual notification and therefore cannot and does not necessarily endorse these determinations. Market does this letter represent any form of accreditation or approval by the UK Competent Authority.

For registration to pass your registration on the MDD form and means that you should now be entering your data to the In Vitro Diagnostic Medical Devices and the MDD Regulations for the products you intend to sell in the UK. To fully comply with the current requirements, UK marking these products or labelling them as such.
If you are placing devices on the market or if you are not complying with the Regulations you should inform us as required by the Regulations. You should be aware that it is an offence to place on the market in vitro diagnostic devices that do not comply with the Regulations.

The information you provided has been recorded against the reference number at the top of the letter which we use you to track in all future correspondence and communication.

Please inform us of any changes to:

- the company information;
- additional generic groups of devices or for Annex I or Part I test devices, additional devices;
- identification of generic group of devices for Annex I or Part I test devices, identification of devices.

Please use MDD, the Registration form, to let us about any of these changes. A fee of £76 is applied to each change or set of changes notified.

- Thank you for registering the following generic groups of devices:
- 1 Part 8 IVDs which are not Annex I or Part I test devices
 - 2 For reusable reagent products, calibration and control materials
 - 3 Other in vitro diagnostic medical devices (excluding control materials)
 - 4 New products
 - 5 None
 - 6 For performance evaluation
 - 7 None
 - 8 None
 - 9 None
 - 10 None
 - 11 None
 - 12 None
 - 13 None
 - 14 None
 - 15 None
 - 16 None
 - 17 None
 - 18 None
 - 19 None
 - 20 None
 - 21 None
 - 22 None
 - 23 None
 - 24 None
 - 25 None
 - 26 None
 - 27 None
 - 28 None
 - 29 None
 - 30 None
 - 31 None
 - 32 None
 - 33 None
 - 34 None
 - 35 None
 - 36 None
 - 37 None
 - 38 None
 - 39 None
 - 40 None
 - 41 None
 - 42 None
 - 43 None
 - 44 None
 - 45 None
 - 46 None
 - 47 None
 - 48 None
 - 49 None
 - 50 None
 - 51 None
 - 52 None
 - 53 None
 - 54 None
 - 55 None
 - 56 None
 - 57 None
 - 58 None
 - 59 None
 - 60 None
 - 61 None
 - 62 None
 - 63 None
 - 64 None
 - 65 None
 - 66 None
 - 67 None
 - 68 None
 - 69 None
 - 70 None
 - 71 None
 - 72 None
 - 73 None
 - 74 None
 - 75 None
 - 76 None
 - 77 None
 - 78 None
 - 79 None
 - 80 None
 - 81 None
 - 82 None
 - 83 None
 - 84 None
 - 85 None
 - 86 None
 - 87 None
 - 88 None
 - 89 None
 - 90 None
 - 91 None
 - 92 None
 - 93 None
 - 94 None
 - 95 None
 - 96 None
 - 97 None
 - 98 None
 - 99 None
 - 100 None

If you have any queries regarding your registration, please do not hesitate to contact us.

- 81 For reusable reagent products, calibration and control materials
- 82 None
- 83 None
- 84 None
- 85 None
- 86 None
- 87 None
- 88 None
- 89 None
- 90 None
- 91 None
- 92 None
- 93 None
- 94 None
- 95 None
- 96 None
- 97 None
- 98 None
- 99 None
- 100 None

Thank you for your registration. Data Integrity Support Officer

Endereço: Av. Brasil, nº 4.175; Quadra 02; Lote 3E; Galpão 01 – Setor Sul Jamil – Anápolis – GO – CEP: 75124-820 - Brasil
Escritório: AV T-4, nº 619; Quadra 141; Lotes 04 E 05 – Setor Bueno – Goiânia - GO - CEP:74230-035 – Brasil – Fone: +55 (62) 3642-9442

TOP MED Importação e Distribuição Ltda

Avenida Brasil Quadra 2, Lote 3E, Galpão 01 , Nº4.175 – Setor Sul Jamil Miguel
Anápolis – Goiás

www.topmedbrasil.com.br

qualidade@topmedbrasil.com.br

CNPJ:11.172.836/0001-90

Responsável Técnica: Juliana Silva de Lima – CRFGO 3689

Certificado técnico: Nº1429200

AFE/ANVISA: 8.06143-9 (K92XWH06HW1L) DOU nº71 04/15/2013

Licença sanitária: Nº201900984



GRUPO TOP MED

ESCRITÓRIO COMERCIAL Grupo TOP MED
Edifício Buena Vista Office
Avenida T-4, nº 619 Quadra 141 Lotes 04 e 05, sala 809, Setor Bueno
CEP: 74230-035 – Goiânia – Goiás
Telefones: (62) 3642-9440 / (62) 3642-9442
E-mail: atendimento@topmedbrasil.com.br

Localização TOP MED Importação
Centro de distribuição e sede
Avenida Brasil, 4.175, Quadra 2, Lote 3E,
Galpão 1, Setor Sul Jamil Miguel
CEP: 75.124-820 – Anápolis – Goiás

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO MUNICIPAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 A/C 0,

A empresa A TOP MED Importação e Distribuição Ltda., Cnpj 11.172.836/0001-90 sediada à Av. Brasil, nº 4.175, Qd. 2, Lote 3E, Galpão 1, setor Jamil Miguel Sul, na cidade de Anápolis/GO – CEP 75124-820, telefax (62) 3642-9440, e-mail covid19@topmedbrasil.com.br / comercial@topmedbrasil.com.br, inscrita CNPJ/MF 11.172.836/0001-90, propõe à venda dos objetos abaixo indicados nas seguintes condições:

Lote/item	Especificação Material	Qtde Unit	Valor Unit
01	<p>COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P)</p> <p>Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano.</p> <p>Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa.</p> <p>RG MS: 81914040001</p> <p>Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China</p>	<p>4.000 (Quatro Mil)</p>	<p>R\$ 39,90 (Trinta E Nove Reais E Noventa Centavos)</p>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 159.600,00 (Cento E Cinquenta E Nove Mil, Seiscentos Reais)

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis

Condições de Pagamento: / FRETE CIF

Proposta válida por 05 dias

Dados bancários:

ITAÚ

Agência: 1589

C/C: 38277-7

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.172.836/0001-90

Francisco Gabriel de Azevedo

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.313.826/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.478.537-3

ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS, 1158 - BAIRRO PARQUE AMAZONAS - CEP: 74.840-090 CIDADE SEDE: GOIÂNIA - GO

GRUPO 1 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVIRUS COVID19 ANTICORPOS IGG/IGM (CAIXA COM 25 TESTE) REGISTRO ANVISA	CAIXA	BIOCON	160	R\$ 1.575,00	R\$ 252.000,00
2	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO ANTI COVID COV 2 AG (CAIXA COM 25 TESTE) REGISTRO ANVISA	CAIXA	ECO DIAGNOSTICA	20	R\$ 3.740,00	R\$ 74.800,00
TOTAL						R\$ 326.800,00

VALOR: TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Validade da proposta: 30 DIAS

Goiânia (GO) 09 de setembro de 2020.

Antonio Reisnildo Teixeira Sousa

CPF: 226.883.072-15 RG 0634337-SSP/TO

Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	S3M COMERCIO E SERVIÇOS			CNPJ:	14.805.780/0001-51		
RAZAO SOCIAL:	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME			INSC. EST.:	10.525.096-1		
ENDEREÇO:	Rua Jacinto Leão da Silva, n° 1464 Qd. 02 Lt. 03 Sala A - Vila Ceará - Aragarças/GO CEP 76.240-000						
TELEFONE:	(64) 3638-3218			FAX:	(64) 3638-3218		
Email:	comercial@s3mconsultorias.com.br						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA						
	ORÇAMENTO N° 09116/2020						
Validade Proposta:	10 (dez) dias						
Prazo de Entrega:	07 (sete) dias úteis						
Frente:	CIF						
Forma de Pagamento	PAGAMENTO ANTECIPADO						
Carga Tributária	Todos Tributos inclusos nos produtos						
Dados Bancários	BANCO DA AMAZÔNIA (n° 003)/ AGÊNCIA: 067/ CONTA CORRENTE: 71.423-2						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSUMO	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO COVID-19 AG ANTIGENO C 25 UND	ECO	CX	20	R\$ 5.667,75	R\$ 113.355,00
2	CONSUMO	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO COVID-19 AG ANTICORPOS C/ 25 UND	MEDLEVENSHON	CX	160	R\$ 2.345,82	R\$ 375.331,20
3						R\$ 0,00	R\$ 0,00
4						R\$ 0,00	R\$ 0,00
5						R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$	488.686,20
							
				<p align="right">Aragarças/GO - 09 de setembro de 2020.</p> <p align="right">14.805.780/0001-51 Insc. Est. 10.525.096-1 S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS - EIRELI-ME Rua Jacinto Leão da Silva, 1464 Qd. 02 Lt. 03 Sala. A - Vila Ceará CEP 76.240-000 - ARAGARÇAS - GO</p>			


Sandro B. Marthins
 Gestor geral

030



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66 I.M: 17.190.205-744-80
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 150, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528 0344 E-MAIL: INOVACOES.LICITACOES@OUTLOOK.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 33174-0

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/fabricante	Unit \$	Vlr Total
1	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONA VIRUS COVID 19 ANTICORPOS IGG/IGM (CAIXA COM 25 TESTES) COM REGISTRO ANVISA	CX	160	Biocon	1.980	R\$ 316.800,00
2	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO ANTI COVID COV2 AG - CAIXA COM 25 TESTES, COM REGISTRO ANVISA	CX	20	Eco Diagnostica	4.100	R\$ 82.000,00
					Total	R\$ 398.800,00

Valor Total da Proposta: R\$ 398.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Validade da proposta: Validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 10 DE SETEMBRO DE 2020
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VIVALDO COUTINHO GARCIA JUNIOR
RG: 4285111 SSP/GO
CPF: 921.819.451-87

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66 ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 150 , CENTRO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR TEL: (44) 3528 0344

031
1

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

of;w

032
e

Estado de Mato Grosso

ITEM	MATERIAL	MATERIAL TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	36725	275824-5	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA EXAMES RT-PCR, FINALIDADE: DETECÇÃO QUALITATIVA DE MATERIAL GENETICO (RNA) DE SARS-COV-2, METODOLOGIA: TRANSCRIÇÃO REVERSA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE (RT-PCR), SENSIBILIDADE: 90,0%, ESPECIFICIDADE: 99%, MATERIAL COLETADO: SWAB DE NASOFARINGE OROFARINGE, PERIODO DE COLETA: COLETAR ENTRE O 3º E 7º DIA DE SINTOMAS	UN	1.000,000	R\$ 320,000	R\$ 320.000,00
2	7019	0037159	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGM CAIXA COM 25.	UN	400,000	R\$ 2.380,7500	R\$ 952.300,00
						TOTAL	R\$ 1.272,300,00

5.2 A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Termo de Referência, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

5.3 **Prazo de entrega** Para o efetivo registro de preço, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material conforme fabricante especificado no ato da entrega dos documentos e no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para os casos de exames laboratoriais, sendo que este prazo se dá desde a coleta de material ate a análise dos mesmo.**

5.4 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde e/ou almoxarifado central.

6 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS

6.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, uma vez que se trata de aquisição de Materiais e serviços, que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é de: **R\$ 1.272,300,00** (um milhão duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

7 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO

7.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

7.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

033
*[Handwritten signature]*PMNCN
Fls. _____

Visto

seu critério, exijam medidas corretivas da parte da empresa detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

13 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

13.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ **1.098.461,78** (hum milhão noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	050.000.248	ALCOOL ETÍLICO 70 % EM GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM) - GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	20	95,36	1.907,20
2	050.000.247	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	5.000	25,36	126.800,00
3	050.000.192	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM 5 ENZIMAS, SUPERCONCENTRADO, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXA RESÍDUOS. DEGRADA OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, EM ATÉ 2 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS, GALÃO: 5.000 ML. DILUIÇÃO: 0,5 A 2 ML/L - TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA NÃO DANIFICA FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO-ENDOSCÓPICO. DEVE APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA E LAUDO DE NÃO CORROSIVIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS PERTINENTES, SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ORIENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	20	138,30	2.766,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

PMNCN

Fls _____

Visto

034

4	016.000.096	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	29,95	14.975,00
5	016.000.108	MASCARA COM 3 CAMADAS E COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	3.000	211,58	634.740,00
6	005.002.098	MASCARA RESPIRATÓRIA N.95 PFF2 (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) FORMATO DOBRÁVEL 02 PAINEIS. FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTICULAS. DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS, EM PROCEDIMENTOS QUE HAJA EMISSÃO DE PARTICULAS OU VAPORES NOCIVOS. FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TURBECULOSIS, 06 (SEIS) CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO	UNIDADE	1.000	26,81	26.810,00
7	50.002.368	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO DE MUCOSA OCULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO QUE NÃO INTERFIRA COM A ACUIDADE VISUAL DO PROFISSIONAL E PERMITA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO À FACE. DEVE OFERECER PROTEÇÃO LATERAL E COM DISPOSITIVO QUE EVITE EMBAÇAR. OFERECE MAIOR PROTEÇÃO A PARTÍCULAS VOLANTES, A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. POSSUI TRATAMENTO ANTIRRISCO QUE GARANTE MELHOR RELAÇÃO CUSTO VERSUS BENEFÍCIO.	UNIDADE	300	13,00	3.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

PMNCN

Fls _____

Visto

035

8	050.000.249	PROTETOR FACIAL TOTAL, ACOMPANHA O ELÁSTICO DE FIXAÇÃO, É REUTILIZAVÉL, ALTAMENTE HIGIÊNICA SUPORTE ANATÔMICO DE APOIO NA TESTA DO USUÁRIO PODE SER LIMPA COM ÁLCOOL. MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS TRANSPARENTE MODERNA CONFORTÁVEL E MUITO LEVE PERMITE UMA COMUNICAÇÃO CLARA REUTILIZÁVEL MAIS ECONÔMICA.	UNIDADE	40	42,73	1.709,20
9	050.000.245	SWAB DE RAYON COM HASTE DE PLASTICO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	3,60	7.200,00
10	047.000.068	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA, IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPOREA, COM INFRAVERMELHO, MEDIÇÃO INSTANTANEA. VISOR DO DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, POSSUI TECNOLOGIA TOUCH FREE, ONDE BASTA APROXIMAR O SENSOR DA TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS. NÃO HA NECESSIDADE DO CONTATO DO APARELHO COM A PELE, TORNANDO A MEDIDA CONVENIENTE HIGIENICA E RÁPIDA.POSSUI ALARME DE FEBRE E POSSUI MEMÓRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO.	UNIDADE	12	616,24	7.394,88
11	050.000.250	TESTE RÁPIDO IGM E IGG PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS) .ELE CONSISTE EM UM TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO QUE AUXILIA NA TRIAGEM E AUXÍLIO DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2, UTILIZADO AMOSTRA DE SANGUE, COM RESULTADO EM MINUTOS.	UNIDADE	2.000	129,75	259.500,00
12	047.000.045	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO,CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT; POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	30	358,65	10.759,50
TOTAL GERAL (R\$)						1.098.461,78

Nova Canaã do Norte/MT, 04 de Junho de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 - GESTÃO 2017-2020

PMNCN

Fls _____

Visto

036
18

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria solicitante para fins de aprovação:

APROVADO EM: ____/____/____

GISLAINE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO:

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para a compra dos materiais, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei Federal nº 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



037
[Handwritten signature]

RESULTADO COTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

038
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00118/20	15/09/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPI	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/09/2020	17/09/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	072.001.332 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO	CX	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12423	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	3.740,00	748.000,00
127199	INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS E PRODUTOS PARA	4.100,00	820.000,00
126188	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI -	5.667,75	1.133.550,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
12423	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	3.740,00	748.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.502,58333	900.516,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	072.001.333 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM	CX	600
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
127339	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	997,50	598.500,00
12423	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	1.575,00	945.000,00
127199	INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS E PRODUTOS PARA	1.980,00	1.188.000,00
126188	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI -	2.345,82	1.407.492,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
12423	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	1.575,00	945.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.724,58	1.034.748,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
12423	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	12.313.826/0001-90	1.693.000,00
126188	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI -	14.805.780/0001-51	2.541.042,00
127199	INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS E PRODUTOS PARA	32.138.304/0001-06	2.008.000,00
127339	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	11.172.836/0001-90	598.500,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
12423	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	1.693.000,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		1.693.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



039
w

PORTARIA
PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO

040
19



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/10/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/10/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.341 – ANO XIV – Página 294.

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.



Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

241



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

042
19



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)



Marcelino De Fáveri

0001 – IPASFA
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA
 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
R\$ 3.000,00
TOTAL
R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 0001 – IPASFA
 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS
 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
R\$ 80.000,00
TOTAL
R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de Outubro de 2019.

Janaliza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 719/2019, DE 14/10/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a Equipe de Apoio, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e

III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e

X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ITR - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 22 de Outubro de 2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE Nº 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

___/___/___.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL nº 001/2019 –EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



046
w

C.I. nº 158/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia – MT, 08 de setembro de 2020

Da: Pregoeira Oficial
Lídia Barbosa de Brito – Pregoeira.

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer contábil quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE** TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT)

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	COD TCE-MT UF
01	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO - anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses;	00038597 UF 1385
02	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze);	0003523 UF 1385


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



047
w

PARECER CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira Oficial
Lídia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 158/2020, de 08 de setembro de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO - ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).

Certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

Dotação orçamentária

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 - Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (COVID19)
Código Reduzido: 778
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) – Bem ou serviços para distribuição gratuita
Conta: BB C/C 25.216-6 (RECURSO COVID19)

São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



048
10

C.I nº 159/PO/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 08 de setembro de 2020.

DA: Pregoeira Oficial
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à **autorização** para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA **PARCELADA DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2**; e, **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2**, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	COD TCE-MT UF
01	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO - anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses;	00038597 UF 1385
02	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze);	0003523 UF 1385

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

– MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



049
is

orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme parecer contábil anexo a este.

Atenciosamente,


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



050
20

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

“Solicitamos ao Departamento Jurídico que” proceda ao exame do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2020**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA **PARCELADA DE** TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), **expedindo-se o competente parecer jurídico.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



051
10

A SRTA.
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. "159/2020", para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



052
23

EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



053
28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:	“A “PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2;TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020.
----------------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Data: **28/09/2020**

Horário: **09h00min (horário de Brasília)**

Local:	Central de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - Avenida Araguaia nº 248 Centro - São Félix do Araguaia - MT .
Responsável	PREGOEIRA OFICIAL LÍDIA BARBOSA DE BRITO E-mail: pregaosfa@outlook.com Telefone: (66) 3522-1606



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



059
13

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento**, mediante **Pregoeira Lídia Barbosa de Brito**, designado pela Portaria n. **718/2019** de 14 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**;

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

1 – LOCAL, DATA E HORA

O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade e através do e-mail pregaosfa@outlook.com e site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br (Aba: Licitação). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-1606 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 17h00. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.1. A sessão pública será dirigida pela pregoeira e equipe de apoio na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, situada na Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, no dia **28 de Setembro de 2020**, com início às **09h00 (nove horas)**, horário de Brasília.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL "Acesso Identificado"**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **São Félix do Araguaia**, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até: as 08h30m do dia	17/09/2020	08horas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



28/09/2020.		055 R
Abertura das Propostas: até as 08h59m do dia 28/09/2020.	17/09/2020	08h30m
Início da Sessão de Disputa de Preços	28/09/2020	09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Araguaia nº 248 – Centro –

CEP 78.670-00 Pregoeira: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

E-mail: pregaosfa@outlook.com

Site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Telefone: (66) 3522-1606 ramal 35

1.4. DOCUMENTOS ANEXOS:

1.4.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos** e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. “A “PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
------	-----	----	-------------------	-----------	-------------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



036

01	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00	0003523 UF 1385
02	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 997,50	R\$ 598.500,00	00038597 UF 1385

3 – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2020, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)

Código Reduzido: 777

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo

Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de São Félix do Araguaia.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (ANEXO 04)**;

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (ANEXO 04)**;

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. Decreto 5.550/05 art. 25 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, anexo 04

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 55 da LC 123/2006.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



058
20

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

059
20

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.12. PODERÃO PARTICIPAR TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO NOS ITENS: ACIMA DE (R\$ 80.000,00)

6.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.12.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.12.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 068

6.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.21.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



061
w

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

✓



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



063

classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira. 064

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1.- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.- Valor unitário;

7.1.1- Marca / modelo;

7.1.2- Fabricante;

7.1.2.1. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3.1.- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3.2- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5- O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados fiscal de contratos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia;

9.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da data de fabricação.

9.3. Qualquer produto com data de validade abaixo do percentual descrito acima (item 9.2) deverá ser devolvido ao fornecedor para ser efetuada a troca do mesmo produto com a validade aceitável nos parâmetros deste edital.

9.4. Será permitido em condições de excepcionalidade o recebimento de produtos com a data de validade inferior a 75% da data de fabricação deste que o fiscal de contratos com anuência do secretário de saúde justifique o recebimento anexando sua justificativa na nota fiscal informando as razões e demonstrando a necessidade do recebimento e o interesse público de tal decisão.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2.- O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3.- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.1.1.- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.4.- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5.- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6.- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7.1.- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

10.8.1.- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.8.2.- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8.3.- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

10.8.4.- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.8.5.- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8.6.- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



067
w

10.8.7.- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.8.8.- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.8.9- Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

10.10- O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

10.10.1. - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.11.- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12.- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13.- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.14.- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16.- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17.- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. Conforme **ANEXO 02**;

✓



068
10

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. **A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

12.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no endereço: Avenida Araguaia nº 248, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, setor de licitacoes. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail (pregaosfa@outlook.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a

α



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada. 069

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo X**;

14.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura;

14.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (Cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

14.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

14.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

14.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

14.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

15 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Félix do Araguaia promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

15.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de São Félix do Araguaia deverá:

15.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua



adequação ao praticado pelo mercado;

070
[Handwritten signature]

15.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

15.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Félix do Araguaia poderá:

15.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

15.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Félix do Araguaia deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

16.3. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

17 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A licitante contratada estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 66, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A supressão dos produtos contratados poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



071
10

18 – CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registrado no Pregão, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Contrato.

18.4. Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.

18.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

18.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

19 – DO CONTRATO

19.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo XIII** deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.1. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

19.3 Nos procedimentos licitatórios referentes à aquisição de produtos e materiais são indispensáveis à celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;



072
id

- 20.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 20.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 20.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 20.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 20.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital;

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 21.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 21.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.
 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado.
 - Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.
 - Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
 - Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto às condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.



g) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

h) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.

i) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

22 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

01 - FISCALIZAÇÃO

22.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

22.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **Município de São Félix do Araguaia /MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

22.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

22.1.3. Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

22.1.3.1 Conferência dos produtos recebidos;

22.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

22.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

22.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da **CONTRATADA**, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à **CONTRATANTE**;

22.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa;

02 – EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada a **RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT FONE: (66) 3522-1056**. Centro – São Félix do Araguaia /MT, CEP 78.670-000, nos horários: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

22.2.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia;

22.2.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da data de fabricação;

22.2.4. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

22.2.6. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município São Félix do Araguaia, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

22.2.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

22.2.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

22.2.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.2.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

22.2.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

22.2.12. Após a entrega a empresa se responsabilizará por:

22.2.13 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos



que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. 075

23 – PAGAMENTOS

23.1 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

23.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária e/ou cheque nominal a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

23.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

23.4. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

23.5. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

23.6. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

23.6.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, serão devolvidos à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 23.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

23.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

23.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

23.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A entrega dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,6% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Lei nº 8666/93;

076
us

24.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 24.2.;

24.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

24.2.1. Advertência por escrito;

24.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

24.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.620/2002;

24.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 06 (seis) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal;

24.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

24.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

25.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

25.9. O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.10. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. 078

25.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

25.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

25.16. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

25.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **São Felix do Araguaia**, Estado Mato grosso, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

25.18. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, para melhores esclarecimentos.

25.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

25.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

25.21. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

25.22. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.23. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

25.24. **Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br (Aba: Licitação). Ou se preferir pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.**

25.25. Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




079
10


26 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO


26.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 15 de setembro de 2020.

- ANEXO I** - Termo de Referência do Objeto;
- ANEXO II** - Exigências Para Habilitação;
- ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- ANEXO IV** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
- ANEXO V** - Ficha Técnica Descritiva do Objeto para o Início do Pregão BLL;
- ANEXO VI** - Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII** - Declaração de Fatos Impeditivos;
- ANEXO VIII** - Declaração de Requisitos Legais;
- ANEXO IX** - Declaração de Enquadramento no regime de Tributação de ME/EPP;
- ANEXO X** - Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO XI** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;
- ANEXO XII** - Minuta da ATA
- ANEXO XIII** - Minuta do Contrato;
- ANEXO XIV** - Declaração de Proposta Independente;


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019


LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020


Visto: Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Edital e Minuta de Contrato e Minuta da Ata Analisado e aprovado pela assessoria jurídica (conf. Parecer Anexo)





080
[Handwritten signature]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de kit de dispositivo de teste rápido COVID 19 IgG/ IgM (sangue total venoso/sangue total por punção digital/soro/plasma), para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID 19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
01	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00	0003523 UF 1385
02	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 997,50	R\$ 598.500,00	00038597 UF 1385

1.2. O Contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

1.3. Os kits de testes rápidos para COVID 19 entregues deverão conter manual com todas as

[Handwritten signature]



081
20

informações sobre a instrução para a utilização dos mesmos em língua Portuguesa, que deverá constar: patógenos detectados, metodologia, sensibilidade, especificidade, limites de detecção e quantificação, volume e tipo de amostra utilizada.

1.4. Itens acessórios: todos os itens necessários para a execução do exame (insumos e acessórios), bem como sua forma de apresentação, condições de armazenamento e utilização. Os testes deverão conter lacre ou selo de segurança.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade premente da secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, para atender para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), com teste rápido para detecção qualitativa específica IGC e IGM para enfrentamento da crise do novo coronavírus, em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;

2.2. Ademais, a urgência da aquisição decorre também do crescente número de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus na região de São Félix do Araguaia - MT, cidade da qual encontra - se estabelecido constante fluxo de pessoas.

2.3. Considerando a situação emergencial de saúde pública que este município se encontra, declarada pelo Decreto Municipal/2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID 19).

2.4. Considerando ainda, **LEGISLAÇÃO VIGENTE** sobre a Pandemia de **Coronavírus** (SARS-CoV-2), com a finalidade de realizar com celeridade o diagnóstico precoce dos usuários sintomáticos e assintomáticos Covid-19, iniciando o tratamento e acompanhamento dos usuários, além de realizar o isolamento para possíveis contaminações.

2.5. Infelizmente passamos do nível baixo para o nível moderado, devido ao aumento do número de infectados pelo Coronavírus, levando inclusive a Gestão Municipal decretar LOCKDOWN de 14 dias e outras medidas necessárias para controlarmos a curva crescente de infectados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS/ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.

3.2. Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

3.3. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, (parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002).

3.4. A estimativa de custo será realizada após ampla consulta/pesquisa de mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada com no mínimo 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas.

3.4. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4 ENTREGA/VALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX

20



082
10

DO ARAGUAIA – MT.

4.2. A empresa deve ter ciência que os produtos registrados, que possuam prazos de validade, deverão observar o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo neste Termo de Referência. Será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Se, após o recebimento, constata-se que os produtos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

4.7.1. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

4.8. A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovantes da autorização de funcionamento expedidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e do Contrato, anexos do Edital;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato (anexo do Edital), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[Handwritten signature]



083
e

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em Português;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz;

6.1.6. substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie, contado este prazo do momento em que for recusado o recebimento do material;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do(s) item(ns).

6.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

6.1.10. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.1.10.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.10.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.10.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Termo de Referência.

6.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar em seus itens/equipamentos o comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e Contratos, anexos do Edital, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

d



084
[Handwritten signature]

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da SEMSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A previsão para execução do contrato será de 12 (doze) meses nos termos do art.3º, XI do Decreto n. 10.024/2019.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

[Handwritten signature]



085
a

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

11.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12 DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

a



086
20

12.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT.

12.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA fica obrigada à substituição, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência;

12.3. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação, devendo ser informado no Contrato, o endereço eletrônico pelo qual a CONTRATADA aceitará receber comunicações e/ou notificações referentes ao ajuste pactuado com a Administração.

12.4. Os produtos deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, apresentando-se em condições satisfatórias para o uso por ocasião de seu recebimento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. não mantiver a proposta;

13.1.7. cometer fraude fiscal;

13.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

α



087
10

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e no Contrato.

13.15. As Sanções estabelecidas neste Edital e seus anexos, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

14 DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

Q



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



088

prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

São Félix do Araguaia – MT em 15 de setembro de 2020


LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Setor de Licitações, na Avenida Araguaia nº248, Centro, cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, aos cuidados da Pregoeira Oficial, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.2.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

1.2.4 - A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

1.2.5 - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.2.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada);

b - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.

*** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;

1.2.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);

b - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- d - Prova de regularidade junto ao **(FGTS)**;
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta **p/ participação em Licitações públicas**;
- f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.
- g - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas - CNDT**.

- ✚ A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- ✚ Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.2.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a - **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**prazo máximo de 60 dias**).

b - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019 ou 2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados **pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) Conforme determina a Resolução nº 20/2013 do TCE MT, mesmo para às empresas ME's e EPP's;**

b.1 - As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com o recibo registrado eletronicamente;

b.2 - As empresas constituídas no ano de 2020 deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura devidamente registrado na junta comercial;

b.3 - fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO XII, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:

*<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>,
juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.*

1.2.5.4 - QUALIFICACAO TECNICA

a - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO** do ano em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

b - **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** fornecida pela ANVISA para correlatos via internet (**situação Ativa**);

c - **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** fornecida pela ANVISA para saneantes via internet (**situação Ativa**);

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo XI.

e) Declaração de proposta independente, conforme anexo XIV do edital.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



092

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº **006/2020** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e

TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO

(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO
DE LICITAÇÃO DA BLL**

(Papel timbrado da empresa)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

2.5. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Edital;

- 094
- 5.1. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - 5.2. apresentar lance de preço;
 - 5.3. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeira;
 - 5.4. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - 5.5. interpor recursos contra atos do Pregoeira;
 - 5.6. apresentar e retirar documentos;
 - 5.7. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - 5.8. assinar documentos relativos às propostas;
 - 5.9. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - 5.10. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___ / ___ / ___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



095
20

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



096

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO V – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA O
INÍCIO DO PREGÃO BLL

(Papel timbrado da empresa)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

097
28

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ , sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

098
is

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ , sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. 006/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME
DE TRIBUTAÇÃO DE ME-EPP

0100
[Handwritten signature]

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

0101
20

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



103
18

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.../2020

Aos dias do mês de de 2020, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. nº SSP/XX e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade	CEP:
Representante Legal:		CPF:
e-mail		Telefone

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020** aplicam-se sob



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



104
w

a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



105
ed

orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 - Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)
Código Reduzido: 777
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo
Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.., por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



106
[Handwritten signature]

MINUTA CONTRATO



107

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2020

PROCESSO Nº 053/2020
 Pregão Eletrônico nº 006/2020
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:...../...../.....

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua XXXXXXXXXXXX, Centro, XXXXXXXXXXXX - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX-20, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº ____/____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente contrato é contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO-ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA PROD.
1		Mecionar itens individualmente				

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 15/09/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.



108

3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia ____/____/____, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)
Código Reduzido: 777
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo



109
w

Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.



Handwritten signature

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela



11
10

decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer - nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra XXXXXXXXXXXXXXX, (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 é a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



112

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ___de _____ de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



PARECER JURÍDICO

113
[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTIGENO - ANTI-COVID - 19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, processa de licitação nº 0253/2020, sistema de registro de preços, registrado sob o número 006/2020. Tipo menor preço por item, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, qual seja, *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTIGENO - ANTI-COVID - 19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS*

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pela modalidade Pregão Eletrônico (menor preço por item), tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo, entre outras buscas de análise de preços, posto que, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria e demais responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Eletrônico em comento, a fim de garantir a ampla participação dos interessados para possibilitar o alcance da proposta mais vantajosa.

Frisa-se que no tocante ao presente Processo Licitatório, já constante dos autos, consta a devida manifestação de existência de recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeitura Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

É o que há de mais relevante para relatar.



115
w

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

Antes de aprofundar nos termos específicos da legislação, é importante frisar que dado o momento relacionado a pandemia/COVID 19, as medidas necessárias para preservação da vida é matéria de direito inviolável, no que enuncia a nossa Carta Magna.

Nesse sentido, não viabilizar a possibilidade de atendimento, diagnóstico e tratamento pode causar danos irreparáveis a um direito constitucional, previsto no artigo 5º, caput da Constituição Federal Brasileira; vejamos:

Art. 5º "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, ..."

Na concepção de Branco (2010, p.441), em seu livro Direito Constitucional, diz que:

///



116
10

“A existência humana é o pressuposto elementar de todos os demais direitos e liberdades disposto na Constituição e que esses direitos têm nos marcos da vida de cada indivíduo os limites máximos de sua extensão concreta. O direito à vida é a premissa dos direitos proclamados pelo constituinte; não faria sentido declarar qualquer outro se, antes, não fosse assegurado o próprio direito estar vivo para usufruí-lo. O seu peso abstrato, inerente à sua capital relevância, é superior a todo outro interesse” (BRANCO, 2010, p.441)

Posto isto, é importante mencionar que ainda estamos vivendo os efeitos da pandemia, que assola todo o mundo, **tendo ocasionado até a presente data número elevado de casos, e a ocorrência de óbitos.**

No mérito, embora exista legislação que permite a modalidade de dispensa de licitação, conforme o 4º caput e §1º da Lei nº 13.979/2020, posto que o objeto é para contratação de empresa para futura e eventual aquisição, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93,

111



117
20

pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, observando ainda o disposto na Lei nº 13.979/2020. 118
13

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Pois bem, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.” Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 15 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 18.483/O



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



119
ed

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



120
id

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT);POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 17/09/2020 as 08h30m do dia 28/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br>/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.**

São Felix do Araguaia – MT, 15 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020PREGÃO ELETRONICO 004/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 033/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL, PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL PACIENTE INICIAL E DE CONTINUIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Valor total dos itens: R\$74.350,00 (setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)O inteiro teor na íntegra deste Pregão Eletrônico 004/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.398.831/0001-12.DATA DE ASSINATURA:15/09/2020.DATA DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,15de setembro de 2020.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 048/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020PREGÃO ELETRONICO 004/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL, PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL PACIENTE INICIAL E DE CONTINUIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Valor total dos itens: R\$74.350,00 (setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).Dotação Orçamentária:Secretaria Municipal de Saude. Dotação: 10.301.0020.2045,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102;0146;0142Dotação:10.302.0021.2051,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte:0102;0146;0142Dotação:10.303.0020.2049,Natureza de despesa:33.90.32.00.00,Fonte:0102;0146;0142 CONTRATADA:FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.398.831/0001-12. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.DATA DE ASSINATURA:15/09/2020.DATA DE VIGENCIA: 12(doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,15 de setembro de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020PREGÃO ELETRONICO 004/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 035/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL, PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL PACIENTE INICIAL E DE CONTINUIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Valor total dos itens: R\$3.695,00 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)O inteiro teor na íntegra deste Pregão Eletrônico 004/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.372.763/0001-40.DATA DE ASSINATURA:15/09/2020.DATA DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,15de setembro de 2020.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 050/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020PREGÃO ELETRONICO 004/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL, PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL PACIENTE INICIAL E DE CONTINUIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Valor total dos itens: R\$3.695,00 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)Dotação Orçamentária:Secretaria Municipal de Saude. Dotação: 10.301.0020.2045,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102;0146;0142Dotação:10.302.0021.2051,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte:0102;0146;0142Dotação:10.303.0020.2049,Natureza de despesa:33.90.32.00.00,Fonte:0102;0146;0142 CONTRATADA:NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.372.763/0001-40. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.DATA DE ASSINATURA:15/09/2020.DATA DE VIGENCIA: 12(doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,15 de setembro de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT);POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 17/09/2020 as 08h30m do dia 28/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.**

São Felix do Araguaia - MT, 15 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito. Pregoeira Oficial Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 SRP Nº 77/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 222/2018 e demais alterações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 18/09/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/09/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 30/09/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 15 de setembro de 2020. Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 SRP 70/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada visando o Registro de preços para contratação de empresa habilitada para coleta convencional dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares da cidade de Sinop-MT se encontra anulada em razão da afronta ao disposto no Art. 10 da Lei nº 11.445/2007. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 15 de setembro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 4º da Lei 13.979/20, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Tendas na cidade de SINOP/MT, para atender às necessidades do Programa Bolsa Família devido ao COVID-19, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Pelo valor global R\$ 24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais). **CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
COVID-19: RESCISÕES - 2020

RESCISÕES – 2020.

JULHO e AGOSTO DE 2020

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELAINE ALVES DA VEIGA DOS SANTOS	081/A/01-VIGIA	01/07/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
GERMANO PRASS	053/A/01-MEDICO	01/07/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
BEATRIZ GOMES DO AMARAL	49/A/01- Enfermeira Padrão	07/08/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELIZANGELA LUIZIA BENACHIO	102/A/01- Tec de Enfermagem	03/09/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

COVID-19: RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 055/2020

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO) EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO BLOCO C DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Sagrou-se vencedora a empresa **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA (CNPJ 13.657.269/0001-97)**, com o valor total de **R\$ 965.880,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de setembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico n°. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico N° 006/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO**

FÉLIX DO ARAGUAIA – MT);POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **28 de setembro de 2020, às 09h:00min.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia **17/09/2020** as 08h30m do dia **28/09/2020**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 15 de setembro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

LICITACAO
COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2020

O Município de Tabaporá/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 37.464.997/000-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000 fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2020 de 10/01/2020, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E LEI COMPLEMENTAR N° 147/14, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS do tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO A FRENTE DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICIPIO DE TABAPORÁ – MT, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: 28/09/2020

Horário: Das 07h00minh ÀS 07:h30minh (Horário Local/MT)

Local: Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: 28/09/2020

Horário: 08h00min Horas (horário local/MT)

Local: Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557 1248, pelo site <http://www.tabaporatransparente.com.br/> ou pelo e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2009

Divulgação quarta-feira, 16 de setembro de 2020

– Página 63

Publicação quinta-feira, 17 de setembro de 2020

124
w

A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALICIAL

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 78/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) NO HOSPITAL ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ, NA RUA SÃO SALVADOR, S/N, JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL";

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 91/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2020, com fulcro no Parecer Jurídico nº 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante GABRIEL C. DA SILVA, com endereço na Rua Alanico C. T. de Barros, Nº 755 – Vila São José, CEP 78.718-096, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 30.396.564/0001-56.

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Publique-se no aúdio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados e vadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de setembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO -ANTI-COVID-19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPÍGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT); POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 17/09/2020 as 08h30m do dia 28/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações

poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia – MT, 15 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Eletrônico nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO -ANTI-COVID-19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPÍGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT); POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO e conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 17/09/2020 as 08h30m do dia 28/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia – MT, 15 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019.
Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E LICITAMAYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 13.201.732/0001-91.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo
Justificativa: Justifica-se o aditivo, conforme consta na solicitação, pois é necessário dar continuidade a contratação do Office 365, uma vez que a Administração Pública recebe arquivos de outras entidades e de particulares editados nessa suite, o que causa incompatibilidade em diversas funções quando editados em uma solução gratuita como LibreOffice e BrOffice, e a correção dessas incompatibilidades demandam tempo, e em muitos casos nem podem ser realizadas, visto que devem ser preservados o arquivo original. Situações como essas geram ineficiência nos serviços prestados pelos servidores em todos os departamentos.

Quando ao acréscimo da licença, é necessário pois o número inicial de licença não foi suficiente para a quantidade de servidores que utilizam o referido programa. No tocante ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada alega como justificativa para solicitação do reajuste a alteração da forma de tributação e consequente aumento do ICMS no Estado de Mato Grosso e o aumento do dólar.

Valor do Aditivo: R\$ 277.792,60
Vigência do Aditivo: Do dia 05/09/2020 a 05/09/2021
Modalidade: Pregão Presencial Nº 065/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



125
w

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

[Handwritten signature]

126
18

RE: Edital PE006/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 18/09/2020 08:20

Para: thaynara@visanmedica.com.br <thaynara@visanmedica.com.br>

1 anexos (1 MB)

53-EDITAL PREGAO ELETRONICO 006-2020 TESTE RÁPIDO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

ATT, MARCILENE

De: thaynara@visanmedica.com.br <thaynara@visanmedica.com.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de setembro de 2020 14:03

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Edital PE006/2020

Boa Tarde!

Venho através deste email solicitar o envio do edital referente ao PE006/2020;

Objeto * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTIGENO -ANTICOVID-19 SARS COV-2; E, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTICOVID-19 SARS COV PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, POR UM PERÍODO DE 1 ANO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO SEUS ANEXOS

Datas Abertura: 28/09/2020 09:00**Situação** NOVA**Edital** PE/6/2020**Nº Conclitação** 13026666**Processo** 053/2020**Orgão** Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia**Código** -**Cidade** São Félix do Araguaia - MT**Endereço** Avenida Araguaia, 248. CEP 78670-000**Tel** (66) 3522-2117**Site** www.cidadecompras.com.br

Obs abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h:00min do dia 17/09/2020 às 08h:30m do dia 28/09/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil BLL. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h:00min às 17h:00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. 663522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

Anexos Nenhum edital disponível.

Enviar

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Thaynara Pszola

Relacionamento com o Cliente

Gerência Comercial

(63) 9 9823-2119

(62) 3212-2119 GO

(63) 2104-1419 TO

www.visanmedica.com.br

18

127
15**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 18/09/2020 08:25

Para: licitacoes49@gmail.com <licitacoes49@gmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

53-EDITAL PREGAO ELETRONICO 006-2020 TESTE RÁPIDO.pdf;

BOM DIA

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

ATT, MARCILENE

De: licitacoes49@gmail.com <licitacoes49@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 17 de setembro de 2020 13:20**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Cc:** 'Lista - Licitação' <licitacao@nldiagnostica.com.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

Boa tarde!

Podem me encaminhar o Edital acima, por gentileza

Obrigada!**Fabiana Neves**

A

RE: SOLICITA EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 06/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE COVID 19

128
[Handwritten signature]

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 18/09/2020 08:27

Para: licitacao2@mssaude.com <licitacao2@mssaude.com>

📎 1 anexos (1 MB)

53-EDITAL PREGAO ELETRONICO 006-2020 TESTE RÁPIDO.pdf;

BOM DIA!

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

ATT, MARCILENE

De: licitacao2@mssaude.com <licitacao2@mssaude.com>

Enviado: quinta-feira, 17 de setembro de 2020 09:04

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: SOLICITA EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 06/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE COVID 19

BOM DIA!

SOLICITA EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 06/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE COVID 19, COM DATA DE ABERTURA 28/09.

DESDE JÁ AGRADEÇO!

Erica Andrade
Assistente de Licitação

MSSAUDE HOSPITALAR

DIAGNOLAB
PRELÂBIOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

📞 (67) 3351 - 9494 | 3253 - 0999

📱 (67) 99210 - 0339

📍 Campo Grande/MS

[Handwritten signature]

129
W**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 06/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOA FELIZ DO ARAGUAIA-MT**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 18/09/2020 08:29

Para: luana.paraíso@tethi.com.br <luana.paraíso@tethi.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

53-EDITAL PREGAO ELETRONICO 006-2020 TESTE RÁPIDO.pdf;

BOM DIA!

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

ATT, MARCILENE

De: luana.paraíso@tethi.com.br <luana.paraíso@tethi.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de setembro de 2020 08:22**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 06/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOA FELIZ DO ARAGUAIA-MT

Bom dia!

Muito respeitosamente, a Empresa Tethi Comércio de Artigos Médicos , vem por meio deste e-mail ,solicitar o edital do Pregão Eletronico nº 06/2020, da Prefeitura de São Felix do Araguaia , objetivando:t de teste rápido imunocromatográfico antígeno -anticovid -19 sars cov-2; e, kit de teste rápido imunocromatográfico anticorpos igg e igm anticovid- 19 sars cov-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do sistema único de saúde - sus, no centro de referência de combate ao covid-19, hospital municipal João Abreu Luz e centro de saúde do Espigão do Leste DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Atenciosamente,

**LUANA PARAÍSO**

Licitação

☎ Contato Corporativo
(27) 2223-8155@ E-mail
luana.paraíso@tethi.com.br

A

130
w**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 18/09/2020 08:31

Para: licitacao05@cientificahospitalar.com.br <licitacao05@cientificahospitalar.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

53-EDITAL PREGAO ELETRONICO 006-2020 TESTE RÁPIDO.pdf;

BOM DIA

SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITADO.

ATT, MARCILENE

De: licitacao05@cientificahospitalar.com.br <licitacao05@cientificahospitalar.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 10:23**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia,

Solicito por gentileza que nos envie o Edital do Pregão Eletrônico 6/2020

Atenciosamente,

>>Favor confirmar recebimento deste e-mail<<

Adivan Pereira da Silva

Dept de Licitação

Fone: (62) 3088-9700

Email: licitacao05@cientificahospitalar.com.brCNPJ: 07.847.837/0001-10**CIENTÍFICA**
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Avenida Anapolis, s/n, qd 29-A lt. 06, Vila Brasília, cep : 74.911-360

Aparecida de Goiânia – Goiás

Vai imprimir? Pense na sua responsabilidade para com o meio ambiente.
Já imprimiu? Não jogue fora, utilize o verso do papel.

A

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

Departamento de Licitações em São Domingos (GO)
CPL - Pregoeiro / 62-3425-1516

131
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



132
[Handwritten signature]

EDITAL RETIFICADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



133
[Handwritten signature]

EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



134
10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:	“A “PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT);EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020.
----------------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Data: 05/10/2020

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local:	Central de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - Avenida Araguaia nº 248 Centro - São Félix do Araguaia - MT.
Responsável	PREGOEIRA OFICIAL LÍDIA BARBOSA DE BRITO E-mail: pregaosfa@outlook.com Telefone: (66) 3522-1606

a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento**, mediante **Pregoeira Lídia Barbosa de Brito**, designado pela Portaria n. **718/2019** de 14 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**;

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

1 – LOCAL, DATA E HORA

O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade e através do e-mail pregaosfa@outlook.com e site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br (Aba: Licitação). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-1606 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 17h00. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.1. A sessão pública será dirigida pela pregoeira e equipe de apoio na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, situada na Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, no dia **05 de outubro de 2020**, com início às **09h00 (nove horas)**, horário de Brasília.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL "Acesso Identificado"**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **São Félix do Araguaia**, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até: as 08h30m do dia 05/10/2020.	23/09/2020	08horas
Abertura das Propostas:	23/09/2020	08h30m



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



até as 08h59m do dia 05/10/2020.		136 <i>[Signature]</i>
Início da Sessão de Disputa de Preços	05/10/2020	09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Araguaia nº 248 – Centro –

CEP 78.670-00 Pregoeira: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

E-mail: pregaosfa@outlook.com

Site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Telefone: (66) 3522-1606 ramal 35

1.4. DOCUMENTOS ANEXOS:

1.4.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos** e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020.

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
01	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$ 997,50	R\$ 598.500,00	00038597 UF 1385



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. Preferencialmente da Marca: MEDLEVENSOHN ou da marca BIOCON.			137 <i>[Handwritten signature]</i>
02	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. Preferencialmente: marca ECO-DIAGNÓSTICA.	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00	0003523 UF 1385

3 – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referencia foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2020, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)

Código Reduzido: 777

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo

Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de São Félix do Araguaia.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (ANEXO 04)**;

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (ANEXO 04)**;

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. Decreto 5.550/05 art. 25 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, anexo 04

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 55 da LC 123/2006.

d



139
[Handwritten signature]

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.12. PODERÃO PARTICIPAR TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO NOS ITENS: ACIMA DE (R\$ 80.000,00)

6.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.12.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.12.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



6.16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.21.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



142

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



143
[Handwritten signature]

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



144

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.28.1. - no país;
- 7.28.2. - por empresas brasileiras;
- 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



143
w

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1.- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.- Valor unitário;

7.1.1- Marca / modelo;

7.1.2- Fabricante;

7.1.2.1. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3.1.- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3.2- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5- O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento

o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por sobrepreço na execução do contrato.

146
[Handwritten signature]

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados fiscal de contratos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia;

9.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da data de fabricação.

9.3. Qualquer produto com data de validade abaixo do percentual descrito acima (item 9.2) deverá ser devolvido ao fornecedor para ser efetuada a troca do mesmo produto com a validade aceitável nos parâmetros deste edital.

9.4. Será permitido em condições de excepcionalidade o recebimento de produtos com a data de validade inferior a 75% da data de fabricação deste que o fiscal de contratos com anuência do secretário de saúde justifique o recebimento anexando sua justificativa na nota fiscal informando as razões e demonstrando a necessidade do recebimento e o interesse público de tal decisão.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2.- O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3.- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.1.1.- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

[Handwritten signature]



147
20

10.5.- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6.- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7.1.- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

10.8.1.- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.8.2.- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8.3.- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

10.8.4.- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.8.5.- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8.6.- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.8.7.- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.8.8.- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.8.9.- Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

10.10.- O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

10.10.1. - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.11.- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12.- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13.- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.14.- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16.- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17.- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. Conforme **ANEXO 02**;

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. **A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

12.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no endereço: Avenida Araguaia nº 248, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, setor de licitacoes. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail (pregaosfa@outlook.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



150
29

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo X**;

14.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura;

14.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (Cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

14.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

14.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

14.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

14.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

15 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Félix do Araguaia promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

15.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de São Félix do Araguaia deverá:

15.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso



assumido; e

151
30

15.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Félix do Araguaia poderá:

15.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

15.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Municipal de São Félix do Araguaia deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

16.3. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

17 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A licitante contratada estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 66, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A supressão dos produtos contratados poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

18 – CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



152

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 66 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registrado no Pregão, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Contrato.

18.4. Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.

18.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

18.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

19 – DO CONTRATO

19.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo XIII** deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.1. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Pregoeira poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

19.3 Nos procedimentos licitatórios referentes à aquisição de produtos e materiais são indispensáveis à celebração de contrato, sendo realizado o devido empenho.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

20.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

20.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

20.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto do contrato, fixando prazo para



sua correção;

153
w

20.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

20.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital;

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

21.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

21.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

b) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado.

c) Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.

d) Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.

f) Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto às condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.

g) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

h) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.

i) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

22 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

✓



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



154

01 - FISCALIZAÇÃO

22.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

22.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **Município de São Félix do Araguaia /MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

22.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

22.1.3. Caberá ainda ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

22.1.3.1 Conferência dos produtos recebidos;

22.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

22.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

22.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da **CONTRATADA**, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à **CONTRATANTE**;

22.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa;

02 - EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada a **RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT FONE: (66) 3522-1056**. Centro - São Félix do Araguaia /MT, CEP 78.670-000, nos horários: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

22.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

22.2.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia;

154



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



155
[Handwritten signature]

22.2.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da data de fabricação;

22.2.4. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

22.2.6. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município São Félix do Araguaia, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

22.2.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

22.2.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

22.2.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.2.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

22.2.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

22.2.12. Após a entrega a empresa se responsabilizará por:

22.2.13 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

23 – PAGAMENTOS

23.1 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com os produtos as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



156
10

23.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária e/ou cheque nominal a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

23.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

23.4. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

23.5. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

23.6. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

23.6.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, serão devolvidos à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 23.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

23.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

23.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

23.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A entrega dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,6% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

24.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 24.2.;

24.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

24.2.1. Advertência por escrito;



24.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

24.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.620/2002;

24.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 06 (seis) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal;

24.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

24.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



158

adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

25.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

25.9. O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.10. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

25.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira.

25.16. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **São Félix do Araguaia**, Estado Mato grosso, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

25.18. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, para melhores esclarecimentos.

25.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

25.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

25.21. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

25.22. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.23. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.


25.24. **Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br (Aba: Licitação). Ou se preferir pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.**

25.25. Não cabe à Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

26 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

26.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 22 de setembro de 2020.


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



160
2

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020

Visto: Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Edital e Minuta de Contrato e Minuta da Ata Analisado e aprovado pela assessoria jurídica (conf. Parecer Anexo)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



161
20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: **ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM;** **ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2**, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020.

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
01	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. Preferencialmente da Marca: MEDLEVENSOHN ou da marca BIOCON.	R\$ 997,50	R\$ 598.500,00	00038597 UF 1385
02	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00	0003523 UF 1385



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



			validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. Preferencialmente: marca ECO-DIAGNÓSTICA.			
--	--	--	---	--	--	--

O Contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

1.2. Os kits de testes rápidos para COVID 19 entregues deverão conter manual com todas as informações sobre a instrução para a utilização dos mesmos em língua Portuguesa, que deverá constar: patógenos detectados, metodologia, sensibilidade, especificidade, limites de detecção e quantificação, volume e tipo de amostra utilizada.

1.3. Itens acessórios: todos os itens necessários para a execução do exame (insumos e acessórios), bem como sua forma de apresentação, condições de armazenamento e utilização. Os testes deverão conter lacre ou selo de segurança.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade premente da secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, para atender para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT), com teste rápido para detecção qualitativa específica IGC e IGM para enfrentamento da crise do novo coronavírus, em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;

2.2. Ademais, a urgência da aquisição decorre também do crescente número de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus na região de São Félix do Araguaia - MT, cidade da qual encontra - se estabelecido constante fluxo de pessoas.

2.3. Considerando a situação emergencial de saúde pública que este município se encontra, declarada pelo Decreto Municipal/2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID 19).

2.4. Considerando ainda, **LEGISLAÇÃO VIGENTE** sobre a Pandemia de **Coronavírus** (SARS-CoV-2), com a finalidade de realizar com celeridade o diagnóstico precoce dos usuários sintomáticos e assintomáticos Covid-19, iniciando o tratamento e acompanhamento dos usuários, além de realizar o isolamento para possíveis contaminações.

2.5. Infelizmente passamos do nível baixo para o nível moderado, devido ao aumento do número de infectados pelo Coronavírus, levando inclusive a Gestão Municipal decretar LOCKDOWN de 14 dias e outras medidas necessárias para controlarmos a curva crescente de infectados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS/ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



163
[Handwritten signature]

3.2. Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

3.3. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, (parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002).

3.4. A estimativa de custo será realizada após ampla consulta/pesquisa de mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada com no mínimo 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas.

3.4. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4 ENTREGA/VALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

4.2. A empresa deve ter ciência que os produtos registrados, que possuam prazos de validade, deverão observar o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo neste Termo de Referência. Será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Se, após o recebimento, constata-se que os produtos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

4.7.1. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.8. A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovantes da autorização de funcionamento expedidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, anexos do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e do Contrato, anexos do Edital;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato (anexo do Edital), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em

Português;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz;

6.1.6. substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie, contado este prazo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



165
w

do momento em que for recusado o recebimento do material;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do(s) item(ns).

6.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

6.1.10. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.1.10.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.10.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.10.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Termo de Referência.

6.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar em seus itens/equipamentos o comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e Contratos, anexos do Edital, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da SEMSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A previsão para execução do contrato será de 12 (doze) meses nos termos do art.3º, XI do Decreto n. 10.024/2019.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000

Telefone (66) 35221606, e-mail: pregaosfa@outlook.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



166
id

partir do recebimento dos produtos devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



167

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

11.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



168
[Handwritten signature]

12 DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT.

12.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA fica obrigada à substituição, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência;

12.3. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação, devendo ser informado no Contrato, o endereço eletrônico pelo qual a CONTRATADA aceitará receber comunicações e/ou notificações referentes ao ajuste pactuado com a Administração.

12.4. Os produtos deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, apresentando-se em condições satisfatórias para o uso por ocasião de seu recebimento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. não mantiver a proposta;

13.1.7. cometer fraude fiscal;

13.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



169
es

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e no Contrato.

13.15. As Sanções estabelecidas neste Edital e seus anexos, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

14 DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: pregaosfa@outlook.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



170
w

- 14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.


15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

São Félix do Araguaia – MT em 22 de setembro de 2020


LEONIA CAROLINA CLÁUDIO MAÇEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020



171
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Setor de Licitações, na Avenida Araguaia nº248, Centro, cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, aos cuidados da Pregoeira Oficial, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

1.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.2.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

1.2.4 - A Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

1.2.5 - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.2.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada):

b - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;

172
is

1.2.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão do CNPJ**);
- b - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Divida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- d - Prova de regularidade junto ao (**FGTS**);
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta **p/ participação em Licitações públicas**;
- f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.
- g - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas - CNDT**.

- ✚ A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- ✚ Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.2.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a - **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**prazo máximo de 60 dias**).

b - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019 ou 2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados **pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) Conforme determina a Resolução nº 20/2013 do TCE MT, mesmo para às empresas ME's e EPP's;**

b.1 - As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com o recibo registrado eletronicamente;

b.2 - As empresas constituídas no ano de 2020 deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura devidamente registrado na junta comercial;

b.3 - fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO XII, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

1.2.5.4 - QUALIFICACAO TECNICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO do ano em vigência**, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade. 173

b - **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** fornecida pela ANVISA para correlatos via internet (situação Ativa);

c - **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** fornecida pela ANVISA para saneantes via internet (situação Ativa);

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo XI.

e) Declaração de proposta independente, conforme anexo XIV do edital.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



174
10

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA
LICITANTE VENCEDOR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 006/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____ **CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** _____ **ENDEREÇO e**
TELEFONE: _____ **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO**
(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



175

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO
DE LICITAÇÃO DA BLL

(Papel timbrado da empresa)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

2.5. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Edital;

- 5.1. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no
- 5.2. apresentar lance de preço;
- 5.3. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeira;
- 5.4. solicitar informações via sistema eletrônico;
- 5.5. interpor recursos contra atos do Pregoeira;
- 5.6. apresentar e retirar documentos;
- 5.7. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 5.8. assinar documentos relativos às propostas;
- 5.9. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- 5.10. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do

presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___ / ___ / ___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



177
10

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

178
e

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

180
20

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----
----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. 006/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME-EPP

181
@

(Papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

182
[Handwritten signature]

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

183
[Handwritten signature]

(Papel timbrado da empresa)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



184
w

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.../2020

Aos dias do mês de de 2020, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade	CEP:
Representante Legal:		CPF:
e-mail		Telefone

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



185
19

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N°

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



186
w

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 - Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)
Código Reduzido: 777
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo
Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



187
w

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2020

PROCESSO Nº 053/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: /.../.....

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua XXXXXXXXXXXX, Centro, XXXXXXXXXXXX - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX-20, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº ____/____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente contrato é contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO-ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA PROD.
1		Mecionar itens individualmente				

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 15/09/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia ____/____/____, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)
Código Reduzido: 777
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo
Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



190
[Handwritten signature]

e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra XXXXXXXXXXXXXXX, (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



192
[Handwritten signature]

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, __de _____ de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



193
w

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



194
20

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

A Pregoeira Oficial do Município de São Félix do Araguaia/MT vem a público para conhecimento dos interessados, informar que no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo aviso foi publicado na Edição 27.837, página 150, DOE; publicado na Edição 178, página 167 seção 3 do DOU de 16/09/2020, a seguinte Retificação: alteração no Item 1 e Item 2 do edital e Termo de Referência, ficando da seguinte forma Item 1: 600 CX DE **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde validade no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa)**. Item 2: 200 CX DE **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde e validade de no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa)** Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação das propostas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarçada para o dia 05 de outubro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia **23/09/2020** até as 08h30m do dia **05/10/2020**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 22 de setembro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

- Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 23/09/2020 às 18h do dia 05/10/2020 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Millon José Santana, situado a Rua Ministro César Cais, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 22 de setembro de 2020.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO SEGUNDA ALTERAÇÃO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada segunda alteração no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico - SRP 025/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS E PROJETOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Para acesso ao Edital Complementar 002/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2020. Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 07/10/2020 através do site www.bll.org.br Peixoto de Azevedo 22 de setembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
TOMADA DE PREÇO - Nº 08/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 505/2019, faz saber que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" está SUSPENSO em virtude de análise das planilhas orçamentárias a pedido de esclarecimento de empresa.

Natália Fernandes da Silva
PRESIDENTE DA CPL
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO N.103/2020- PMPL - (PROCESSO N.209/2020-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.006-D/2020, referente Pregão Presencial n.031/2019, Processo Licitatório n.042/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da SUDENE-CIMAMS, com a Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.79.788.766/0001-32, com valor total de R\$176.703,51 (cento e setenta e seis mil setecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Pontes e Lacerda/MT, 21 de setembro de 2020 - Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO Nº 448/2020
RESULTADO FASE RECURSAL
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que não houve recurso interposto na fase de habilitação do Processo Licitatório nº 448/2020 Tomada de Preços nº 008/2020. Desta forma, ficam as Licitantes que participaram do certame acima mencionado, e que foram habilitadas, **CONVOCADAS** para comparecerem, munidas de suas propostas, conforme alínea "f)" item 20 do

Parecer Jurídico nº 134/2020-B, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 29/09/2020 às 07:15 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos anteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2020.

***Cristian dos Santos Perlus**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 038/2020

*Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Pregoeira Oficial do Município de São Félix do Araguaia/MT vem a público para conhecimento dos interessados, informar que no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo aviso foi publicado na Edição 27.837, página 150, DOE; publicado na Edição 178, página 167 seção 3 do DOU de 16/09/2020, a seguinte Retificação: alteração no Item 1 e Item 2 do edital e Termo de Referência, ficando da seguinte forma Item 1: 600 CX DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVIRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde validade no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa). Item 2: 200 CX DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde e validade de no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa) Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação das propostas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para o dia 05 de outubro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 23/09/2020 até as 08h30m do dia 05/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 22 de setembro de 2020.

Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020 - SRP 067/2020, referente aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **EMPRESAS VENCEDORAS: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 37.152.127/0001-36, ITEM: 0037, 0070, ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA, CNPJ: 34.035.241/0001-98, ITENS: 0017, 0024, 0026, 0027, 0067, 0068, 0092, BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 24.296.486/0001-15, ITENS: 0007, 0013, 0047, 0050, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.200.096/0001-41, ITEM: 0066, CHARLEI BONI, CNPJ: 28.719.528/0001-07, ITEM: 0018, 0035, CLORO MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 33.687.278/0001-38, ITEM: 0038, CRISTALCOPO, CNPJ: 05.316.470/0001-82, ITEM: 0016, ECO MADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS LTDA, CNPJ: 17.159.995/0001-30, ITENS: 0015, 0040, 0049, 0053, FAMAHA COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, ITENS: 0031, 0032, 0033, 0034, 0074, 0075, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 19.808.881/0001-08, ITEM: 0069, HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 13.994.852/0001-93, ITEM: 0073, M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE ME, CNPJ: 15.337.202/0001-9, ITENS: 0021, 0030, 0090, MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, CNPJ: 10.226.940/0001-57, ITEM: 0091, MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, ITENS: 0044, 0045, 0046, START SHOP, CNPJ: 35.235.112/0001-06, ITENS: 0001, 0009, 0010, 0039, 0021, 0052, 0054, SUPER UTIL COMERCIAL, CNPJ: 15.392.562/0001-03, ITENS: 0008, 0011, 0012, 0014, 0028, 0029, 0041, 0042, 0043, 0062, 0063, 0064, 0065, 0086, 0087, 0088, 0089, TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.644.019/0001-45, ITENS: 0036, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059,**

198
w

PROJETO/ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência de () dias, contados a partir da data de assinatura do termo pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária na conta corrente indicada pelo credenciado, após a entrega da entrega da nota fiscal.

5.2. Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal do Contratado, pelos mesmos documentos empregados na fase do credenciamento e contratação.

5.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

5.4. Nos preços propostos presume-se incluídos todos os impostos, taxas, custos e despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

6. A CONTRATANTE fica obrigada a:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

II. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

III. Orientar e monitorar o profissional da cultura CONTRATADO;

IV. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a:

I. Executar os fornecimentos dos serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a observância das determinações da contratação;

II. Fornecer todos os equipamentos, materiais e utensílios necessários a realização da apresentação proposta.

III. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato;

IV. Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;

V. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

VI. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

VII. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

II. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente CONTRATO;

IX. Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela CONTRATANTE;

X. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

XI. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

XII. Divulgar as marcas da Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios adotados e expressos no Edital e seus Editais complementares.

XIII. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação previstos no edital.

VI. Fornecer a estrutura física necessária para apresentação, incluindo palco, sonorização e iluminação, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

8.2 – A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9 - A CONTRATADA se reserva o direito de cancelar, impedir ou interromper a apresentação:

a) - Em caso de falta de energia elétrica, greves, tumulto ou demais motivos que, sem culpa da CONTRATADA, possam impedir a realização do espetáculo;

b) - Quando em consequência de doença grave, justificada ou outro motivo que impeça temporariamente, a apresentação do ARTISTA, poderá vir a ser definida, de comum acordo entre as partes, nova data de apresentação artística.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei n. 8.883/1994 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Vinculam-se a este Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n. 02/2020, para procedimento de credenciamento visando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato.

por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, impresso em 03 (três) vias de igual teor, os representantes das partes.

São Félix do Araguaia - MT, XXX,XXXX de 2020.

CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

Objeto: Contrato nº 006/2020 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reforma da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

Favorecida: F A E SOARES ME

CNPJ Nº 01.851.632/0001-21

Valor Global: R\$. 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 22 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidente 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Pregoeira Oficial do Município de São Félix do Araguaia/MT vem a público para conhecimento dos interessados, informar que no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo aviso foi publicado na Edição 27.837, página 150, DOE; publicado na Edição 178, página 167 seção 3 do DOU de 16/09/2020, a seguinte Retificação: alteração no Item 1 e Item 2 do edital e Termo de Referência, ficando da seguinte forma Item 1: 600 CX DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19)

199

ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde validade no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa). Item 2: 200 CX DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde e validade de no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa) Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação das propostas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para o dia 05 de outubro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00m do dia 23/09/2020 até as 08h30m do dia 05/10/2020. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 22 de setembro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

718/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 416/2020, DE 27/07/2020 - CONVERSÃO EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA, PARA COMPOR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA DE ADÃO OLIVEIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 416, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Prêmio não gozada no período de 1988 a 1998 ao servidor Público Municipal Senhor ADÃO OLIVEIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no termo do Artigo 114, § 3º, da Lei Complementar nº 05/91 de dezembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos, e:

Considerando a necessidade de comprovar o tempo de serviço do servidor público municipal o Senhor ADÃO OLIVEIRA DA SILVA;

RESOLVE:

1º Conceder, um período de 06 (seis) meses, os quais deverão ser contados em dobro, para fins de aposentadoria do Servidor ADÃO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, matrícula nº 64, portador da cédula de identidade RG nº 269.778 SSP/MT e inscrito no CPF nº 240.253.991-72, no Cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao IPASFA- Fundo Municipal de Previdência Social, conforme o PARECER JURIDICO nº 042/2020 de 26 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 417/2020, DE 27/07/2020 - CONVERSÃO EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA, PARA COMPOR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA DE JOSÉ LOURIVAM DIAS MORAES**

PORTARIA Nº 417, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Prêmio não gozada no período de 1988 a 1998 ao servidor Público Municipal Senhor JOSÉ LOURIVAM DIAS MORAES.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no termo do Artigo 114, § 3º, da Lei Complementar nº 05/91 de dezembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos, e:

Considerando a necessidade de comprovar o tempo de serviço do servidor público municipal o Senhor JOSÉ LOURIVAM DIAS MORAES;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, um período de 06 (seis) meses, os quais deverão ser contados em dobro, para fins de aposentadoria do Servidor JOSÉ LOURIVAM DIAS MORAES, brasileiro, matrícula nº 108, portador da cédula de identidade RG nº 364005 SSP/GO e inscrito no CPF nº 173.130.151-00, no Cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao IPASFA- Fundo Municipal de Previdência Social, conforme o PARECER JURIDICO nº 043/2020 de 26 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, Por intermédio da pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL pelo menor preço por Item, Prorrogada pela 3ª vez em 22/09/2020, ocasionou em licitação DESERTA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, E LINGUIÇA CALABRESA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROGRAMA DE APOIO DA FAMÍLIA PAIF. SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I.

Sabendo da Necessidade da Administração em adquirir o objeto a Comissão deixa a disposição de o Município escolher a melhor forma de dar continuidade ao processo para adotar os procedimentos adequados, bem como para enviar novos problemas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de Setembro do ano de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO MARIA IRANDI DUARTE P/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



200
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO
DE
ESCLARECIMENTOS
E
RESPOSTA

201
w

Pedido de Esclarecimento Fwd: RES: RES: PM SÃO FELIZ DO ARAGUAIA/MT - PE 002/2020 (05/10/2020)

Orlando Junior <orlando.junior@pmh.com.br>

Ter, 29/09/2020 07:54

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Cc: Licitação PMH <licitacao.pmh@pmh.com.br>; Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>; Shirley Gomes <shirley.gomes@pmh.com.br>; Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>; Maurício Gonçalves <mauricio.goncalves@pmh.com.br>; Resende Gomes de Oliveira, Aline <aline.resendegomesdeoliveira@abbott.com>; Marcia dos Santos da Luz, Mariana <mariana.marciadossantosdaluz@abbott.com>; Ana Pires <anaflavia.pires@abbott.com>; Ricardo Genevicius <ricardo.genevicius@abbott.com>

2 anexos (1 MB)

ED_PE_PREF_SAO_FELIX_DO_ARAGUAIA_0532020_05_10_2020_09H00_COVID.pdf; Orlando.Junior.png;

Bom dia,

vimos por meio deste solicitar os devidos esclarecimentos a respeito do certame apensado. No aguardo. Agradecemos a atenção.

ITEM 01

- Diferenciação de IgG e IgM necessária?
- Podemos considerar especificações mínimas sensibilidade de 95,8%, especificidade de 94% e precisão > 99% para IGG e IGM, para participação, ofertando marca Abbott/Panbio?

O Panbio™ COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (Fingerstick Whole Blood/Venous Whole Blood/Serum/Plasma) testou 48 amostras de plasma com EDTA congeladas confirmadamente positivas quando testadas comparativamente com teste PCR líder do mercado e 50 amostras de plasma com EDTA congeladas coletadas antes da pandemia de COVID-19. O resultado (veja a tabela abaixo) mostra que o Panbio™ COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (Fingerstick Whole Blood/Venous Whole Blood/Serum/Plasma) demonstra uma sensibilidade de 95,8% (46/48) com intervalo de confiança de 95% de [85,7%-99,5%] e uma especificidade de 94,0% (47/50) com intervalo de confiança de 95% de [83,5%-98,7%] e percentual de concordância de 94,9% (93/98) com 95% de intervalo de confiança [88,5%-98,3%].

- Considerando o bem maior, a saúde pública, e o emprego dos recursos públicos em produtos de qualidade, é necessário Laudo do INCQS?
- Registro na ANVISA definitivo?
- Necessária entrega do mesmo quantitativo de lancetas junto com os testes?

ITEM 02

Considerando a exigência do certame, onde solicita-se o registro do produto junto a ANVISA, vimos, tempestivamente, solicitar esclarecimento ao Pregão em epígrafe em observância ao item 02 licitado do edital, conforme segue abaixo:

Considerando a necessidade de fortalecer o combate a pandemia da Covid-19, a Anvisa, através da sua Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 379, de 30 de abril de 2020, está permitindo a importação e aquisição de dispositivos médicos essenciais para o combate a Covid-19, desde que já regularizados em outros Órgãos Internacionais.

Segue abaixo transcrição da RDC nº 379 no que tange a confirmação da referida possibilidade:

-

**Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.*

[...]

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

*§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembarço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.**

202

Nesse sentido, considerando tal autorização permissiva da Anvisa, e que a mesma atende ao requisito de Registro, solicitamos confirmação quanto a possibilidade de participar do referido processo utilizando da apresentação da RDC nº 379 em atendimento ao Item (onde solicitam ANVISA), apresentando ainda o laudo do INCQS. Vale ainda ressaltar que a marca referenciada no edital, apesar de ter o Registro da ANVISA, não possui laudo do INCQS.

Esse questionamento é necessário para garantir a participação da empresa PMH no processo e que não tenhamos riscos de desclassificação ou desatendimentos seguindo todo o cadastramento de proposta, disputa e habilitação.

Vale lembrar que a marca que ofertaremos para os 02 itens licitados é líder mundial no segmento de testes rápidos e tem em sua política ofertar o melhor preço possível para o mercado público.

As especificações técnicas do produto são: sensibilidade acima de 90%, especificidade acima de 99%, kit contém os swabs para coleta das amostras bem como swab controle positivo e swab controle negativo.

Por todo o exposto, considerando ainda que os 02 itens licitados referenciam marcas, o que limita a ampla concorrência e a economicidade para o órgão, pedimos deferimento aos pleitos supra citados e esperamos resposta do questionamento no prazo legal, para que possamos preparar de forma correta e em tempo hábil nossa participação, ou ainda a reforma e adiamento do certame considerando a ampla concorrência e economicidade para esta instituição com o nossa participação.

At.te



Orlando Júnior
Especialista em Produto
CRF-DF 1921
www.pmh.com.br

Produtos Médicos Hospitalares
Ltda
Sia Trecho 17 Rua 8
Lote 170 Brasília DF - Brasil

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.9936-7269
E: orlando.junior@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando
princípios

203
w**Sobre o edital de Covid (06/2020)**

UNI Licitações <unilitacao@gmail.com>

Ter, 29/09/2020 10:31

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Como vai,

* Quero saber se o teste PARA COVID, QUE PEDE NO EDITAL É o kit COM 10 TESTE DENTRO, OU o teste unitário?

Porque Nós temos o Kit com 10 testes.

Se for assim seria então 100 kit para dar os 1000 testes né? Só confirma isso para mim.

* Outra coisa, qual a quantidade de testes que vão pedir por vez? Ou será toda a quantidade pedida no edital, de uma só vez?

--

**-UNI Licitações & Consultoria-Projetos-****Consultor-Belquires Pompilio**

→ (44) 8417-1696

Mandaguaçu

Analista-Renan Marcel

→ (44) 9988-4548

Maringá

Grupo UNIVERSOunilitacao@gmail.comuniversoprojetos@gmail.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



204
w

DELIGENCIA
E
RESPOSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESCLARECIMENTO Nº 001/2020/LICITAÇÃO/SFA/MT

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimento ao Edital PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

"A "PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Cuida-se de pedido de **ESCLARECIMENTO**, para o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, dirigido, via e-mail, na data de 29/09/2020, às 7h54min à Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pela Empresa PMH/ e-mail: orlando.junior@pmh.com.br.

DOS PONTOS QUESTIONADOS:

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar os devidos esclarecimentos a respeito do certame apensado. No aguardo. Agradecemos a atenção.

ITEM 01

- Diferenciação de IgG e IgM necessária?
- Podemos considerar especificações mínimas sensibilidade de 95,8%, especificidade de 94% e precisão > 99% para IGG e IGM, para participação, ofertando marca Abbott/Panbio?
- Considerando o bem maior, a saúde pública, e o emprego dos recursos públicos em produtos de qualidade, é necessário Laudo do INCQS?
- Registro na ANVISA definitivo?
- Necessária entrega do mesmo quantitativo de lancetas junto com os testes?

ITEM 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Considerando a exigência do certame, onde solicita-se o registro do produto junto a ANVISA, vimos, tempestivamente, solicitar esclarecimento ao Pregão em epígrafe em observância ao item 02 licitado do edital, conforme segue abaixo:

Considerando a necessidade de fortalecer o combate a pandemia da Covid-19, a Anvisa, através da sua Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 379, de 30 de abril de 2020, está permitindo a importação e aquisição de dispositivos médicos essenciais para o combate a Covid-19, desde que já regularizados em outros Órgãos Internacionais.

Segue abaixo transcrição da RDC nº 379 no que tange a confirmação da referida possibilidade:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

[...]

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores parâmetros e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembarço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS."

Nesse sentido, considerando tal autorização permissiva da Anvisa, e que a mesma atende ao requisito de Registro, solicitamos confirmação quanto a possibilidade de participar do referido processo utilizando da apresentação da RDC nº 379 em atendimento ao item (onde solicitam ANVISA), apresentando ainda o laudo do INCQS. Vale ainda ressaltar que a marca



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



referenciada no edital, apesar de ter o Registro da ANVISA, não possui laudo do INCQS.

Esse questionamento é necessário para garantir a participação da empresa PMH no processo e que não tenhamos riscos de desclassificação ou desatendimentos seguindo todo o cadastramento de proposta, disputa e habilitação.

Vale lembrar que a marca que ofertaremos para os 02 itens licitados é líder mundial no segmento de testes rápidos e tem em sua política ofertar o melhor preço possível para o mercado público.

As especificações técnicas do produto são: sensibilidade acima de 90%, especificidade acima de 99%, kit contém os swabs para coleta das amostras bem como swab controle positivo e swab controle negativo.

Por todo o exposto, considerando ainda que os 02 itens licitados referenciam marcas, o que limita a ampla concorrência e a economicidade para o órgão, pedimos deferimento aos pleitos supra citados e esperamos resposta do questionamento no prazo legal, para que possamos preparar de forma correta e em tempo hábil nossa participação, ou ainda a reforma e adiamento do certame considerando a ampla concorrência e economicidade para esta instituição com o nossa participação.

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido tem fundamento no art.12, Decreto 3.555/00 e também no subitem 12. Do Instrumento Convocatório, a saber:

- 12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no endereço: Avenida Araguaia nº 248, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail (pregaosfa@outlook.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

DA ANÁLISE E RESPOSTA:

Feitas as ponderações acima, passamos a analisar os pedidos de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



esclarecimentos feitos pelo licitante interessado na ordem a apresentada:

ITEM 01

- 1.1 - Resposta: É obrigatoriamente necessária a diferenciação de IgG e IgM.
- 1.2 - Resposta: Sim
- 1.3 - Resposta: O edital do certame licitatório não faz exigência quanto à apresentação de Laudo do INCQS.
- 1.4 - Resposta: É necessário o registro na ANVISA, com a respectiva validação do produto.
- 1.5 - Resposta: Não é necessária a entrega do mesmo quantitativo de lancetas junto com os testes.

ITEM 02

- 2.1 - Resposta: Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados no certame deverão estar registrados junto a ANVISA, mesmo se já regularizados em outros Órgãos Internacionais.

Por fim, urge deixar cristalino que este Departamento de licitação observa plenamente as exigências e exceções previstas nas legislações, assim como preocupa-se, evidentemente, em preservar o erário, em garantir o acesso aos pregões presenciais e eletrônicos a qualquer interessado, dando condições isônomicas a todos licitantes, em fomentar a disputa em seus certames licitatórios. Porém, urge também, a observância ao princípio da legalidade, conforme no caso em tela.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port.718/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESCLARECIMENTO Nº 002/2020/LICITAÇÃO/SFA/MT

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimento ao Edital **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

“A “PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Cuida-se de pedido de **ESCLARECIMENTO**, para o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, dirigido, via e-mail, na data de 29/09/2020, às 7h54min à Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pela Empresa UNI Licitações & Consultoria-Projetos e-mail: unilicitacao@gmail.com

DOS PONTOS QUESTIONADOS:

Como vai,

* Quero saber se o teste PARA COVID, QUE PEDE NO EDITAL É o kit COM 10 TESTE DENTRO, OU o teste unitário?

Porque Nós temos o Kit com 10 testes.

Se for assim seria então 100 kit para dar os 1000 testes né? Só confirma isso para mim.

* Outra coisa, qual a quantidade de testes que vão pedir por vez? Ou será toda a quantidade pedida no edital, de uma só vez?

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido tem fundamento no art.12, Decreto 3.555/00 e também no subitem 12. Do Instrumento Convocatório, a saber:

- 12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.*

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no endereço: Avenida Araguaia nº 248, Centro, CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia - MT, setor de licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail (pregaosfa@outlook.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

DA ANÁLISE E RESPOSTA:

Conforme solicitação do setor demandante, mas precisamente Secretaria Municipal de Saúde diz o seguinte:

DESCRIÇÃO PRODUTO
TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde validade no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa). Preferencialmente da Marca: MEDLEVENSOHN ou da marca BIOCON
TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO Ministério da Saúde e validade de no mínimo de 12 meses (Registro Anvisa) Preferencialmente: marca ECO-DIAGNÓSTICA

Portanto, o preço a ser apresentado na proposta de preços tem que ser de (CX COM 25 TESTES); mesmo que o seu kit seja com dez unidades, mas no atendimento da solicitação dos produtos deveram ser entregues conforme a solicitação (25 teste) seja por unidade ou kit.

Com relação à marca pode ser igual, melhor ou similar ao solicitado no termo de referencia e edital.

Com relação ao quantitativo a ser solicitado: Conforme edital:

02 - EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde:

sediada a RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT FONE: (66) 3522-1056. Centro – São Félix do Araguaia /MT, CEP 78.670-000, nos horários: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

22.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

22.2.2. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Urge deixar cristalino que este Departamento de licitação observa plenamente as exigências e exceções previstas nas legislações, assim como preocupa - se, evidentemente, em preservar o erário, em garantir o acesso aos pregões presenciais e eletrônicos a qualquer interessado, dando condições isônomicas a todos licitantes, em fomentar a disputa em seus certames licitatórios. Porém, urge também, a observância ao princípio da legalidade, conforme no caso em tela.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial
Port.718/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



212
[Handwritten signature]

PROPOSTAS DE PREÇOS

213
w



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/
MF nº 03.918.869/0001-08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PRE-
GÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Fornecedor:
Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-
MG
Contatos: 55 99981-5005
Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende
Email: Douglascavello@gmail.com
DADOS BANCARIOS:
NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9793-7

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	MATERIAL	FABRICAN TE/MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	600	TESTE RÁPIDO IMU- NOCROMATOGRÁFI- CO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/ IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	CEPALAB/ QINGDAO HIGTOP BIOTECH CO.LTD	UNIDADE	80258020106	900,00 159,99	540.000,00

214
w

VALOR TOTAL: \$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José da Lapa- MG, 04/10/2020.



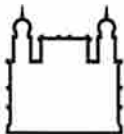
02.248.312/0001-44

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP

R. Governador Valadares, 104
Bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP:33.350-000

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Número do protocolo: 2356

Modalidade de Análise: Fiscal

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: ONE STEP RAPID TEST COVID-19 IgG/IgM

Marca: HIGHTOP

Quantidade Recebida: 04 CAIXAS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 04/2020

Data de Validade: 04/2021

Número de lote: COV1252004C

Termo de Apreensão / Coleta da Amostra: 02/2020

Responsável pela apreensão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Motivo de apreensão: COLETA EM ATENDIMENTO MONITORAMENTO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

Registro: 80258020106

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

Endereço: NO. 369 HEDONG ROAD, HI-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, QINGDAO SHANDONG 266112, PROVINEE - China

Importador/Distribuidor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Local de Coleta: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil

Requerente: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Documento: TCA Nº 02/2020

Data de Entrada: 28/07/2020

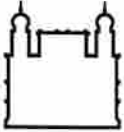
Temperatura de Recebimento: Ambiente

Data de Coleta: 23/07/2020

Hora da Coleta (Horário Local): 14:00

Descrição da Amostra: INVÓLUCRO PLÁSTICO LACRADO (LACRE Nº 0012139) CONTENDO 04 CAIXAS COM 25 UNIDADES, CADA, DO PRODUTO. ACOMPANHA TESTEMUNHO (LACRE Nº 0012140).

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020
Página 1 de 4



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Unidade Análítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: A documentação apresentada consta de: mensagem de solicitação de perícia de contraprova da empresa Cepalab Laboratórios Ltda e Mensagem n. 1281/2020/DIR/INCQS de 18.08.2020 agendando a perícia para esta data.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Cabe informar que no momento da perícia de contraprova, a empresa Cepalab Laboratórios Ltda apresentou nove versão da Instrução de Uso, IV edição, rev. 08/2020 apresentando novos estudos de desempenho do produto e, conseqüentemente novos valores dos atributos de sensibilidade e especificidade. Após a concordância de todos os presentes a esta análise, os testes foram efetuados estritamente segundo esta nova versão.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

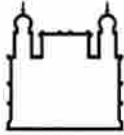
Igual a: COVID-19 IgM: **82,9%** e COVID-19 IgG: **94,4%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM > 15 dias de sintomas: **81,31%** (IC95%: **72,89%** - **87,56%**) e COVID-19 IgG > 15 dias de sintomas: **98,13%** (IC95%: **93,44%** - **99,49%**)].

Em 34 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e COVID-19 IgG) foram encontrados 07 resultados falso negativos para COVID-19 IgM e 02 resultados falso negativos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020
Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **100%** e COVID-19 IgG: **100%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **97,34%** (IC95%: **95,02%** - **98,59%**) e COVID-19 IgG: **97,93%**

(IC95%: **95,79%** - **98,99%**)]

Em 66 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) não foi encontrado resultado falso positivo para COVID-19 IgM e IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostra negativa comercial e amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 04 cassetes com falhas na marcação da linha teste COVID-19 IgG;

- 08 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 03 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

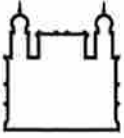
NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Acompanha esta pericia de contraprova, Ata n. 08.

HARPYA 2.1.2575

03/09/2020

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Em 03/09/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020
Página 4 de 4

219
10

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

Apresentação/Modelo

Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente

Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente

Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente

Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:45
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:42

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

220
w

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/04/2030

Voltar



221
w

Proposta nº 00305/2020

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO: SETOR DE LICITAÇÃO
CONTATO: Tel: (66) 3522-1606 – pregaosfa@outlook.com
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 006/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: Vida Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Inscrição Estadual: 00149013600.86

Inscrição Municipal: 2492840012

Endereço: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG
CEP: 31.035-536

Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403

E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

Dados Bancários: : Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6

Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:

Nome: Claudinei Pereira de Oliveira

Cargo: Gestor de Licitações

Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 22/09/1981 Estado Civil: Divorciado RG nº. MG-10.495.354

CPF nº 12.758.386-69

E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br

E-mail Pessoal: vitalabe@gmail.com

Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98472-8262

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070088 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 IgG e IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM com linhas distintas contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARSCoV-2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edta ou Heparina. Somente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e	VIDA COVID-19 IgG/IgM	CX	600	997,50	598.500,00

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012

Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536

Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br – www.vidabiotecnologia.com.br

d



222
w

	<p>IgM para o COVID-19 IgG/IgM, resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Validade do Kit 12 meses.</p> <p>O Kit Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cassete - Solução diluente - Pipeta descartável - Instrução de uso 						
02	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070093</p> <p>Apresentação: Kits com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 meses.</p> <p>O Kit Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril 	VIDA	COVID-19 - AG	CX	200	3.500,00	700.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.298.500,00 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PAGAMENTO:	<p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.</p> <p>Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6 Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9</p>
-------------------	---

α



223
D

ENTREGA:	O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
-----------------	---

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.



Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira da Oliveira
CPF: 012.768.388-89
RG: 10.488.354
Gestor de Licitações

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br

D

COVID-19 Ag RÁPIDO INSTRUÇÕES DE USO

MÉTODO:
Imunocromatográfico.

FINALIDADE:

COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. **Uso em diagnóstico in vitro.**

FUNDAMENTO:

COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico que detecta o antígeno do SARS-CoV-2. Após a adição da amostra, anticorpos contra o SARS-CoV-2 conjugado a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam ao antígeno da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para antígeno do SARS-CoV-2, será formada uma linha vermelha na região teste T. A mistura amostra-anticorpo continua percorrendo a membrana até o ponto de controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

SIGNIFICADO CLÍNICO

O coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu na China no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias. Casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou não assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em instituições de longa permanência para idosos (ILPIs). Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:

R1 - Placa Teste: Pronto para uso. O cassete é composta por uma fita de tira-teste fixada em base de PVC. A tira é composta por um filtro de amostra (fibras de vidro), uma base conjugada (membrana de nitrocelulose) que contém uma combinação de anticorpos monoclonais na fase sólida em forma de sanduíche e uma área para detecção seletiva de antígeno do SARS-CoV-2, e uma base absorvente. Linha de teste: 0,4 mg/ml de anticorpo monoclonal SARS-CoV-2 revestido com membrana de nitrocelulose. Linha de controle: 1,2 mg/ml de IgG de cabra anti-camundongo revestido com membrana de nitrocelulose.

R2 - SOLUÇÃO DE EXTRAÇÃO: Pronto para uso. Tris-hidroximetilaminometano com surfactante. Não congelar.

UTILIDADE:

Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Após aberto, o reagente é estável nas seguintes condições: umidade 20 - 60% e temperatura 20 - 30 °C no período de 0,5 a 1,5 horas. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do saco aluminizado. Caso a unidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

TERMS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:

- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

MATERIAIS NECESSÁRIOS FORNECIDOS:

- 1 Placa Teste
- 1 Solução de extração
- 1 Tubo de amostragem
- 1 Swab estéril

MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:

- Cronômetro.

AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Usar Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo.

Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras

Swab nasofaríngeo: Introduzir o swab pela narina, paralelamente ao palato, até a nasofaringe, realizar movimentos rotatórios pressionando-o contra a parede lateral do nariz para captação de células e aborção do secreção da nasofaringe. Remova cuidadosamente o swab da narina. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta. Tenha cuidado com a contaminação.

Swab orofaríngeo: Após exposição/abertura da cavidade oral, introduza o swab de modo que não toque na língua, dentes e gengiva. Realize a coleta friccionando o swab na parede posterior da faringe e regiões amigdalanas direita e esquerda por no mínimo três vezes.

Nasofaríngeo



Orofaringeo



Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de nasofaringe e orofaringe coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 8 horas sob refrigeração (2 - 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 8h as amostras deverão ser congeladas a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C por um período máximo de 1 mês.

INTERFERÊNCIAS

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, com amostras biológicas com perfis de reatividade negativa e positiva crítica para SARS-CoV-2, contaminadas com diferentes medicamentos (Zanamivir, Ribavirina, Oseltamivir, Levofloxacina, ceftriaxona, meropenem, Tobramicina, Spray nasal de cloridrato de oximetazolina e Budesonida). Verificou-se que esses medicamentos não interferem nos resultados do teste.

REAÇÕES CRUZADAS

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) com perfil de reatividade negativa para SARS-CoV-2, porém positivas para Virus da gripe A, Virus da gripe B, Adenovirus Respiratório, Virus sincicial Respiratório e Mycoplasma Pneumoniae, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

PROCEDIMENTO DO TESTE

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete

1. Após a abertura do envelope aluminizado, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope aluminizado e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 500µL de solução de extração no tubo de amostragem.
4. Após a coleta de amostra, insira o swab no tubo de amostragem e faça com que a solução de extração permeie no mesmo. Gire-o e aperte-o nas paredes do tubo de amostragem por 10 vezes.
5. Retire o swab apertando-o para que o líquido não fique retido.

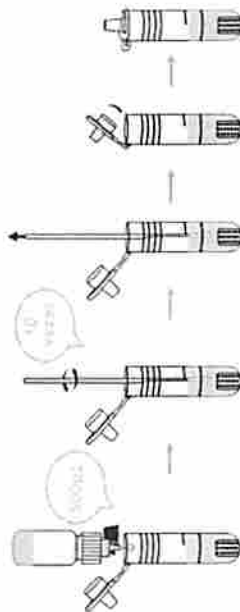


Figura 1

6. Adicione duas gotas completas (60-70µl) da solução de extração contendo a amostra no dispositivo de reação.

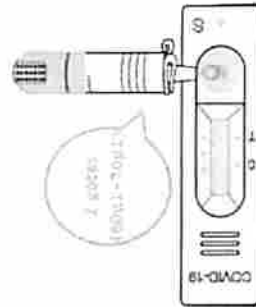


Figura 2

224

7. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste (T) (Figura 3). O resultado negativo não indica a ausência do antígeno na amostra, apenas indica que o nível do antígeno presente na amostra é menor que o limite de detecção do teste.



Figura 3

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 4).



Figura 4

Positivo: duas linhas vermelhas aparecerão, uma linha na área de teste (T) e outra linha na área de controle (C) (Figura 5). O resultado é considerado positivo independente da tonalidade da linha na área de teste (T).

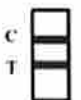


Figura 5

LIMITAÇÕES DA TÉCNICA

1. COVID-19 Ag é um teste de triagem qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) não serão determinados. A intensidade da cor da linha T não está relacionada à concentração de antígeno na amostra.

2. O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.

3. Pode ocorrer um resultado negativo se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado negativo não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros exames podem ser utilizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

1. Sensibilidade analítica

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 Ag, foi realizada a coleta da cultura do SARS-CoV-2 e posteriormente foi diluída nas seguintes proporções: 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.000. Foi realizado um ensaio com 3 repetições em três lotes nas proporções 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.000, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:500, 1:600 e 1:700. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:500 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 901-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:500.

2. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)

Foi realizado um estudo utilizando 120 amostras de swab nasofaringe e swab orofaringe para a realização do ensaio de determinação qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por duas

repetições clínicas. Dentre as amostras, 51 eram positivas, 69 eram negativas, determinadas através dos resultados do PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 Ag. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Swab nasofaringe

COVID-19 Ag	PCR		
	Positivo	Negativo	
Positivo	20	3	23
Negativo	5	32	37
	25	35	

- Sensibilidade: $20/25 = 0,80 \cdot 100 = 80,0\%$
- Especificidade: $32/35 = 0,9143 \cdot 100 = 91,43\%$

Swab orofaringe

COVID-19 Ag	PCR		
	Positivo	Negativo	
Positivo	21	3	24
Negativo	5	31	36
	26	34	

- Sensibilidade: $21/26 = 0,8077 \cdot 100 = 80,77\%$
- Especificidade: $31/34 = 0,9118 \cdot 100 = 91,18\%$

Swab nasofaringe e swab orofaringe

COVID-19 Ag	PCR		
	Positivo	Negativo	
Positivo	41	6	47
Negativo	10	63	73
	51	69	

- Sensibilidade: $41/51 = 0,8039 \cdot 100 = 80,39\%$
- Especificidade: $63/69 = 0,9130 \cdot 100 = 91,30\%$

3. Precisão da medição (Repetibilidade e Reprodutibilidade diagnóstica)

Repetibilidade: Para determinar a repetibilidade do produto COVID-19 Ag, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaringe e swab orofaringe com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: Para determinar a reprodutibilidade do produto COVID-19 Ag, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaringe e swab orofaringe com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram identificadas em 100% dos casos. O mesmo resultado foi encontrado para os três lotes.

RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso, e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

APRESENTAÇÃO DO KIT

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NÚMERO DE DETERMINAÇÕES
300/310-025	R1 - Placa teste	25 Unid	25
	R2 - Solução de Extração	2 X 7,5mL	
	Tube de amostragem	25 Unid	
	Swab estéril	25 Unid	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;
- 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;
- 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;
- 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;
- 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nessa instrução sejam seguidos corretamente.

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85
Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais -
www.vidabiotecnologia.com.br
Departamento de Serviços Associados | (31)34663351;
dsa@vidabiotecnologia.com.br
Resp Téc.: Renato Silva CRBIO4 - 57360/04-D
Reg. M.S.: XXXXXXXXXX
Rev.: 08/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

226
id



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 038/2020

Validade: 05/06/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo IPPS-036, em que é interessado à empresa **Vida Biotecnologia Ltda**, CNPJ: **11.308.834/0001-85**, Av. José Cândido da Silveira, nº 2100, Sala 13, 15, 17, 18, 19 e 44, Bairro Horto - Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Renato Silva - **CRBio/MG: 57360/04-D**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Reembalar, Embalar, Armazenar, Distribuir e Importar.

Linhas produtivas: Diagnóstico de Uso In Vitro

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020

Etelvina Maria Alves

MA SP: 357.003-38

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$393,45 em 17/02/2020.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves**, Coordenador(a), em 17/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

id

227
W



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15325747 e o código CRC 608F2BC2.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0053656/2020-81

SEI nº 15325747

d



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

228
w

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 038/2020

Validade: 05/06/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo IPPS-036, em que é interessado à empresa **Vida Biotecnologia Ltda**, CNPJ: **11.308.834/0001-85**, Av. José Cândido da Silveira, nº 2100, Sala 13, 15, 17, 18, 19 e 44, Bairro Horto - Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Renato Silva - **CRBio/MG: 57360/04-D**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Reembalar, Embalar, Armazenar, Distribuir e Importar.

Linhas produtivas: Diagnóstico de Uso In Vitro

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020

Etelvina Maria Alves

MA SP: 357.003-38

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$393,45 em 17/02/2020.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves**, Coordenador(a), em 17/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

229
d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15325747 e o código CRC 608F2BC2.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0053656/2020-81

SEI nº 15325747

d

230
id

Pregão Eletrônico 006/2020 - DESCLASSIFICAÇÃO VENCEDOR ITEM 02

licit@vidabiotecnologia.com.br <licit@vidabiotecnologia.com.br>

Seg, 05/10/2020 08:31

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Prezado Pregoeiro, Bom dia!

Solicitamos a desclassificação da empresa ganhadora do item 02 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO, pois a mesma não apresentou registro na Anvisa do produto, Balanço Patrimonial e o Atestado de Capacidade Técnica apresentada pela mesma não condiz com o objeto da licitação.

Atenciosamente,

Rafaela Magalhães

Departamento de Licitações / Contratos

(31) 3309-2272 / 3466-3351

licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br



d

231
W



Formulário de Propostas de Serviços

Versão **FQ-COM-001**
01
Data Implantação:
02/09/2020

Atividade: **Avaliação de Desempenho**

Elaborado por: **Fabrizio Neves** Data: **02/09/2020**
Revisado por: **Patricia Ganimi Tavella** Data: **02/09/2020**
Aprovado por: **Rhyanne Dutra Machado Mendanha** Data: **02/09/2020**

DATA DE EMISSÃO: 17 / 09 / 2020

DADOS DO EMISSOR			
DADOS DO EMISSOR:	MC INTERNATIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CNPJ:	38.195.074/0001-01
NÚMERO INTERNO DA PROPOSTA:	001/20	TELEFONE:	(32) 99425802
EMAIL:	licitamcinternacional@yahoo.com	RESPONSÁVEL	

DA CONTRATANTE			
PROCESSO LICITATÓRIO	X	SOLICITAÇÃO DE CLIENTE	
NÚMERO DO PROCESSO:	005/2020	MODALIDADE	PRESENCIAL ELETRÔNICO <input checked="" type="checkbox"/> NA
NÚMERO DA MODALIDADE:	155017/2020	TIPO DE PREGÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANCETA PARA LANCETADOR: descartável, para função digital, em aço inox, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados da fabricação, esterilização e procedência, acondicionada em embalagem apropriada.	70.000	0,3056	21.392,00
2	TIRA REAGENTE: em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura por amperometria, ou método fotométrico, e apresentação do resultado através do monitor portátil de calibragem rápida e fácil, em português. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 600mg/dl, porém aceitamos valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl. O resultado deve ser rápido podendo variar de 0 a 10 segundos, no máximo, após aplicação de sangue. Que não haja contato de sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentação por pilhas ou baterias. Acondicionada em embalagem apropriada. Na embalagem deverá constar externamente: dados de identificação e procedência, data de	100.000	0,9647	96.470,00

232
w



Formulário de Propostas de Serviços

Versão

FQ-COM-001

01

Data Implantação:
02/09/2020

Atividade: Avaliação de Desempenho

Elaborado por: Fabricio Neves

Data:
02/09/2020

Revisado por: Patricia Ganmi
Tavella
Aprovado por: Rhayanne Dutra
Machado Mendanha

Data:
02/09/2020
Data:
02/09/2020

	validade, n. lote e n. registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade das tiras: 12 meses da data de emissão da Nota Fiscal.			
3	SERINGA DE INSULINA: de 1ml/1cc, com agulha curta 12,7x0,33mm, ideal para criança, adolescente e adulto, acondicionada em embalagem apropriada.	70.000	0,9713	67.991,00
4	Seringa insulina 0,5 ml com escala de graduação por unidade, com agulha ultra-fina 6x0,25mm	3.000	2,284	6.852,00
5	Agulha para aplicação de insulina com caneta com comprimento 5mm e calibre 0,25mm	150.000	0,7736	116.040,00
6	Agulha para aplicação de insulina com caneta com comprimento 8mm e calibre 0,25mm	150.000	0,7024	105.360,00
VALOR TOTAL				414.105,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS contados da data fixada para a sessão pública deste certame.

No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos trabalhistas, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustíveis.

A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

A empresa declara que conseguirá atender as entregas dos medicamentos dentro dos prazos previstos no Edital.

O prazo para execução da ata de registro de preços será de 12 meses e o prazo para entrega será em atendimento a demanda da Secretaria Requisitante.

A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos serviços que integram esta proposta. Integra a presente proposta todo o disposto no edital e termo de referência.

ASSINATURA Rhayanne D. M. Machado DATA 17 / 09 / 2020

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. Identificação da licitante:

Razão Social: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

- a. CNPJ: 19.458.719/0002-80 - Inscrição Estadual: 003514848.00 – 84 - Inscrição Municipal: 192346767
- b. Endereço completo: Rua Henrique Lage, 220, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG, cep. 36.420-000
- c. Representante Legal: Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, RG, CPF 089.244.546-76, OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, e Telefone (31) 39380503 - 986534221, e-mail: lyslliesantos@gmail.com
- d. Banco Itaú, agência 3080 e nº da conta corrente: 39844-3

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A entrega dos produtos/serviços será após emissão Autorização/Solicitação de Fornecimento de Mercadoria, conforme edital, sem custos adicionais de frete.

LYSLLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:0892445
4676

Assinado de forma
digital por LYSLLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2020.10.05
08:01:36 -03'00'

al

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.</p>	CX	600	CLUNGE NE/ Sars covid	R\$ 1575,00	R\$ 945.000,00
2	<p align="center">TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.</p>	CX	200	UNICA / ANTIGEN O	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00

PREÇO TOTAL: R\$ 1.693.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)

Marca: CLUNGENE/ Sars covid
Modelo: Sars covid
Autorização: 8.10.916.9
Fabricante: HangZhou Clonange Biotech Co., Ltd.
Procedência: Importado da CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Registro na Anvisa: 81091690001
Processo 25351.491250/250-40
Vencimento do Registro 29/06/2021
DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, GARANTIA É DE 12 (DOZE) MESES.

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.



FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas, despesas com seguros, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo e atende as exigências com todas as condições, cláusulas, especificações e características inclusive técnicas, previstas e estabelecidas no edital e seus anexos.

1. O prazo de entrega do objeto será conforme determinado no edital.
2. O prazo de pagamento será conforme determinado no edital.
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
4. A Garantia é de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, não nos responsabilizamos por problemas decorrentes do mau uso e/ou vandalismo.

Ouro Branco, MG, 05 de Outubro de 2020.

LYSLIE	Assinado de forma digital por LYSLLIE
RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676	RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
54676	Dados: 2020.10.05 08:02:03 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos
Representante Legal – Proprietária
CPF: 089.244.546-76
RG. MG13.382.062 SSP/MG - OAB/ES 25058



09/05/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ

19.825.968/0001-85

Endereço Completo

AVENIDA COMENDADOR CALAÇA Nº 1.178-C - POÇO CEP: 57.025-640 - MACEIÓ/AL

Telefone

(82) 3022-2014

Responsável Técnico

NORMANDO CÂNDIDO MONTEIRO FILHO

Responsável Legal

MARIO HENRIQUE DE ALENCAR JAMBO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.916-9 (80217L719WLX)

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.469052/2014-88

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

d

09/05/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

[Handwritten mark]

29/06/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA		
CNPJ	19.825.968/0001-85	Autorização	8.10.916-9
Produto	COVID-19 IgG/IgM Cassete de Teste Rápido (WB/S/P)		

Apresentação/Modelo

25 x 1 cassete de teste; 1 frasco x 4mL de tampão; 25 x 1 pipeta

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1729005/20-8 - 27/06/2020 - 10:33

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	81091690001
Processo	25351.491250/2020-40
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HANGZHOU CLONGENE BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	29/06/2021

Voltar



29/06/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA		
CNPJ	19.825.968/0001-85	Autorização	8.10.916-9
Produto	COVID-19 IgG/IgM Cassete de Teste Rápido (WB/S/P)		
Apresentação/Modelo			
25 x 1 cassete de teste; 1 frasco x 4mL de tampão; 25 x 1 pipeta			
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1729005/20-8 - 27/06/2020 - 10:33	
Nome Técnico	CORONAVÍRUS		
Registro	81091690001		
Processo	25351.491250/2020-40		
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HANGZHOU CLONGENE BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 		
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Vencimento do Registro	29/06/2021		

Voltar

[Handwritten signature]

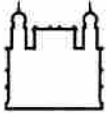
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
 RUA HENRIQUE LAGE, 220, BAIRRO PIONEIROS, OURO BRANCO/MG - CEP: 36.420-000
 CNPJ: 19.458.719/0002-80 INSC. ESTADUAL: 003614848.00-84 INSC. MUNICIPAL: 192346767

FLASH

Diário Oficial da União - Suplemento

EMPRESA COSTANED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME BAIRRO BETHUNGA CEP 3067010 - RECIFE PE 01 E 02 EMPRESA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA	EMPRESA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA EMPRESA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA EMPRESA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA EMPRESA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA EMPRESA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA BETHUNGA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA
EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA	EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA EMPRESA LÓGICA LOGÍSTICA LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico www.in.gov.br e assinado eletronicamente pelo Conselho Nacional de Justiça. Documento assinado eletronicamente em 10 de outubro de 2017, às 14:08:01, pelo usuário flash:pse@gmail.com (31) 99748-3333 (31) 97155-2307



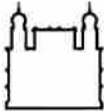
Ministério da Saúde
FIUCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1986.1P.0/2020

Número do protocolo: 001931
Modalidade de Análise: Controle
Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO
Produto: TESTE RÁPIDO
Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST CASSETTE (WB/S/P)
Quantidade Recebida: 04 KITS COM 25 TESTES CADA
Data de Fabricação: 05/2020
Data de Validade: 04/2022
Número de lote: 2020050102
Registro: NÃO CONSTA
Fabricante: HANGZHOU CLONGENE BIOTECH CO. LTD
Endereço: NO. 1 YICHUANG ROAD, YUHANG SUB-DISTRICT, YUHANG DISTRICT, 311121, HANGZHOU - China
Importador: RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
Endereço: AV. COMENDADOR CALAÇA, NO. 1178 C, POÇO, MACEIÓ - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57025640
Requerente: RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
Endereço: AV. COMENDADOR CALAÇA, NO. 1178 C, POÇO, MACEIÓ - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57025640
Documento: CARTA S/Nº
Data de Entrada: 01/07/2020
Descrição da Amostra: 04 KITS COM 25 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST CASSETTE (WB/S/P). EM ATENDIMENTO A RDC Nº 379 DE 30.04.2020.

da



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1986.1P.0/2020

Unidade Analítica: Dt - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em Inglês e a instrução de uso está em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

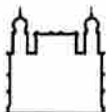
Igual a: COVID-19 IgM: **69,2%** e COVID-19 IgG: **100%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **87,01%** e COVID-19 IgG: **97,40%**].

Em 25 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG) foram encontrados 03 resultados Falso Negativos para COVID-19 IgM e não foi encontrado resultado Falso Negativo para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HAFIPYA 2.1.2575
 08/07/2020
 Página 2 de 4



Ministério da Saúde
FlOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1986.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **98,89%** e COVID-19 IgG: **98,89%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **98,89%** e COVID-19 IgG: como não consta na Instrução de Uso esta informação foi adotada o mesmo valor do COVID-19 IgM, ou seja **98,89%**].

Em 65 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATORIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliada os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (spike em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

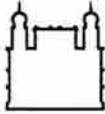
- 02 cassetes com falhas na marcação da linha controle;
- 15 cassetes com marcação muito fraca na linha teste, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HAPPYA 2.1.2575
 08/07/2020
 Página 3 de 4





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1986.1P.0/2020

Em 07/07/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.





LeadMedical

Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM

O Teste Rápido COVID-19 IgG / IgM desenvolvido pela Hangzhou Clongene Biotech Co. Ltd. é um imunoenensaio de fluxo lateral desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM ao vírus SARS-CoV-2 no sangue total, soro ou amostras de plasma de indivíduos suspeitos de infecção por COVID-19 pelo seu médico.



Produto autorizado pela ANVISA
 81091690001

- Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti- COVID-19.
- Fácil de usar, resultado instantâneo em 15 minutos.
- Sensibilidade por RT-PCR – IgM: 87,01% e IgG: 97,40%
- Especificidade - IgM: 98,89% e IgG: 98,89%
- Cada caixa acompanha 25 cassete de teste, 25 tampões (150ul * 1pc), 25 conta-gotas, 25 lancetas (diâmetro 0,36 * profundidade 1,8mm), 25 compressas de álcool, 1 folheto informativo.

Nome do Produto	Unidades por Caixa	Tipo de Amostra	Condições de armazenamento	Validade
Clungene Teste Rápido de COVID-19 IgG/IgM	25 unidades de teste por caixa	Sangue, soro e plasma	4°-30°C	24 meses

FABRICANTE:
 Hangzhou Clongene Biotech Co. Ltd.
 No.1 Yichuang Road,
 Yuhang Sub-district,
 Yuhang District,
 311121 Hangzhou, China

LeadMedical

82 3221.5765
 contato@leadmedical.com.br

lg@leadmedical.com.br

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:
 RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, Avenida Carmemador Araújo, nº 1170 C, poça, Moaço – AL, CEP 57025-640, CNPJ: 19.825.968/0001-85. Autorização ANVISA nº 810916/9

产品图片:

Product picture:



盒子 25 人份一盒 规格 168*124*65mm

25Pcs/box size 168*124*65mm

1000 人份箱子 64*34*28cm 毛重 12.3kg

1000Pcs/carton Size 64*34*28cm weight 12.3kg

2000 人份箱子 64*34*55cm 毛重 20.8kg

2000Pcs/carton Size 64*34*55cm weight 20.8kg

d

Operation Instructions

Correct use, convenient and quick



1. Constant Temperature and Static position;



2. Massage finger pulp;



3. Disinfect with alcohol tablet;



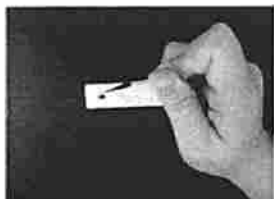
4. Blood sampling and acupuncture into the abdomen of fingers ;



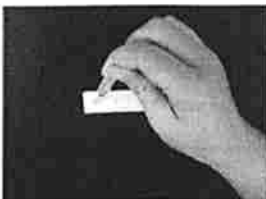
5. Wipe off the first drop of blood with sterile dry cotton ball;



6. Use disposable micro pipette to suck blood;



7. Added blood drops to the test card ;



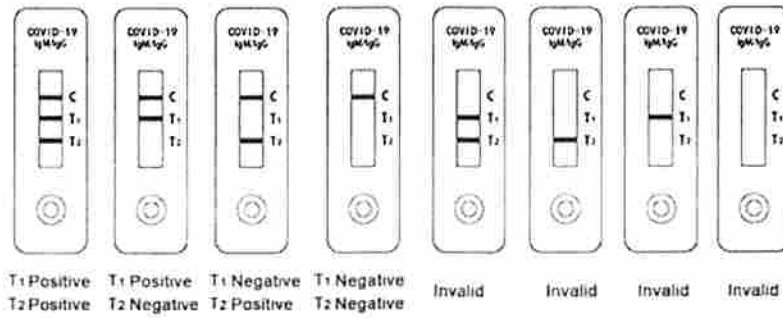
8. Add diluent and start timing ;



9. Allow to stand for 20 minutes to read the result .

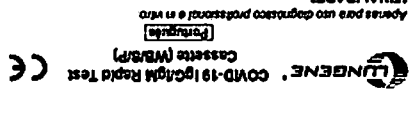


Result Interpretation





249



Apresenta para uso diagnóstico profissional e em laboratório.

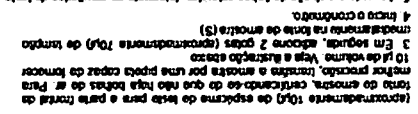
(FUNDAÇÃO E PRECISÃO)
 A base de dados do teste foi desenvolvida com base em milhares de amostras de indivíduos que apresentaram sintomas de COVID-19 em seu país de origem. O teste apresenta uma especificidade e sensibilidade superiores a 95%.

(COMPOSIÇÃO)
 O teste contém um tubo de montagem revestido com anticorpo anti-IgG/anti-IgM para a detecção de anticorpos contra o vírus SARS-CoV-2. A quantidade do líquido fornecido na embalagem é suficiente para a realização do teste.

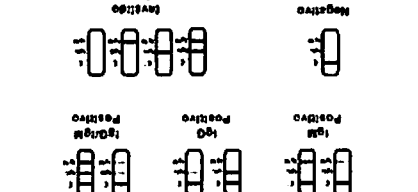
(ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE)
 Após a abertura, o teste deve ser usado imediatamente. O teste é estável em temperatura ambiente (15°C a 30°C) por até 7 dias após a abertura.

(AMOSTRAS)
 O teste pode ser usado para coletar amostras de sangue total (sangue com células) ou plasma. Não é necessário anticoagulante para a coleta de sangue total.

(PROCEDIMENTO DE TESTE)
 1. Misture a amostra de sangue total com o líquido do tubo de controle. 2. Adicione a mistura ao tubo de teste.



(INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO)
 (A) Amostra e soro para análise, controle e objeto material. (B) Amostra e soro para análise, controle e objeto material.



(RESULTADOS)
 O teste deve ser usado com precauções especiais de segurança. O teste não deve ser usado para a triagem de pessoas em contato próximo com indivíduos com COVID-19.



MedicalSystem

251
a

PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

RAZÃO SOCIAL: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

ENDEREÇO: Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443 – Sul do Rio

CIDADE: Tijucas

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 88.200-000

TELEFONE/FAX: (48) 3304-2951

E-MAIL: licitafloripa@inovesempre.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú

Agência: 0730

Conta-Corrente: 17085-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:

Nome: LUCIANO NELSON SILVEIRA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 952.088.109-30

RG: 2.909.379 SSP/SC

Por intermédio de nosso representante legal, o Sr LUCIANO NELSON SILVEIRA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.909.379 SSP/SC e do CPF nº 952.088.109-30, apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do edital.

HEALTH CARE & DUBEBE IND.COM IMP-EXP LTDA
Rua: Santo Antônio 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC / CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177
www.medicalsystembrasil.com.br

d

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. Preferencialmente da Marca: MEDLEVENSOHN ou da marca BIOCON. Nº REGISTRO NA ANVISA: 80047300762	CAIXA c/ 25und	600	TESTSEALAB	TESTSEALAB	TESTSEALAB	R\$997,50	R\$598.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							RS	598.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais e zero centavos).

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.



253
id

MedicalSystem

Tijucas/SC, 28 de setembro de 2020

18.252.904/0001-70

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443

Sul do Rio - CEP 88.200-000

Tijucas - SC

LUCIANO NELSON SILVEIRA

Representante Legal

Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

RG: 2.909.379 SSP/SC

CPF: 952.088.109-30

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA

Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC // CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.765.453 Tel.: 0800-8922177

www.medicalsystembrasil.com.br

d

254

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 006/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA: R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES). Detecção qualitativa específica de IGG e IGM do COVID-19, metodologia imunocromatografia, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma. Marca BASALL.Fabr. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda. ANVISA: MS:80520090045 Validade: 17 Meses	R\$ 975,00	R\$ 585.000,00	BASALL
VALOR TOTAL R\$ 585.000,00						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo **12 meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guaxupé, 28 de Setembro de 2020.

PP

Ana Cristina Gonçalves Ricciardi Assis
Gerente Administrativo
RG: MG 11.454.835
CPF: 013.312.066-00

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares255
[Handwritten signature]

CNPJ: 00.740.696.000/1-92

INSC. CF DF: 07.332.093/001-25

Página 001

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência : Pregão Eletrônico N° 006/2020
Processo N° 053/2020
Data de Abertura dia 05/10/2020 às 09H00

Proposta : 4798

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 3382-0 - Conta Corrente 427.147-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	ICO-T402	600	Caixa	PANBIO COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST DEVICE 25 T M/ ABBOTT Registro M.S.: 10071770901 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. Procedência: ALEMANHA Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT	454,50	272.700,00

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
SIA SUL TRECHO 17 RUA 08, LOTE 170 - CEP : 71200-222 - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 3403-1300 - Fax: (61) 3403-1313 - E-mail: licitacao.pmh@pmh.com.br - Site: www.pmh.com.br

[Handwritten signature]



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

256
18

CNPJ: 00.740.696 0001-92

INSC. CF DF: 07.332.093 001-25

Página 002

Preço Unitário: QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
Total Item: DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS						
002	41fk10	200	Caixa	COVID-19 AG TESTE RÁPIDO (25T) M/ ABBOTT Registro M.S.: 10071770915 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade; composição e procedência; conforme legislação vigente. Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT	1.050,00	210.000,00
Preço Unitário: UM MIL E CINQUENTA REAIS						
Total Item: DUZENTOS E DEZ MIL REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 482.700,00 - QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60(sessenta)dias

Prazo de Entrega : 10(dez) dias corridos

Pagamento : Em até 30(trinta) dias após a entrega do material

Validade do produto : Mínima de 12(doze)contando a partir da entrega junto à Contratante

Frete : CIF

Pedido a/ou Nota de Empenho enviar para: pedido.cliente@pmh.com.br

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2020 ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS;

[Handwritten signature]



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

257
id

CNPJ: 00.740.696.0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093.001-25

Página 003

DECLARAMOS QUE IREMOS ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), DA DATA DE FABRICAÇÃO;

DECLARAMOS QUE COMO CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO, MANTEREMOS VÁLIDA NOSSA DOCUMENTAÇÃO;

DECLARAMOS QUE IREMOS, EM UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A SOLUCIONAR QUAISQUER PROBLEMAS COM OS ITENS ADQUIRIDOS, INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DOS MESMOS SE POR VENTURA NÃO ESTIVEREM ATENDENDO ÀS FINALIDADES PROPOSTAS, DESDE QUE A RECLAMAÇÃO ESTEJA DEVIDAMENTE DOCUMENTADA PELA UNIDADE E DESCARTADO O USO INADEQUADO;

DECLARAMOS QUE IREMOS ASSINAR A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO E OS RELATÓRIOS COM OS PREÇOS OFERTADOS NAS ETAPAS DE LANCES VERBAIS QUE SUBSTITUIRÃO A APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA ADEQUADA AO PREÇO OFERTADO;

DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAREMOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DENTRO DOS PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA E DEMAIS QUESITOS PREVISTOS NA LEI 8078/90, ASSEGURANDO TODOS OS DIREITOS INERENTES À QUALIDADE DE CONSUMIDOR À PREFEITURA;

DECLARAMOS QUE IREMOS PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELO CONTRATANTE, ATENDER, DE IMEDIATO, TODAS AS RECLAMAÇÕES DECORRENTES DA CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RELATIVAS AO OBJETO DESSE EDITAL, BEM COMO A RESPEITO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, CASOS EM QUE A CONTRATADA DEVERÁ, ÀS NOSSAS EXPENSAS, REALIZAR CORREÇÕES E COMPROVAR A REGULARIDADE DESSES;

DECLARAMOS QUE IREMOS MANTER TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E

d



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

258
id

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/D.F: 07.332.093/001-25

Página 004

QUALIFICAÇÃO, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

DECLARAMOS QUE IREMOS FORNECER OS PRODUTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS;

DECLARAMOS QUE GARANTIREMOS A QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NORMAS DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

DECLARAMOS QUE IREMOS COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, QUALQUER IRREGULARIDADE CONSTATADA DURANTE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

DECLARAMOS QUE IREMOS ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, (SEM ÔNUS DE ENTREGA), PARCELADAMENTE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEDIADA A RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT FONE: (66) 3522-1055. CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, CEP 78.670-000, NOS HORÁRIOS: 7H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00, QUE SERÁ RECEBIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL, E PELO FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, EM SUA TOTALIDADE CONFORME AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE;

DECLARAMOS QUE IREMOS ENTREGAR OS PRODUTOS, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

DECLARAMOS QUE IREMOS QUE SÃO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, AS DESPESAS E CUSTOS COM TRANSPORTE E PESSOAL DE APOIO PARA O TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAREMOS POR QUAISQUER DANOS QUE VIERMOS A CAUSAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA OU A TERCEIROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO INCORRETA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS;

DECLARAMOS QUE IREMOS ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS OBEDECENDO ÀS EXIGÊNCIAS ABAIXO ELENCADAS:



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

259
[Handwritten signature]

CNPJ: 00.740.696 0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093 001-25

Página 005

1. OS KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19 ENTREGUES DEVERÃO CONTER MANUAL COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A INSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEVERÁ CONSTAR: PATÓGENOS DETECTADOS, METODOLOGIA, SENSIBILIDADE, ESPECIFICIDADE, LIMITES DE DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO, VOLUME E TIPO DE AMOSTRA UTILIZADA;

2. ITENS ACESSÓRIOS: TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO EXAME (INSUMOS E ACESSÓRIOS), BEM COMO SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO. OS TESTES DEVERÃO CONTER LACRE OU SELO DE SEGURANÇA.

BRASÍLIA - DF, 05 de Outubro de 2020

Adriana Xavier

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

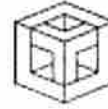
Cargo: SOCIA DIRETORA

RG : 970.087 SSP/DF

CPF: 381.301.571-87



[Handwritten mark]



PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.579.468/0001-52

Endereço: Rua Alameda da Inovação, nº 270 - Sala 04.05 e 06 – Zona Industrial

CEP: 93.700-000 – Campo Bom/ RS.

Departamento de Licitações/ Representante Comercial

EMAIL: licitacao@tothtecnologia.com.br

TELEFONE: (31) 3651-3788 / (31) 9 9979-2964

CONTATO: Patricia Marques

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TIPO

DATA DA ABERTURA

HORÁRIO DOS LANCES

Nº 006/2020 – SRP

Nº 053/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

05/10/2020

09H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020.



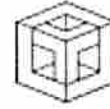
Razão social: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços Ltda **CNPJ:**
21.579.468/0001-52



Licitação:
Rua Cinco, nº45- Caeté - BRAZIL - CEP/ZIP 34.800-000
+55 (31) 3651.3788



Rua Alameda da Inovação, 112, Sala 04
Campo Bom - RS - BRAZIL - CEP/ZIP 93700-000
+55 (51) 3012.1104



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
TIPO
DATA DA ABERTURA
HORÁRIO DOS LANCES

Nº 006/2020 – SRP
Nº 053/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
05/10/2020
09H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020.

PROPOSTA COMERCIAL	
DADOS DA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	21.579.468/0001-52
ENDEREÇO	Rua Alameda da Inovação, nº 270 - Sala 04,05 e 06 - Zona Industrial CEP: 93.700-000 – Campo Bom/ RS.
TELEFONE	Departamento de Licitações/ Representante Comercial EMAIL: licitacao@totmtecnologia.com.br TELEFONE: (31) 3651-3788 / (31) 9 9979-2964
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA	Patrícia Marques Santos Costa RG ID: 8.948.590 SSP/MG CPF 037.878.176-62

Razão social: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ:
21.579.468/0001-52

Licitação:
Rua Cinco, nº45- Caeté - BRAZIL - CEP/ZIP 34.800-000
+55 (31) 3651.3788

Rua Alameda da Inovação, 112, Sala 04
Campo Bom - RS - BRAZIL - CEP/ZIP 93700-000
+55 (51) 3012.1104



DESCRIÇÃO TÉCNICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Testes rápidos de covid-19 com detecção de anticorpos IGG E IGM. Ensaio imunocromatógrafo para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IGG/IGM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (sars-cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. IGG - sensibilidade do teste deve ser superior 86,42% e especificidade superior a 97,99% e IGM - sensibilidade do teste deve ser superior 84,90% e especificidade superior a 95,90%. Teste rápido para detecção do covid-19, das frações de IGG E IGM. Avaliando amostras de soro, plasma e sangue total. Detecção com resultados de em até 10 minutos. Contendo: 1 x Dispositivo/Cassete de teste 1 x Bolsa de dessecante 1 x Conta-gotas descartáveis para todos os tipos de amostras - 1 x Tampão diluente (1*6 mL) 1 x Instrução de uso.</p> <p>TESTE RÁPIDO COVID - 19 IGG AND IGM -10 MINUTOS</p> <p>A detecção da COVID-19 é feita de maneira indireta.</p> <p>Enquanto os exames laboratoriais buscam a detecção do vírus em si, o teste rápido mede a quantidade de anticorpos (Ig) criados pelo sistema de defesa do organismo.</p> <p>Qual é a diferença entre IgG e IgM?</p> <ul style="list-style-type: none">- Após a infecção pelo vírus, o anticorpo IgM aparece e aumenta no estágio inicial- enquanto o anticorpo IgG aparece e aumenta no estágio tardio. Ao combinar IgG e IgM, podemos saber se o corpo está infectado e em que estágio está. <ul style="list-style-type: none">• O Collaidal Gold é um tipo de método para medir o anticorpo em um cartão de teste.• Às vezes, também é chamado de	TOTH LIFECARE	Cx	600	R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)	R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Razão social: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ:
21.579.468/0001-52

Licitação:
Rua Cinco, nº45- Caeté - BRAZIL - CEP/ZIP 34.800-000
+55 (31) 3651.3788

Rua Alameda da Inovação, 112, Sala 04
Campo Bom - RS - BRAZIL - CEP/ZIP 93700-000
+55 (51) 3012.1104



método de fluxo lateral ou similar.

- Este método não precisa de nenhum equipamento para ler os resultados.
- Os resultados podem ser lidos visualmente em menos de 10 minutos.
- Resultados qualitativos rápidos

MODO DE USAR:

Remova a tira de teste / cassete da embalagem e use-a o mais rápido possível.

Os melhores resultados serão obtidos se o teste for realizado dentro de uma hora.

- Adicione 4 uL de sangue extraído da ponta do dedo ao orifício de amostra (A) da cassete de teste e, em seguida, adicione 2 gotas (cerca de 60 µL) de solução de amostra (B) imediatamente.
- Aguarde a linha colorida aparecer. O resultado deve ser lido em 10 minutos.

Países com Comercialização Autorizada

BRASIL, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, China, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos (Holanda), Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia e Suécia. Macedônia, Croácia e Turquia

Referências Normativas

RDC nº36/2015;

- EN ISO 13485: 2016;
- EN ISO 14971:2012;
- EN 13975: 2003 ;
- EN ISO 18113-1:2011;
- EN ISO 18113-3:2011;
- EN 13612: 2002;
- EN ISO 17511: 2003; 5 / 15
- EN ISO 23640:2015;
- EN 13641: 2002;
- EN 13532:2002;
- EN ISO15223-1:2016;
- EN 62366:2008;
- ISO 14644-1:2015;



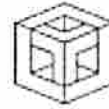
Razão social: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ:
21.579.468/0001-52



Licitação:
Rua Cinco, nº45- Caeté - BRAZIL - CEP/ZIP 34.800-000
+55 (31) 3651.3788



Rua Alameda da Inovação, 112, Sala 04
Campo Bom - RS - BRAZIL - CEP/ZIP 93700-000
+55 (51) 3012.1104



<ul style="list-style-type: none">• ASTM D4169-16;• Guidance for OTC hCG 510(k)s 2000-07-22. <p>MARCA: TOTH LIFECARE / TEKMARKET FABRICANTE: NANTONG EGENS BIOTECHNOLOGY CO.,LTDA MODELO: EGENS - COVID-19 IgG/IgM KIT DE TESTE RÁPIDO RMS: RMS 81658400008 PROCEDÊNCIA: CHINESA VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) MESES</p>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)

A TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DECLARA:

- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação;
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Que concordamos com todos os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2020 - SRP e seus anexos.

Campo Bom, 02 de Outubro de 2020.


TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PATRÍCIA MARQUES SANTOS COSTA
PROCURADORA LEGAL
ID MG 8.948-590 SSP/MG - CPF 037.878.176-62





DEMAIS CONDIÇÕES

Dados da proponente	Razão Social: TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.579.468/0001-52 Endereço: Rua Alameda da Inovação, nº 270 - Sala 04,05 e 06 – Zona Industrial - CEP: 93.700-000 – Campo Bom/ RS. Departamento de Licitações/ Representante Comercial EMAIL: licitacao@tothtecnologia.com.br TELEFONE: (31) 3651-3788 / (31) 9 9979-2964 CONTATO: Patrícia Marques
Prazo de entrega do objeto proposto	Conforme edital
Local de Entrega	Conforme edital
Prazo de Garantia	Conforme edital
Prazo de validade da proposta	Conforme edital
Condições de Pagamento	Conforme edital
Assistência Técnica	Conforme edital
Dados Bancários	Banco do Brasil - Código 001 Agencia: 5745-2 Conta Corrente: 13270-5
Procedência	Chinesa


Campo Bom, 02 de Outubro de 2020.


TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PATRÍCIA MARQUES SANTOS COSTA
PROCURADORA LEGAL
ID MG 8.948-590 SSP/MG - CPF 037.878.176-62



 Razão social: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ:
21.579.468/0001-52

 Licitação:
Rua Cinco, nº45- Caeté - BRAZIL - CEP/ZIP 34.800-000
+55 (31) 3651.3788

 Rua Alameda da Inovação, 112, Sala 04
Campo Bom - RS - BRAZIL - CEP/ZIP 93700-000
+55 (51) 3012.1104

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº 006/2020
Processo de Licitação nº 053/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
 Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
 Cidade: Corinto – MG CEP: 39.200.000
 Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br
 DADOS BANCÁRIOS:
 ECO DIAGNÓSTICA LTDA
 BANCO BRADESCO AG: 2521-6 C/C: 9476-5

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	600 KITS	COVID-19 IgG/IgM COMBO ECO TESTE: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência, conforme legislação vigente. Apresentação kit com 25 testes. Registro Ministério da Saúde: 80954880135. Procedência Nacional Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 1.575,00	R\$ 945.000 ,00
02	200 KITS	COVID-19 Ag C ECO TESTE: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. Apresentação kit com 25 testes. Registro Ministério da Saúde: 80954880146. Procedência Nacional Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00

Valor total da proposta R\$ 1.693.000,00 (um milhão seiscientos e noventa e três mil reais).

Declaramos que:

Os produtos são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos;



267
ed


A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Corinto, 05 de outubro de 2020.



ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Barro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO - MG

À:

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Departamento de Licitações

Av. Araguaia N. 248, Bairro Centro, CEP N. 78.670-000, São Félix do Araguaia / Mato Grosso.

Pregoeira: Lídia Barbosa de Brito

Fone: (66) 3522-1606

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 28.729.142/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.806.296-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33.352

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 1207 - BAIRRO: SETOR RESIDENCIAL SUL

CIDADE: SINOP UF: MT

CEP: 78.550-035 E-MAIL: NORTELAB@NORTELAB.NET

TELEFONE/FAX: (66) 2102-5700

TELEFONE: (66) 99996-5778

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 1406-0 CONTA CORRENTE: 51133-1

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL: EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS

RG N. 1075668 SSDC/RO

C.P.F. N. 004.405.262-64

ENDEREÇO: RUA SICILIA N. 794, BAIRRO: RESIDENCIAL FLORENÇA, C.E.P. N. 78.555-402

CIDADE: SINOP - MATO GROSSO

TELEFONE: (66) 99996-5778

E-MAIL: NORTELAB@NORTELAB.NET

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO

ENDEREÇO: AV. ARAGUAIA N. 248

CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CEP N. 78.670-000

UF: MATO GROSSO

TELEFONE/FAX: (66) 3522-1606

PREGOEIRA: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 053/2020

SESSÃO PÚBLICA: 02 DE OUTUBRO DE 2020 AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

VENHO POR MEIO DESTA, APRESENTAR NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AOS ITENS ABAIXO:

NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

RUA DAS ORQUÍDEAS Nº 1.207, SETOR RESIDENCIAL SUL

SINOP-MATO GROSSO, CEP. Nº 78.550-035

C.N.P.J. Nº 28.729.142/0001-03, INSC. ESTADUAL Nº 13.806.296-0

TELEFONE 66 2102-5700 66 99996-5778 E-MAIL: NORTELAB@NORTELAB.NET WWW.NORTELAB.NET

d

OBJETO: A "PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: PREGAO ELETRONICO PARA": REGISTRO DE PREÇOS PARA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 044/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	CX	600	VIDA BIOTECNOLOGIA	R\$ 997,50	R\$ 598.500,00
02	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	CX	200	VIDA BIOTECNOLOGIA	R\$ 3740,00	R\$ 748.000,00
UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.						R\$ 1.346.500,00

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos,

não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo de Garantia: O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia - MT.

O prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

O Prazo de pagamento: O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária e/ou cheque nominal a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

Sinop - Mato Grosso, 02 de Outubro de 2020.

EMILIANA DE
CAMPOS PENHA
CALEIROS:
00440526264

Assinado digitalmente por EMILIANA DE CAMPOS PENHA
CALEIROS 00440526264
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=(EM BRANCO),
OU=18819852000170, OU=presencial, CN=EMILIANA DE
CAMPOS PENHA CALEIROS 00440526264
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: NORTELAB COM. ATACAD. DE PROD.
LABORATORIAIS LTDA-EPP
Data: 2020-10-02 06:30:33
Foxit Reader Versão: 5.5.0

NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS
SÓCIA-PROPRIETÁRIA



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
Pregão Eletrônico: 006/2020
Data de abertura: 05/10/2020

OBJETO: A "PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

Proposta de Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	CX	600	R\$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais)	R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)

Produto: Teste Rápido Covid-19

Marca/Modelo: Medteste/ Medteste Covid-19

Fabricante: Hangzhou Biotest Biotech Co. LTD – China, República Popular

Registro Anvisa/MS: 80560310056

Valor total da proposta: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Validade do produto: mínimo de 12 meses a partir da entrega---

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados do momento do envio do pedido (requisição)

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sediada a RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT FONE: (66) 3522-1056. Centro – São Félix do Araguaia /MT, CEP 78.670-000

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br; victorlia.menezes@medlevensohn.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br
TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455

objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.992.44-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4660633
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO S.A. – AGÊNCIA: 01434 CONTA CORRENTE: 0055983-0

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS:
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA DIRETORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

Serra (ES), 04 de outubro de 2020


VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA DIRETORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
E-MAILS PARA CONTATO: pedro.pavao@medlevensohn.com.br; victoria.menezes@medlevensohn.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS: empenho@medlevensohn.com.br
TELEFONES: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455



273
w

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO V – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA O
INICIO DO PREGÃO BLL

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: Nº 006/2020
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Marca do produto: SARS COV 2 – LEPU MEDICAL
Especificação do produto: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.
Número do Item 1
Preço unitário e total do Item R\$ 1000,00 / R\$ 600.000,00
Valor total da Proposta - R\$ 600.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 1.000,00
Prazo de Garantia – 12 MESES
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 5/10/2020

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

Q

279
w



HOSPTECH

Goiânia, 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ nº 03.918.869/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 26.736.747/0001-04
RUA 207 QD.34 LT.01 Nº 423 - CEP: 74.640-110
SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO
SALA 04 - FONE: (62) 3088-2080
E-mail: vitoria.hospitech@gmail.com ou messias.hospitech@gmail.com
CONTA SICODB - BC 756 COOP: 5004 CONTA: 113515-5

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	ANVISA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM antiCOVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses.	MEDLEVESOHN	80560310056	200	R\$ 1.570,00	R\$ 314.000,00
2	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses.	ECO	80954880133	600	R\$ 3.700,00	R\$ 2.220.000,00
						TOTAL	R\$ 2.534.000,00

DOIS MILHÕES E QUINHETOS E TRINTA E QUATRO MIL

VALIDADE DE PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA DE 10 (DEZ) DIAS.

LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NESTA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS REFERENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS E OUTROS, NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETIVO.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	MESSIAS ALVES DOS SANTOS
CPF	472.445.931-04
CARGO	SOCIO DIRETOR
NATURALIDADE	PALMEIRAS DE GOIÁS
DOMICÍLIO	RUA T-48 Nº987 ED. ROYAL GARDEN - APT 304 - CEP: 74210-190 - SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO

MESSIAS ALVES DOS SANTOS:47244593104
Assinado de forma digital por MESSIAS ALVES DOS SANTOS:47244593104
Dados: 2020.09.25 14:04:17 -03'00'

Hospitech Serviços para Saúde Eireli.
CNPJ: 26.736.747/0001-04
Messias Alves dos Santos – Sócio Diretor
CPF: 472.445.931-04

275
w



Goiania, 03 de Outubro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Administração e Planejamento

Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Processo de Licitação : 53/2020

A empresa DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ: 31.490.292/000-11 sediada à AV. C-1, nº 719, Qd. 08, Lt 05, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74265-010, tendo examinado o edital supracitado vem apresentar a presente PROPOSTA DE PREÇOS conforme apresentação abaixo, declarando já estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes:

PROPOSTA						
ITEM	Qtidade	Unid.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00	Medlevensohn

276
id

2	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, kit composto por fita de teste, frasco de tampão, tampa do frasco de tampão e swab estéril.	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00	ECO
			TOTAL DA PROPOSTA	R\$	1.468.000,00	DIAGNÓSTICA

Total Global da Proposta: **Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais**

Declaramos, ainda, que os produtos ofertados nessa proposta são de primeira qualidade e para todos os itens que forem aceitos, comprometemo-nos à fornecer os objetos licitados dentro de todas as condições editalícias no que se refere à quantidade, prazo, local de entrega. Concordamos em manter o prazo de validade dessa proposta conforme as condições do EDITAL. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

Condições de Pagamento: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Dados Bancários:

Bradesco

Ag: 1222

CC: 10569-4

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as exigências do edital

Diagnóstica Centro Oeste Prod. Lab. LTDA

CNPJ: 31.490.292/0001-11

I.E: 10.739.363-8

Telefone: (62) 3087-0200

Email: dcogoias@gmail.com

**EMERSON DA
COSTA
ANDRADE:781
58907172**

Assinado de forma
digital por EMERSON DA
COSTA
ANDRADE:78158907172
Dados: 2020.10.03
19:34:42 -03'00'

Diagnóstica Centro Oeste Prod. Lab. LTDA

Emerson da Costa Andrade

CPF: 781.589.071-72

RG: 3245059 SSP-GO / CRBM-3: 0886

277

VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES
 Telefone: 062 3212 2119
 www.visanmedica.com.br

Orçamento N° 50933



Produtos e Assessoria em Saúde



Produtos e Assessoria em Saúde

Cliente: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA **Nome Fantasia:** PREFEITURA MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08

Endereço: AV ARAGUAIA 248 **CEP:** 78670-000

Bairro: CENTRO **Estado:** Mato Grosso

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA **E-mail:** pregaosfa@outlook.com

Telefone: (66) 3522-1606

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM CX COM 25UND	200 CX	R\$ 3.740,00	R\$ 748.000,00

Obs: ITEM 01

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso
 O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavirus.

Metodologia Amostras
 Imunocromatografia Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco Validade
 Classe III 24 meses

Armazenamento Transporte
 Entre 2°C e 30°C Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho
 Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)
 Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM)
 Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

Precauções
 Somente para uso profissional em diagnóstico in vitro. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.
 ANVISA: 80560310056

 MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM CX COM 25UND	600 CX	R\$ 1.575,00	R\$ 945.000,00
--	--------	--------------	----------------



278
id

Obs: ITEM 02

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia Amostras

Imunocromatografia Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco Validade

Classe III 24 meses

Armazenamento Transporte

Entre 2°C e 30°C Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)

Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM)

Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico in vitro. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.

ANVISA: 80560310056

Valor total: R\$ 1.693.000,00

Condição de Pagamento: Empenho.

Data de Emissão: 25/09/2020

02 - Prazo de Entrega: 10 DIAS

03 - Validade da Proposta: 26/12/2020

81 - PUB - Nº Pregão: 006/2020

81.1 - PUB - Nº Processo:053/2020

82 - PUB - Data do Certame: 28/09/2020

83 - PUB - Tipo do Certame: ELETRÔNICO

83.1 - PUB - LOCAL: COMPRASNET

Vendedor: Thaynara Pszola - Visan Médica

Representada: #VISAN MÉDICA# {MERCADO PÚBLICO} / VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 03.959.575/0001-24

Telefone: 62 3212 - 2119

E-mail: licitacao@visanmedica.com.br



279
a

Informações adicionais:

FORNECEDOR:

VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ N° 03.959.575/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 10.339.329-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1648071

ENDEREÇO: AVENIDA C-1 QD09 LT19 N°827, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP:74.265-010.

TELEFONE: (62) 3212-2119

E-MAIL: licitação@visanmedica.com.br

DADOS PARA DEPÓSITO:

Banco do Brasil: Agencia: 1841-4 C/C: 78180-0

Banco Caixa: Agencia:0996 C/C: 3841-6

CIDADE: GOIANIA/GO

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: SIMONE FERNADES ROSENDO

Qualificação: Representante Legal

Estado Civil: Casada

RG N°4709419-SSP-GO

CPF N° 004.339.921-58

DECLARAÇÕES:

A. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos as condições contidas no Edital retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

B. Declaramos que nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

C. Declaramos que os preços ofertados permaneceram fixos e irrevogáveis conforme condições estabelecidas neste Edital.

D. Declaramos que durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, procederemos a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

E - TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA - EXCESSÃO APLICADA A PANDEMIA - #COVID-19- # DECRETADA ATÉ 31/12/2020

A empresa VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 03.959.575/0001, através da presente, comunica que em virtude da alta demanda de mercado e constante oscilação dos preços nos fabricantes em razão da Pandemia causada pelo COVID-19, e em sendo a maioria dos produtos de origem importada, momentaneamente está sendo também forçada a trabalhar suas vendas somente com recebimento antecipado, para conseguir garantir as mesmas condições ofertadas em função instabilidade econômica e cambial.

F - Condições de Fornecimento:

* Garantia de 1 ano para equipamentos.

* Garantia de 3 meses para acessórios.

Certos de sua atenção e acolhida, que agradecemos, colocamo-nos à disposição para maiores informações sobre o assunto.

Atenciosamente,



VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ n° 03.959.575/0001-24

SIMONE FERNADES ROSENDO

RG N.º 4709419-GO 2ªVIA

CPF N.º 004.339.921-58

280
id



A
PREFEITURA DE CAMBARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

ABERTURA: 02/03/2020 AS 09.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS ATIVIDADES DO VIGIASUS

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP
CNPJ:	02.472.743/0001-90
ENDEREÇO:	RUA SALINAS, 709- FLORESTA - BH / MG
TELEFONE / FAX:	(31) 3476-0129 / (31) 3463-4344
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3495-9 - C/C: 105109-1
NOME DO SIGNATÁRIO:	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
ESTADO CIVIL:	CASADO
IDENTIDADE:	M 6.347.807 - SSP MG
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
CPF:	013.491.736-73

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	KIT	Kit estesiômetro - Kit de estesiômetro (monofilamentos de Semmes - Weisntein em nylon) para teste de sensibilidade. Kit com 06 canetas + 01 reserva com filamentos de diferentes calibres. Filamento da cor: Verde: 0,05g; Azul: 0,2g; Violeta: 2 g; Vermelho escuro: 4 g; Laranja: 10 g; Vermelho magenta: 300 g. Garantia: conforme o fabricante	20	SORRI	269,70	5.394,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.394,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

- A EMPRESA DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA DECLARA QUE NOS PREÇOS OFERTADOS SERÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, TRANSPORTES, DESPESAS COM MATERIAIS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ENCARGOS




281
18

QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO, ATÉ O SEU DEFINITIVO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS	
PRAZO DE GARANTIA:	CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL
PRAZO PARA ENTREGA:	CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA:	12 MESES
PAGAMENTO:	CONFORME EDITAL
FRETE / IMPOSTOS	INCLUÍDOS
SÓCIO / RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA RG: M 6.347.807 - SSP MG CPF: 013.491.736-73	DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA FLORESTA: 1626-8 CONTA CORRENTE: 5109-8 AV. DO CONTORNO, 1600 - FLORESTA - BELO HORIZONTE / MG

BELO HORIZONTE, 02 DE MARÇO DE 2020


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



282
id

ANEXO II


AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020A/C: Sr. MARCELO VIRGINIO ERNESTO BEZERRA FILHO – PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

A DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI sito à RUA SALINAS 709 – BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS – CEP: 31.0015-365, inscrita no CNPJ sob Nº 02.472.743/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA inscrito no Registro Nacional sob o Nº 6.347.807 e CPF. Nº 013.491.736-73), DECLARA para os devidos fins que:

1. Que não esteja cumprindo as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, impostas pelo Consórcio, ou pelos Municípios integrantes, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
2. Não foi declarada inidônea por nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal, pois até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2020, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não esteja cumprindo as penalidades de impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos do artigo 7º da lei 10.520/02;
4. A Empresa atende ao disposto no Art. Nº 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (lei Nº 9.854 de 27/10/99), portanto não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

BELO HORIZONTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020


Paulo Henrique Penido Silva
Dimalab Eletronics do Brasil LTDA
Diretoria



PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2020.

AO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

Tipo: Menor preço por item.

Data/Hora: 05-10-2020 às 08hs 30min.

A Comissão de licitação / Sr. Pregoeiro

A empresa Ret Farma Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares eireli -me, com sede na cidade de Goiania, Goias, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2;TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Razão Social da Empresa: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e produtos Hospitalares Eireli _ME

Nome Fantasia: Ret Farma

CNPJ Nº: 12.313.826/0001-90

Classificação Empresarial: EPP

Tipo: EIRELI

Inscrição Estadual: 10.478.537-3

Inscrição Municipal: 04097/2013

Endereço: Av. Antonio Fidelis, nº1158 Bairro: Parque Amazonas

Cidade: Goiania

Estado: Go

CEP: 74.840-090

Telefone: (062) 3086 6453

Fax: (62) 3086 6453

E-mail: antonio@retfarma.com

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Und	Marca	Vlr Unitário	Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	200	CX	ECO	R\$ 1.575,00	R\$ 315.000,00
2	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -anti-COVID -19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	600	CX	BIOCON	R\$ 3.740,00	R\$ 2.244.000,00
					TOTAL:	R\$ 2.559.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.559.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO;

Declaramos que nos valores de preços ofertados estão inclusos: todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais, trabalhista, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, caso venha se declarado vencedora

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - Agencia: 1147 Conta corrente: 5940-4

Prazo de entrega: Declaramos que assumimos o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no edital

Declaramos que estamos ciente de todas as informações para elaboração da presente proposta, e de que estamos em pleno acordo com todos os termos estabelecidos no

Declaração: Declaramos que o produto ofertado é de boa qualidade e atende as especificações do edital e a entrega será feita respeitando o estabelecido no edital

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estar cientes das responsabilidades que assumimos pelas informações constantes desta proposta.

GOIÂNIA, (GO) 05 DE OUTUBRO DE 2020.
ATENCIOSAMENTE,

Ret Farma Dist. de Med. e Prod. Hosp. Eireli-ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90

Antônio Reisnildo Teixeira Sousa
REPRESENTANTE/PROCURADOR

Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90

12.313.826/0001-90

Ret Farma Dist. de Med. e
Prod. Hosp. Eireli - ME

Av. Antônio Fidelis, nº 1158

Qd. 156 Lt. 08

Parque Amazônia

CEP: 74.840-090

Goiania - GO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



284
w

PROPOSTA EQUALIZADA

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO

INSTRUÇÕES DE USO

MÉTODO:

Imunocromatográfico.

FINALIDADE:

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Somente para diagnóstico de uso *in vitro*.

FUNDAMENTO:

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até a linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

SIGNIFICADO CLÍNICO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias, casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus a chegada a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis e portadores de comorbidades. Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:

R1 - PLACA TESTE: Pronto para uso. A placa teste é montada em

membrana em 3 linhas. Linha T IgM: com anticorpo monoclonal anti-IgM humano de camundongo (0,4 mg/mL), antígeno recombinante SARS-CoV-2 em fase sólida com etiqueta dourada (15µg/mL), anticorpo IgG de coelho (15µg/mL), Linha T IgG: revestida com antígeno recombinante SARS-CoV-2 (0,6mg/mL), anticorpo monoclonal anti-IgG anti-IgG humano (15µg/mL), camundongo de etiqueta em ouro (15µg/mL). Linha C revestida com anticorpo IgG anti-coelho de cabra (1,2mg/ mL).

R2 - DILUENTE: Pronto para uso. Solução tampão fosfato 20mM (PBS). Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes.

ESTABILIDADE:

Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz.

TRANSPORTE:

O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 30 °C.

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:

- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:

- Tubos e pipetas;
- Cronômetro.

AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Usar soros, plasmas ou sangue total livres de hemólise, lipemia e contaminação.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2 a 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72h a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração. Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar coagulação a detecção pode ocorrer via soro).

INTERFERÊNCIAS

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostra biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG e IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Amostras positivas para fator reumatoide, amostras com alto teor de gordura, amostras de bilirrubina alta, amostras hemolisadas, amostras positivas para *Mycoplasma pneumoniae* IgM e amostras positivas para o anticorpo IgM do vírus influenza tipo B não afetaram os resultados dos testes.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

REAÇÕES CRUZADAS

IgM: O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzada para os seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneumoniae* IgM; Influenza A IgM; Parainfluenza IgM; RSV IgM; Adenovirus IgM; EB IgM; Citomegalovirus; Sarampo IgM; CMV IgM; Influenza B IgM; *Chlamydia pneumoniae* IgM; TB IgM; Varicella zoster IgM.

IgG: O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzada para os seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneumoniae* IgG; Influenza A IgG; Parainfluenza IgG; RSV IgG; Adenovirus IgG; EB IgG; Citomegalovirus; Sarampo IgG; CMV IgG; Influenza B IgG; *Chlamydia pneumoniae* IgG; TB IgG; Varicella zoster IgG.

PROCEDIMENTO DO TESTE

SORO OU PLASMA

1. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana;
2. Adicione 10µL de soro ou plasma no orifício de amostra S;
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

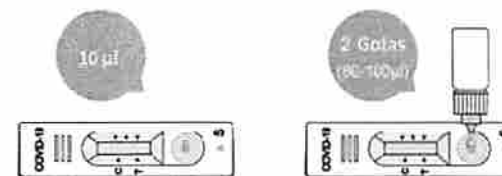


Figura 1

SANGUE TOTAL

1. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana;
2. Adicione 20µL sangue total no orifício de amostra S;
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

Handwritten signature or initials.

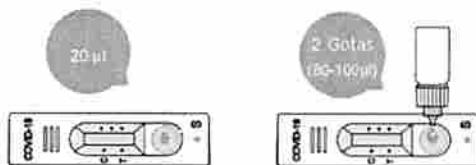


Figura 2

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

POSITIVO: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

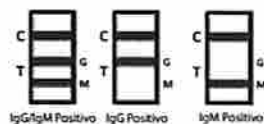


Figura 3

NEGATIVO: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).

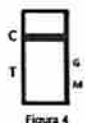


Figura 4

INVÁLIDO: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle determina se o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

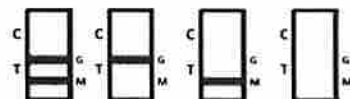


Figura 5

LIMITAÇÕES DA TÉCNICA

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG e IgM não serão determinados. A intensidade da cor das linhas teste não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

O COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste de triagem para caracterizar a presença de anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2), os resultados do teste são apenas para referência clínica, o que não é a única base para diagnóstico e tratamento clínico. Um diagnóstico e tratamento confirmados só devem ser feitos por um médico após a avaliação de todos os achados clínicos e laboratoriais.

Os resultados positivos com esta metodologia só serão possíveis após a reação do organismo com a produção de anticorpos. Isso pode variar entre pessoas, mas normalmente esta resposta se dá após o sétimo e o oitavo dia e pode permanecer por tempos maiores.

CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

1. Sensibilidade e especificidade

Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro,

plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2: Teste SARS-CoV-2 IgM e diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	168	16	184
Negativo	37	329	366
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 81.95%
Especificidade: 95.36%
Consistência: 90.36%

Tabela 3: Teste SARS-CoV-2 IgG e diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	182	12	194
Negativo	23	333	356
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 88.78%
Especificidade: 96.52%
Consistência: 93.64%

Tabela 4: Teste Rápido de Anticorpo SARS-CoV-2 IgM/IgG e resultado do diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	193	21	214
Negativo	12	324	336
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 94.15%
Especificidade: 93.91%
Consistência: 94.00%

RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso; e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

APRESENTAÇÃO DO KIT

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NUMERO DE DETERMINAÇÕES
300/300-025	R1 - Placa Teste	25 Unid	25
	R2 - Solução Diluente	1 X 2,5mL	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet. 395 (10223), 507-513;
- 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet. 395 (10223), 497-506;
- 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet. 395 (10223), 470-473;
- 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;
- 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nessa instrução sejam seguidos corretamente.

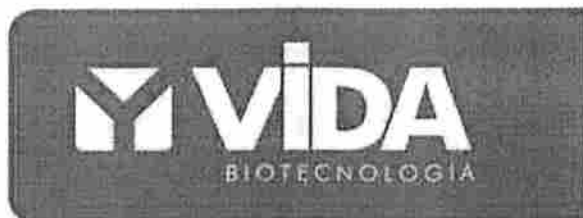
Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85
Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais - www.vidabiotecnologia.com.br
Departamento de Serviços Associados | (31)34663351; dsa@vidabiotecnologia.com.br
Resp Téc.: Renato Silva CRBIO4 - 57360/04-D
Reg. M.S.: XXXXXXXXXX
Rev.: 07/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

286



287
w

Proposta nº 00310/2020

Belo Horizonte, 06 de Outubro de 2020.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO: SETOR DE LICITAÇÃO
CONTATO: Tel: (66) 3522-1606 – pregaosfa@outlook.com
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 006/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: Vida Biotecnologia LTDA
Inscrição Estadual: 00149013600.86
Endereço: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG
CEP: 31.035-536
Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403
Dados Bancários: : Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6
Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9

CNPJ: 11.308.834/0001-85
Inscrição Municipal: 2492840012
E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:

Nome: Claudinei Pereira de Oliveira Cargo: Gestor de Licitações Nacionalidade: Brasileiro
Data de Nascimento: 22/09/1981 Estado Civil: Divorciado RG nº. MG-10.495.354 CPF nº 12.758.386-69
E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br E-mail Pessoal: vitalabe@gmail.com
Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 98472-8262

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070093 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 meses.	VIDA COVID-19 - AG	CX	200	930,00	186.000,00

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br

d



288
10

O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril						
VALOR UNITÁRIO DOS TESTES: R\$ 37,20 (Trinta e sete reais e vinte centavos)						
VALOR UNITÁRIO DA CAIXA C/25 TESTES: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

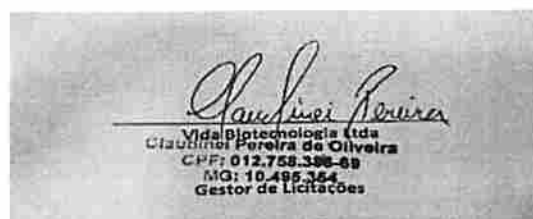
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6 Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9
ENTREGA:	O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, situada na RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, N.º 319, CENTRO CEP: 78670-000 FONE: (66) 3522-1056 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Belo Horizonte, 06 de Outubro de 2020.



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br

10

289
w



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2020

Fornecedor:

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG

Contatos: 55 99981-5005

Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Email: Douglascavello@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9793-7

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	MATERIAL	FABRICANTE/ MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	600	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/ IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	CEPALAB/ QINGDAO HIGTOP BIOTECH CO,LTD	CAIXA	80258020106	159,99	95.944,0

290

VALOR TOTAL: \$95.944,00 (Noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São José da Lapa- MG, 06/10/2020.



02.248.312/0001-44

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP

R. Governador Valadares, 104
Bairro Chácara Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP:33.350-000

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



291
w

HABILITAÇÃO

o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 IRLEI SOARES DAS NEVES

DOC. IDENTIDADE / DRG. INTERIOR UF
 MG2209126 SSP MG

CPF
 432.537.096-04

DATA NASCIMENTO
 29/05/1962

RESIDÊNCIA
 GERALDO SOARES DAS NEVES
 IDALINA MARIA DAS NEVES

PERMISSÃO **ACQ** **CAT. PAB.**
 [] [] []

Nº MÓDULO
 02346443700

VALIDADE
 29/05/2022

1ª EMISSÃO
 09/07/1983

Observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 30/05/2017

**Região de Meio Transito Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG**

**84326718556
 MG514042389**

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1489667228

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1489667228

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128881806200842647248

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128881806200842647248-1
Data: 18/06/2020 17:11:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95007-V602;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

SOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR DE: MG15634259 SSP MG

CPF: 108.228.346-00 DATA NASCIMENTO: 25/11/1992

FILIAÇÃO: IRLI SOARES DAS NEVES
 GENI MARIA SOARES DE ALMADA

PERMISSÃO: [] ACI: [] CAINA: []

Nº REGISTRO: 05175080380 VALOR: 14/01/2021 1ª APLICAÇÃO: 05/04/2011

RESERVAÇÃO: []

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [Assinatura]

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 15/01/2016

Assinatura: [Assinatura] Rafaela Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG 01664814064
 MG486629090

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1234435391

PROFISSIONAL PLASTIFICAR 1234435391

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128881806209714218329

[Assinatura]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128881806209714218329-1
Data: 18/06/2020 17:11:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95006-M10L;



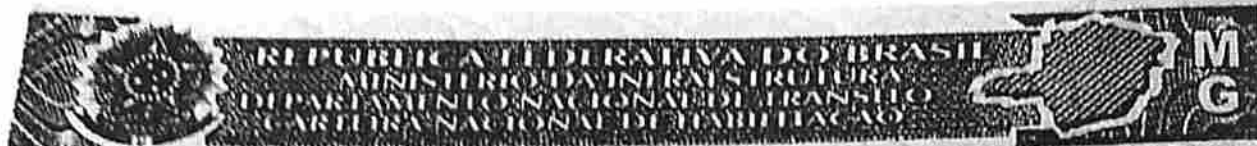
CNJ: 06.8770-0 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Civalcanti
Titular

TJPB



294
w



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15634264 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
107.915.296-22 21/03/1990

FILIAÇÃO
IRLEI SOARES DAS NEVES
GENI MARIA SOARES DE ALMADA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04516574200

VALIDADE
03/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1909853321

OBSERVAÇÕES
A ;

Henrique Almada
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
04/07/2019

Kleyverson Rezende
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

04463022058
MG558276768

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1909853321

Scanned with CamScanner



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/128881806205552286615

295

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 04/08/2005 FUNCESI

TIPO SANGÜÍNEO: O+ POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI Nº 2.206 DE 07/05/76

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 Av. Senhaem 1020 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Cam. de Brito - Sabará - MG - Tel: (31) 3455-8826

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original apresentado.
 Dou fé. Sabará, 10/03/2016.
 Em testemunho da verdade.
 Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - 0661027
 Enl.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,25 Total: R\$5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 C.J.L. 75927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio- 04
CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N.: 67360/04-D HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2007 EXPEDIDA: 09/10/2007

NOME: RENATO SILVA
 FILIAÇÃO: SILVANO SILVA
 GENI AMELIA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: BELO HORIZONTE/MG
 NASCIMENTO: 13/01/1975 C/C: 031.578.917-40
 REG. GERAL: M8137109 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/01/93
 PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
 ROBERTO A. RODRIGUES
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 AVENIDA ...
 BAIRRO ...

d



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128881806207539351270-1
 Data: 18/06/2020 17:11:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95005-XWX9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

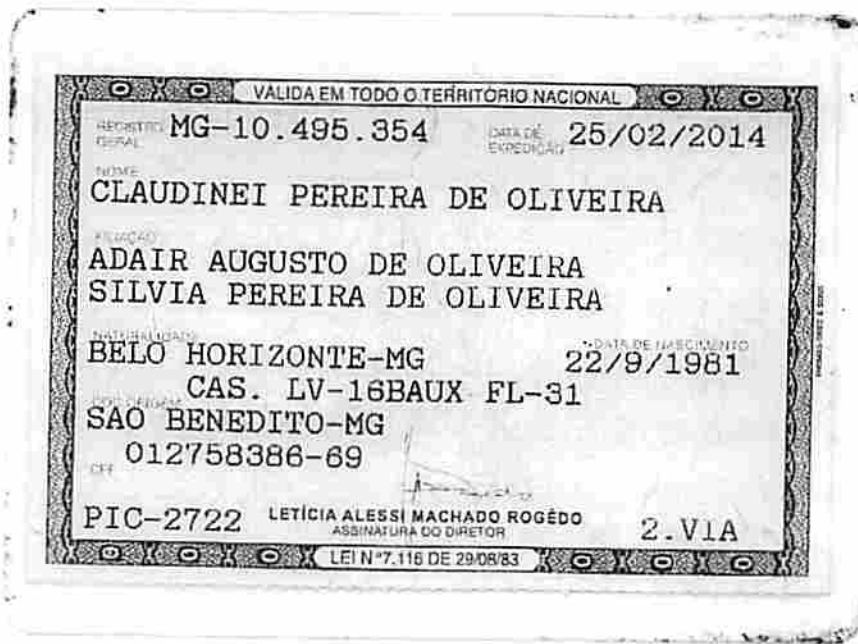
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/128881806207539351270

296
20



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128881808208692281083>

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128881808208692281083-1
Data: 18/08/2020 10:22:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI63957-2Y9P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 10:23:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881806209714218329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a7c54d66e4742a123767001bf62acc438212be7eb3d212e1107e8c6926785de5b4853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 10:21:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881806205552286615-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a9fca0829beea2af801a721bde362cbf1f7540a12043247c4f97bb8f0f6
207c74853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

299
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 10:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881806207539351270-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a856e8736eee73dc0d6c2d8113ad575a357296095692c6f90d4f66870bf
 eb637d4853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 10:28:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881808208692281083-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb0e051e8acff4309665ad1c45c1ff491bc1a1835707e8f3554d32524fc0dc
e124853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 16:23:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128882906204788153218-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2c07b8fdfe27936d04c90e98a315d188394e37dc34b05b98dab6acbc66c
 468e64853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

302
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 10:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881806200842647248-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623abb868bc706b5e884fd828496dc39ce277809d94b618a9b8a63276636
 306fb3474853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



d



303
 10

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121122253-0	11.308.834/0001-85	12/11/2009	12/11/2009

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44; - BAIRRO HORTO FLORESTAL CEP 31035-536 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO, LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES; FABRICAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA AREA DE BIOTECNOLOGIA INCLUSIVE POR BIOLOGIA MOLECULAR, ENZIMA IMUNO ENSAIO (ELISA), TESTE RAPIDOS POR IMUNOCROMATOGRAFIA, QUIMILUMINESCENCIA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, IMUNOLOGIA E IMUNOFLORESCENCIA, PRODUTOS DESTINADOS AO DIAGNOSTICO CLÍNICO HUMANO EM GERAL, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CONSULTORIA E SUPORTE EM GERAL NO NEGÓCIOS DE DIAGNOSTICO CLÍNICO.

Capital Social:	R\$ 1.563.637,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.563.637,00		
UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	xxxxxxx	R\$ 78.182,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	xxxxxxx	R\$ 78.182,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES	xxxxxxx	R\$ 1.172.728,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
031.578.917-40	RENATO SILVA	xxxxxxx	R\$ 234.545,00	SOCIO

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/04/2020

Número: 7814312

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
 2005 - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	3120863584-5	31300101380	xx	TRANSFORMAÇÃO
VIDA BIOTECNOLOGIA S/A	3130010138-0	31211222530	xx	TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001671733 e visualize a certidão)



20/478.112-4

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

304
w

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2020 15:20


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001671733 e visualize a certidão)



20/478.112-4

Página 2 de 2

a

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.308.834/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2009
NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA BIOTECNOLOGIA			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA		NÚMERO 2100	COMPLEMENTO SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44;	
CEP 31.035-536	BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOPESELEμος@LOPESELEμος.COM.BR		TELEFONE (31) 3245-9220/ (31) 9684-2077		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 11:32:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



306
is



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Certidão n°: 17871775/2020
Expedição: 03/08/2020, às 10:34:52
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.308.834/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2020 às 14:18

BELO HORIZONTE, 08 de Setembro de 2020 às 14:19

Código de Autenticação: 2009-0814-1904-0909-3079

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.


INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.249.284/001-2		CNPJ / CPF 11.308.834/0001-85		DATA DE INÍCIO 12/11/2009		DATA EMISSÃO 04/09/2020	
NOME OU RAZÃO SOCIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) VIDA BIOTECNOLOGIA							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA ÚTILIZADA 300		REGIONAL LESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA				NÚMERO 2100	COMPLEMENTO SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44;		
BAIRRO / DISTRITO HORTO FLORESTAL		CEP 31035-536		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 108.228.346-00		NOME DO RESPONSÁVEL ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 212380000 FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
<small>7020-450-99 4045-1/01-00</small>	<small>ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS</small>
	
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento. Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND. Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>	

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



NIRE: 3121122253-0	CNPJ: 11.308.834/0001-85
Nome da Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; SALA: 19; SALA: 44; BAIRRO HORTO FLORESTAL CEP 31035-536 BELO HORIZONTE/MG BRASIL	
Telefone: (31)3245-9220	Email: legalizacao@informaticacontabil.com.br
Home Page:	Data da Constituição: 12/11/2009
Capital: R\$ 1.563.637,00	Início de Atividade: 12/11/2009
Capital Integralizado: R\$ 1.563.637,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota: R\$ 1,00	Capital Aberto: Não
Porte: NORMAL	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 27/04/2020 002 - ALTERACAO	

Objeto Social

COMERCIO, LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES; FABRICAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA INCLUSIVE POR BIOLOGIA MOLECULAR, ENZIMA IMUNO ENSAIO (ELISA), TESTE RÁPIDOS POR IMUNOCROMATOGRAFIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, IMUNOLOGIA E IMUNOFLUORESCENCIA, PRODUTOS DESTINADOS AO DIAGNOSTICO CLÍNICO HUMANO EM GERAL, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CONSULTORIA E SUPORTE EM GERAL NO NEGÓCIOS DE DIAGNOSTICO CLÍNICO.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 2123800	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS
S 4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
S 7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CPF: 108.228.346-00	NIRE:	CNPJ:
----------------------------	--------------	--------------

Nome: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR **Cargo:**

Data Entrada: 17/03/2020 **Participação Capital:** R\$ 78.182,00

Início Mandato: 17/03/2020 **Estado Civil:** Solteiro

Término Mandato: **Regime de Bens:**

Condição Conselheiro: **Cargo Conselheiro:**

Início Mandato: **Término Mandato:**

Identidade: MG15634259 - SSP - MG **Emancipação:**

Validade Identidade: **Nacionalidade:** BRASIL

Profissão: EMPRESARIO **Carteira Exercício Profissional?** Não

Sexo: Masculino

Endereço: RUA MARANHÃO 1007 APT 1901 BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 30150-331 BELO HORIZONTE/MG BRASIL

CPF: 107.915.296-22	NIRE:	CNPJ:
----------------------------	--------------	--------------

Nome: HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR **Cargo:**

Data Entrada: 17/03/2020 **Participação Capital:** R\$ 78.182,00

Início Mandato: 17/03/2020 **Estado Civil:** Solteiro

Handwritten mark or signature.

319

Término Mandato:		Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:		Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:		Término Mandato:	
Identidade:	MG15634264 - SSP - MG	Emancipação:	
Validade Identidade:		Nacionalidade:	BRASIL
Profissão:	EMPRESARIO	Carteira Exercício Profissional?	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço: RUA MARANHÃO 1007 APT 1901 BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 30150-331 BELO HORIZONTE/MG BRASIL			
CPF:	432.537.096-04	NIRE:	CNPJ:
Nome: IRLEI SOARES DAS NEVES			
Condição: SÓCIO / ADMINISTRADOR		Cargo:	
Data Entrada:	28/09/2018	Participação Capital:	R\$ 1.172.728,00
Início Mandato:	28/09/2018	Estado Civil:	Casado
Término Mandato:		Regime de Bens:	Comunhao Parcial
Condição Conselheiro:		Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:		Término Mandato:	
Identidade:	MG2208126 - SSP - MG	Emancipação:	
Validade Identidade:		Nacionalidade:	BRASIL
Profissão:	EMPRESARIO	Carteira Exercício Profissional?	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço: RUA MARANHÃO 1007 APT 1901 BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 30150-331 BELO HORIZONTE/MG BRASIL			
CPF:	031.578.917-40	NIRE:	CNPJ:
Nome: RENATO SILVA			
Condição: SOCIO		Cargo:	
Data Entrada:	28/09/2018	Participação Capital:	R\$ 234.545,00
Início Mandato:		Estado Civil:	Solteiro
Término Mandato:		Regime de Bens:	
Condição Conselheiro:		Cargo Conselheiro:	
Início Mandato:		Término Mandato:	
Identidade:	M8137109 - SSP - MG	Emancipação:	
Validade Identidade:		Nacionalidade:	BRASIL
Profissão:	EMPRESARIO	Carteira Exercício Profissional?	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço: RUA CAIRO 32 BAIRRO COPACABANA CEP 31550-170 BELO HORIZONTE/MG BRASIL			

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 7814312	27/04/2020	A002 - ALTERAÇÃO E2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) E2005 - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			17/03/2020	
RD 31211222530	21/11/2018	E051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E046 - TRANSFORMAÇÃO			28/09/2018	

d

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D 7061263	09/11/2018	A206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			19/09/2016	
RD 7018530	02/10/2018	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES			25/07/2018	
RD 6982359	30/08/2018	A006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			03/05/2018	
RD 6752519	16/04/2018	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E019 - ESTATUTO SOCIAL E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			22/03/2018	
RD 6322461	17/08/2017	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES			20/07/2017	
RD 6304477	07/07/2017	A008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA E223 - BALANCO E019 - ESTATUTO SOCIAL E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			22/05/2017	
RD 5763891	03/06/2016	A008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA E223 - BALANCO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			20/04/2016	
RD 5763019	02/06/2016	A017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES			28/04/2016	
D 5584212	17/09/2015	A008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E223 - BALANCO			13/05/2015	
D 5584211	17/09/2015	A017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES			13/05/2015	
D 5435244	26/12/2014	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			29/08/2014	
D 5373955	16/09/2014	A008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E223 - BALANCO			08/05/2014	
D 5359674	22/08/2014	A017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES			28/05/2014	
D 5228948	17/02/2014	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			08/01/2014	
D 5188676	28/11/2013	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			02/09/2013	
D 5173369	31/10/2013	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			25/07/2013	
D 5125857	09/08/2013	A017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	3105002		20/06/2013	
D 5120886	31/07/2013	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E053 - BOLETIM DE SUBSCRICAO	3105000		30/04/2013	
D 5106842	08/07/2013	A006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E223 - BALANCO	3104990		30/04/2013	
D 5102024	28/06/2013	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	3104986		25/04/2013	
D 4967994	04/12/2012	A007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	3104898		26/09/2012	
D 4910006	21/08/2012	A017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO E219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	3104854		20/06/2012	
D 31300101380	14/08/2012	A013 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO E046 - TRANSFORMACAO E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E053 - BOLETIM DE SUBSCRICAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E019 - ESTATUTO SOCIAL	3104856		20/06/2012	
D 4860240	31/05/2012	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	3104818		09/04/2012	
D 4859113	30/05/2012	A317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	3104816		09/04/2012	
D 4657101	27/07/2011	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3104690		01/06/2011	
D 4375332	20/07/2010	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104544		16/06/2010	

Ficha Cadastral312
*[Handwritten signature]***Histórico**

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D 4233320	12/11/2009	A315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	3104446		16/09/2009	
D 31208635845	12/11/2009	A090 - CONTRATO	3104446		16/09/2009	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	3120863584-5	31300101380	TRANSFORMACAO
VIDA BIOTECNOLOGIA S/A	3130010138-0	31211222530	TRANSFORMACAO

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001490136.00-86

CNPJ/CPF: 11.308.834/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA

NÚMERO: 2100

COMPLEMENTO: SALA 13 SALA 15 SALA 17
SALA 19 SALA 44,

BAIRRO: HORTO FLORESTAL

CEP: 31035536

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000423087977



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLGOKOJO**

Certidão nº **13.868.169** Exercício: **2020**

Emissão em: **28/09/2020**

Requerimento em: **10:22:25**

Validade: **28/10/2020**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

315
id

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.308.834/0001-85
Razão Social: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 SALAS 13 15 36 / CIDADE NOVA /
BELO HORIZONTE / MG / 31170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092601454946418441

Informação obtida em 28/09/2020 10:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

316
20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:07 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **495E.F811.9565.F9CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

317
20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 038/2020

Validade: 05/06/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-036**, em que é interessado à empresa **Vida Biotecnologia Ltda**, CNPJ: **11.308.834/0001-85**, Av. José Cândido da Silveira, nº 2100, Sala 13, 15, 17, 18, 19 e 44, Bairro Horto - Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Renato Silva - **CRBio/MG: 57360/04-D**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Reembalar, Embalar, Armazenar, Distribuir e Importar.

Linhas produtivas: Diagnóstico de Uso In Vitro

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020

Etelvina Maria Alves

MA SP: 357.003-38

COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$393,45 em 17/02/2020.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves**, Coordenador(a), em 17/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

318
28



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15325747 e o código CRC 608F2BC2.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0053656/2020-81

SEI nº 15325747

J

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019027140 Data Concessão: 28/08/2019 Data de Validade: 08/08/2024
Nº do Processo de Concessão: 01.094.813.19-07 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0226892-002
SITUAÇÃO: Ativo Responsável 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 11.308.834/0001-85 Inscr. Municipal: 0.249.284/001-2 Data de Registro: 21/11/2018
Razão Social: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: VIDA BIOTECNOLOGIA
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 345,00

Endereço

Logradouro: AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA
Nº: 2100 Complemento: SALA:13;SALA:15;SALA:17;SALA:19;SALA:44;
Bairro: HORTO FLORESTAL
Município: Belo Horizonte CEP: 31035-536
Índice Cadastral do IPTU: 430098W305 0013 Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto Regional: LESTE - L2
Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL Class.Via: ARTERIAL
ADE: não inserido LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
702040099	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE -	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
212380000	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS (Grupo II)	INDÚSTRIA	Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
464510100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.



CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

OBSERVAÇÕES

- Alvará liberado conforme Certificado de Licença de Operação - LO nº 0470/19, com a mesma data de validade da referida LO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 15:40:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128880707201149959159-1 128880707201149959159-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9fad7e826dc3579b106e3b37ef70c0be3f0365cfc8b71362549caaaaa96959b7dc4853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





322
no



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, estabelecida na Avenida José Candido da Silveira, 2100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, Cidade de Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda, prazo de entrega e suporte técnico, o produto abaixo relacionado, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

Quantidade: (10.000) mil testes rápidos - COVID-19 IGG E IGM teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-COV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2020.

Suitas

Juliana Anacleto de Freitas
 RG: MG-7.134.888
 CPF: 002.383.186-30
 Supervisora de Licitação



PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconhecido por semelhança (sic) assinaturas) de JULIANA ANACLETO DE FREITAS em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 23/06/2020.

Selo de Consulta DUJ26875
 Cód. Seg. 3175.4441.1186.8697

Ato(s) praticado(s) por ANA LUIZA MOREIRA SOUZA DIAS - Escrevente Autorizada

Emol. R\$5,48 - Tfu. R\$ 1,70 - Valor Final R\$ 7,18 - ISS R\$ 0,26

Nº DA ETIQUETA: AAKS20027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:10:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128882406208232612916-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e25f9433969e0d1c1d08b22a4b08863aa9f2bdf715a2935b753979a0193d5dbb94853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 11:05:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881806201168565090-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623abd83f3f44be955df24e22088f3b48df8732f4fcf2dd60a34d6f64b959ea2
438b4853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

325
[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211222530

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2096232536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

22 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

326
10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

327
w

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

NIRE: 31211222530

EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA, sociedade constituída e organizada conforma a legislação da República Popular da China, com sede no 2º Andar, Edifício nº 3, New Jinqiao Road nº 1.295, Pudong New, na cidade de Xangai, China, inscrita no CNPJ sob o número 15.316.641/0001-27, representada neste ato por seu procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1952, empresário, portador do documento de identidade M-203.363, expedido pela SSP-MG, CPF 264.632.706-44, residente e domiciliado na Rua Mar de Espanha 633, Apartamento 202, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, na cidade de Belo Horizonte - MG;

IRLEI SOARES DAS NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG;

RENATO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte – MG

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolvem, em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:

I – ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Neste ato, são admitidos na sociedade os Srs. **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

II – SAÍDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Neste ato, a socia **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA** possuidora de 156.364 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 156.364,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), retira-se da sociedade, a qual cede e transfere a totalidade de suas aos novos sócios **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES** acima qualificados, sendo o valor de R\$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES** e o restante de R\$ 78.182,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais) totalizando 78.182 (setenta e oito mil cento e oitenta e duas) quotas para o sócio **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**.

Parágrafo Primeiro: O sócio que ora se retira da sociedade, dá à mesma e aos sócios remanescentes, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes assumem todo Ativo e Passivo da sociedade.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão quinhentas e sessenta e três mil seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18

328
w

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R\$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R\$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
TOTAL	R\$ 1.563.637,00	1.563.637

IV – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Parágrafo primeiro: As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

V- DA CONSOLIDAÇÃO:

Com as alterações constantes nesta 5ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IRLEI SOARES DAS NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte – MG.

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG

RENATO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1975, empresário, portador da carteira de identidade M8.137.109, expedida pela SSP-MG, CPF nº 031.578.917-40, residente e domiciliado na Rua Cairo nº 32, Bairro Parque Copacabana, CEP 31.550-170, na cidade de Belo Horizonte – MG. Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31211222530 em 10/06/2013, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolvem, em comum acordo consolidar o contrato social da Sociedade, conforme os seguintes termos e condições:



329
w

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.

CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL:

O capital é de R\$ 1.563.637,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (Um milhão, quinhentas e sessenta e três mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
IRLEI SOARES DAS NEVES	R\$ 1.172.728,00	1.172.728
RENATO SILVA	R\$ 234.545,00	234.545
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	R\$ 78.182,00	78.182
TOTAL	R\$ 1.563.637,00	1.563.637

CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA — PRAZO:

A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO :

A administração da sociedade caberá, de forma isolada, aos sócios administradores, Srs **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1962, empresário, portador do documento de identidade MG-2.208.126, expedido pela SSP-MG, CPF 432.537.096-04, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG; **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1992, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.259, expedido pela SSP-MG, CPF 108.228.346-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1007, Apartamento 1901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte MG e **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1990, empresário, portador do documento de identidade MG-15.634.264, expedido pela SSP-MG, CPF 107.915.296-22, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1.007, Apartamento 1.901, Bairro Funcionários, CEP 30.150-331, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Parágrafo primeiro: As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

[Handwritten signature]



330
[Handwritten signature]

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:**

CLÁUSULA OITAVA— EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

Parágrafo único: Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO:

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo segundo: A apuração dos haveres da sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

Parágrafo terceiro: Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

IRLEI SOARES DAS NEVES

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

RENATO SILVA

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

**EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA
p.p. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**

[Handwritten signature]



331



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BORN TRANSLATOR AND INTERPRETER
PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. NO. 768/09
CPF N° 487736036-00

LAERTE J. SILVA
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
WWW.LJSTRADUCOES.COM

Livro 015

Tradução N° 008

Folha N° 012

Eu, Laerte José da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial do idioma Inglês, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o N° 768 em 28 de maio de 2009, recebi um documento original em inglês, que traduzi para o português em razão do meu ofício, na forma abaixo:

PROCURAÇÃO//

EASE MEDTREN D BIOTECHNOLOGY (XANGAI) LTD. ("EASE"), sociedade constituída e registrada em Xangai, China, sob as leis de Xangai, China, com sede em 2º Andar, Edifício N° 3, New Jinqiao Road, N°1295, Novo Distrito de Pudong, Xangai, China, tendo neste ato como seu representante legal, de acordo com as leis da China, o Sr. Peter Chun, empresário, portador do passaporte norte americano n° 545471922, residente em 188 Ming Yue Road, Block 15, Apt 302, Pudong Xangai, China, nomeia seu bastante procurador **GERALDO CÉLIO FONTES LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M203363 e CPF 264.632.706-44, residente na Rua Mar de Espanha, 633, apartamento 202, Santo Antônio, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.330-270, com poderes para representar a EASE no Brasil em todos e quaisquer atos relacionados à compra e subscrição de ações da sociedade Vida Biotechnology Ltda - ME., uma sociedade de responsabilidade limitada (EMPRESA), com sede à Avenida José Cândido da Silveira, n° 2100, salas 13, 15 e 36, Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.308.834/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob NIRE n° 3120863584-5 e para fazer investimentos em nome da EASE em empresas, com poderes para (i) representar a EASE perante qualquer pessoa de direito público ou privado, para, inclusive, mas não limitado ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registro nas juntas comerciais dos estados, Banco Central, instituições financeiras de qualquer tipo no Brasil, a Secretaria da Receita Federal, órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais; (ii) representar a EASE na assinatura de contratos de aquisição de ações de sociedades, alterações de estatutos (acordos de acionistas), atas de assembleias e/ou assembleias gerais, bem como qualquer documento de natureza societária da sociedade; (iii) poderes específicos para representar a EASE em Carta de Intenções como parte da sociedade, seus membros e o Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes CRIATEC; (iv) representar a EASE na qualidade de quotista da sociedade em instrumentos de transformação em sociedade anônima, registro da sociedade, assembleias gerais, assembleias de acionistas, estatutos da sociedade e seus aditamentos, aquisição e subscrição de ações da sociedade por ocasião de sua transformação em sociedade anônima, acordos de acionistas da sociedade, bem como representar a EASE em quaisquer documentos na qualidade de acionista da sociedade; (v) poderes específicos para representar a EASE no Brasil para receber citações em processos contra a EASE, em ações relacionadas com a sociedade, em nome da EASE, como sócia ou acionista de sociedades, de acordo com as leis brasileiras, inclusive para os fins da Instrução Normativa N° 76 do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou outra que vier a substituí-la e o Artigo 119 da Lei 6.404/76; e (vi) qualquer ato necessário para o fiel e bom cumprimento desta procuração. Esta procuração terá validade pelo período de 5 (cinco) anos a partir desta data.//

Local: República Popular da China, Municipalidade de Xangai, //
Consulado Geral dos Estados Unidos da América//

Xangai, 19 de setembro de 2016.//

[Assinatura: Peter Chun]//

[Contém carimbo: Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai]//

[Contém chancela do Consulado Geral do Brasil em Xangai]//

Ease Medtrend Biotechnology (Xangai) Ltd.//
por seu representante Peter Chun, Diretor Executivo//



R. Maria Cândida de Jesus, 485/402 - Belo Horizonte - 31.330-460 - BRASIL
E-mail: tradutormg@gmail.com - Tel: +55 (31) 3498-6020 / 9992-8118 - Skype: ljstrans
- Signature Red in Aves de Oliveira Notarial Office, Av. Afonso Pena, 981 Lj 971, Belo Horizonte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SWORN TRANSLATOR AND INTERPRETER
 PORTUGUESE-ENGLISH - JUCEMG REG. NO. 768/09
 CPF N° 487736036-00

LAERTE J. SILVA
 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
 WWW.LJSTRADUCOES.COM

Livro 015

Tradução N° 008

Folha N° 013

[Contém chancela do Serviço Consular dos Estados Unidos]//

[Contém carimbo anotado: Assinado e jurado por Peter Chun perante (assinatura ilegível), Vice-consul dos Estados Unidos da América em Xangai, devidamente comissionado e qualificado aos 19 de setembro de 2016.]//

[Contém carimbo: Consulado Geral dos Estados Unidos, Xangai, China]//

[Contém carimbo: Comissionamentos presidenciais não expiram.]//
 VERSO://


[Contém carimbo e selo consular de reconhecimento da firma de Genevieve Judson-Jourdain, Vice-consulesa, Consulado Geral dos Estados Unidos em Xangai, China, emitido pelo Consulado Geral do Brasil em Xangai, número 004051MM, solicitação número 410.4.161017-000003, em 17/10/2016.]//

Nada mais continha o referido documento, o qual fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.


 Laerte José da Silva
 Tradutor Público e Interprete Comercial
 Matrícula JUCEMG N° 768/09




Código de Autenticidade		TRANSLATION FEE	
	337C0 210993 42670 1200227121	LJW16.L015.000	Pág. 12-13
	LJW16.L015.000	N° Cartão:	4876452
	271051817842	Tradução: (R\$)	295,00
	05255.234 - 99266	Urgência: (R\$)	-
		Total:	295,00
		Produção: RFB/2016 de 13042216	



R. Maria Cândida de Jesus, 485/402 - Belo Horizonte - 31.330-460 - BRASIL
 E-mail: tradutormg@gmail.com - Tel: +55 (31) 3498-6020 / 9992-8118 - Skype: ljstrans
 - Signature Red in Alves de Oliveira Notarial Office, Av. Alonzo Pena, 981 Lj 971, Belo Horizonte -



 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

334
18

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

18



335
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Renato Santos Septímio, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 42442, expedida em 03/06/2009, inscrito no CPF nº 229.199.296-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública tendo como outorgante a **EASE-MEDTREND BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA**, e outorgado o Sr. GERALDO CÉLIO FONTES LOPES, contendo 02 (duas) páginas;
2. Carteira OAB do Dr. Renato Santos Septímio contendo 02 (duas) páginas;

18 de março de 2020.

RENATO SANTOS SEPTÍMIO

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECHNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

336
w

Anexo

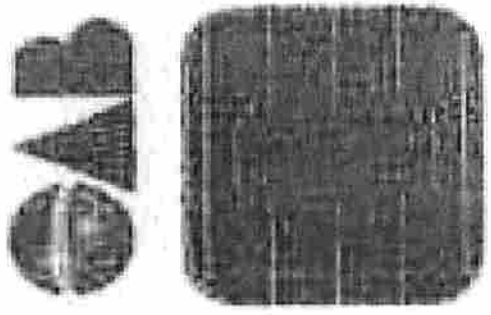
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

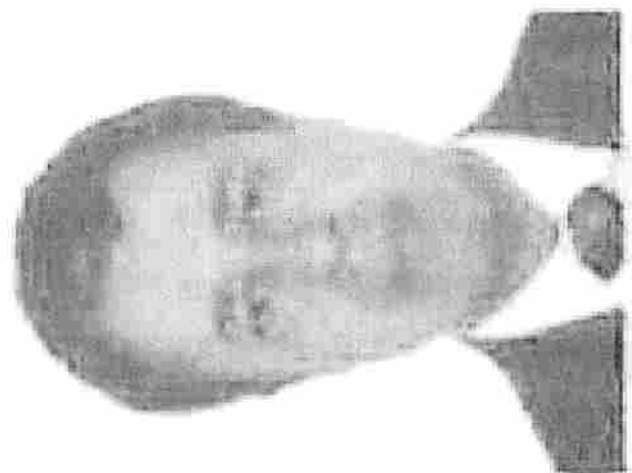
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00359983



GOVERNADOR



SECRETARIA DO PORTADOR

Marcelly de Paula Bomfim



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.966/94)

337
id



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

RENATO SANTOS SEPTIMIO

FILIAÇÃO

WALMICK DE AGUIAR SEPTIMIO
ALVINA AUGUSTA DE AGUIAR SEPTIMIO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

RG

M-1.314.739 - S.S.P.M.G.

TIPO DE TITULO

SIM

DATA DE NASCIMENTO

18/11/1957

CPF

229.199.298-15

VIA EXPOSTO CM

DI 03/06/2009

Raymundo Cândido Júnior

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
PRESIDENTE

42442

15115555



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BD8A82046. Matrôny de Paula Borim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20210.170-3 e o código de segurança 6KDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Matrôny de Paula Borim Secretária-Geral.

338

339
no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/210.170-3	MGN2096232536	22/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



340
w



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121122253-0 e protocolado sob o número 20/210.170-3 em 24/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7814312, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
264.632.706-44	GERALDO CELIO FONTES LOPES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/210.170-3.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18

341
10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/210.170-3.

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814312 em 27/04/2020 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 202101703 - 24/04/2020. Autenticação: CE9502CFEFE1D1AB65193CD27727BDBA3B2046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/210.170-3 e o código de segurança 6KdD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

342
w



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de abril de 2020



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vida Biotecnologia Ltda - ME

CNPJ

11.308.834/0001-85

Endereço Completo

Av. José Candido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e 36 - Horto Florestal CEP: 31.035-536 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 8862-8968

Responsável Técnico

RENATO SILVA

Responsável Legal

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.07.850-7 (P94X80W093Y8)

Data do Cadastro

26/09/2011

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.379457/2011-74

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

d

344
w

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

d

347
10



<p>ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: ML COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 519, SALA 402 BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140140 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 04.256.512/0001-74 PROCESSO: 25351.350110/2011-01 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>CNPJ: 12.717.266/0001-39 PROCESSO: 25351.456021/2011-17 G09WM18MW095 (8.07859.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Brasul - Medy Comercio de Materiais Ortopedicos Ltda - ME ENDEREÇO: Avenida Eritico Verissimo, 720 Sala 501 BAIRRO: Menino Deus CEP: 90160180 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 11.044.620/0001-49 PROCESSO: 25351.491353/2011-18 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: HARBIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA DA BAIHA, Nº 297 BAIRRO: POÇO RICO CEP: 36020080 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ: 71.134.688/0001-40 PROCESSO: 25351.489391/2011-45 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE GMY32HWHXKOL (8.07853.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: MINUZZI & PINTARELLI PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO Nº 734, LOJA 1 BAIRRO: MERCÊS CEP: 80710150 - CURITIBA/PR CNPJ: 05.783.807/0001-61 PROCESSO: 25351.182919/2011-02 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>CNPJ: 10.556.026/0001-74 PROCESSO: 25351.309131/2011-19 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>2W0MNL55L883 (8.07856.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ORTOLANCER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ENDEREÇO: RUA DOS GUAJAJARAS, 880, SL. 401, 403, 405 E 407 BAIRRO: CENTRO CEP: 30180100 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 86.395.308/0001-07 PROCESSO: 25351.363290/2011-45 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE P2452LSX16IHM (8.07823.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FOCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSÉ HAUER, Nº 1462 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 8730400 - CURITIBA/PR CNPJ: 08.809.411/0001-34 PROCESSO: 25351.318892/2011-03 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>U999H24LH231 (8.07847.8) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, Nº724 BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE CNPJ: 12.891.935/0001-94 PROCESSO: 25351.438464/2011-24 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>39H44X9W763L (8.07838.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: RCR - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: RUA RAPHAEL DE MARCO, Nº 41 BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP CNPJ: 03.262.073/0001-40 PROCESSO: 25351.348577/2011-45 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE KWX997H4272 (8.07846.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: INOVVA MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: Rua Navajas, 616 BAIRRO: centro CEP: 08710250 - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 10.633.290/0001-64 PROCESSO: 25351.415398/2011-06 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>K9WW433X286L (8.07841.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: 3R MARTINEZ COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA VINTE E OITO DE JULHO, 303 - INFERIOR BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520610 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 00.623.522/0001-40 PROCESSO: 25351.500274/2011-31 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>FM23W7BLLLY (8.07844.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: BIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1219 BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68040050 - SANTARÉM/PA CNPJ: 11.136.865/0001-04 PROCESSO: 25351.479612/2011-63 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE K1H1W4Y83ML98 (8.07866.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FERNANDES Equipamentos para Fisioterapia Ltda ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, 302 BAIRRO: taquaral CEP: 13076000 - CAMPINAS/SP CNPJ: 57.449.993/0001-09 PROCESSO: 25351.447423/2011-11 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>PQJ19HLL2LOYX (8.07851.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: CIRURGICA GONCALVES LTDA - ME ENDEREÇO: AV. GENERAL MELLO, Nº 1527 BAIRRO: PICO DO AMOR CEP: 78065290 - CUIABÁ/MT CNPJ: 15.371.628/0001-70 PROCESSO: 25351.500246/2011-34 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>U12X1H1008XXY (8.07842.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Vida Biotecnologia Ltda - ME ENDEREÇO: Av. José Cândido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e 36 BAIRRO: Horto Florestal CEP: 31035336 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 11.308.834/0001-85 PROCESSO: 25351.379457/2011-74 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE 1544LY98669M (8.07852.4) ATIVIDADE/CLASSE IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EURODENTAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2525, SALA 12 BAIRRO: SANTANA CEP: 02401000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 03.789.482/0001-07 PROCESSO: 25351.390867/2011-15 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>G4XXH499X2XH (8.07854.1) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP ENDEREÇO: RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS, 805 BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 88106120 - SÃO JOSÉ/SC CNPJ: 93.726.446/0001-89 PROCESSO: 25351.388469/2011-37 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>UX4X36W1I7X12 (8.07824.8) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ACR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, 635 - SALA 06 BAIRRO: CENTRO CEP: 13300123 - ITU/SP CNPJ: 67.941.344/0001-76 PROCESSO: 25351.497075/2011-80 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE G273XWH4WHI17 (8.07864.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: Express Cargas Encomendas e Passagens Ltda ENDEREÇO: R. Capitão Antonio Naufal, 176 BAIRRO: Uberaba CEP: 81580240 - CURITIBA/PR CNPJ: 78.420.163/0001-10 PROCESSO: 25351.382903/2011-17 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>MEY5X3 (8.07863.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS FRACIONAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGACO, 2713 BAIRRO: PORTO CEP: 78020800 - CUIABÁ/MT CNPJ: 03.533.726/0007-73 PROCESSO: 25351.342536/2011-45 AUTORIZ/M.S:</p>	<p>XLY3LX3Y0W8W (8.07840.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: CLALMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: Rua José Pedro Pereira, 76, lj 01 HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 11.819.288/0001-47 PROCESSO: 25351.421584/2011-81 AUTORIZ/M.S:</p>
<p>ATIVIDADE/CLASSE 25745MY9H277 (8.07860.1) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Raquel Rosa Garcia Ortopedia - EPP ENDEREÇO: Rua Aziz Atallah, 47 BAIRRO: Fragata CEP: 17519101 - MARÍLIA/SP</p>	<p>K633W72L586X (8.07822.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS</p>	<p>FMWX674H3967 (8.07839.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS</p>

Handwritten signature or mark.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vida Biotecnologia Ltda - ME

CNPJ

11.308.834/0001-85

Endereço Completo

Av. José Candido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e 36 - Horto Florestal CEP: 31.035-536 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 8862-8968

Responsável Técnico

RENATO SILVA

Responsável Legal

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.07.850-7 (P94X80W093Y8)

Data do Cadastro

26/09/2011

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.379457/2011-74

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

349
10

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

1

350

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 99, terça-feira, 26 de maio de 2020

25351.272835/2018-48 / 7584500
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510936204

GUÉDES E PAIXÃO LTDA / 016.928.871/0001-00
25351.176017/2002-58 / 0098029
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1524409201

TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 084.521.053/0086-37
25351.152380/2020-60 / 7717614
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1510946201

SINGULAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI / 005.794.416/0004-95
25351.247866/2018-61 / 7582193
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510922204

DROGARIA DROGALAR SANJUANENSE / 009.151.476/0001-06
25351.122662/2014-72 / 7300885
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1524423207

drogaria drogacenter express ltda / 018.824.134/0001-92
25351.122662/2015-75 / 7372707
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1524415206

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA E VIDA LTDA / 026.300.415/0001-74
25351.007557/2017-79 / 7498866
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510905204

FARMACIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA / 097.511.018/0001-90
25351.183439/2002-80 / 0082571
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1524396206

RICARDO POLIQUERES DA SILVA - FARMACIA / 031.874.382/0001-06
25351.678868/2019-89 / 7694702
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1524407205

AMPLA - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 021.160.110/0001-90
25351.215234/2015-95 / 7379432
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510907201

JG FARMACIAS LTDA / 028.067.352/0001-83
25351.746874/2018-95 / 7620339
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1510909207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.662, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M.M INDAIATUBA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA / 035.992.208/0001-19
25351.433319/2020-11 / 1238449
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1551316205

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO RAIZES LTDA / 040.158.081/0001-77
25351.435392/2020-27 / 1238435
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1555490202

DROGARIA PAULA DE MANTENA LTDA / 022.323.885/0001-00
25351.444799/2020-45 / 1238470
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1583214207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.663, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LAURO HENRIQUE PIRES MANIPULACAO LTDA / 002.663.053/0001-18
25351.572007/2007-54 / 1383576
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1523817202

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.664, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Leventronic Tecnologia e Inovação em Produtos para Saúde / 036.941.327/0001-05
25351.460229/2020-01 / 8200231

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.665, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 026.965.679/0001-47
25351.248932/2019-09 / 8179301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1421145209
25351.248932/2019-09 / 8179301
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1420989206

MAISON VISAGE COSMETIQUE LTDA / 003.747.054/0001-03
25351.034915/2003-11 / 2035892
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421101207

Massy do Brasil Comercio Exterior LTDA / 022.849.492/0001-27
25351.723326/2017-10 / 2099622
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1421643204

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.080996/2018-15 / 2099233
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1421788201

PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 010.977.241/0001-49
25351.197182/2018-19 / 1177302
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1437530203
25351.197182/2018-19 / 1177302
7124 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1421036203

Codime Comercio e Distribuição de Mercadorias Ltda / 008.283.205/0001-33
25351.723375/2019-19 / 4016830
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421632209

CREMER S.A / 082.641.325/0051-87
25351.711164/2019-25 / 8195622
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1420973200

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.000329/2019-40 / 1187121
7116 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1421759207

MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP / 007.479.327/0001-37
25351.677067/2008-43 / 8047303
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1436309207

VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 010.016.132/0001-65
25351.361136/2009-44 / 8054638
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1435635200

TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 004.124.659/0001-46
25351.208186/2008-49 / 8037571
7116 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1420982209

Medical Log Comercio de Produtos Medicos Ltda - EPP / 020.541.898/0001-12
25351.822533/2016-61 / 1150835
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1421883206

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.000330/2019-64 / 3085659
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1421793207

Medical Log Comercio de Produtos Medicos Ltda - EPP / 020.541.898/0001-12
25351.822576/2016-67 / 8132554
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421860207
25351.822576/2016-67 / 8132554
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1421873209

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 011.308.834/0001-85
25351.379457/2011-74 / 8078507
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1612143201

ANDRE INACIO DOS SANTOS ME / 026.659.793/0001-49
25351.421226/2017-84 / 1168091
7115 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1421100209

Intercos do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Cosméticos Ltda / 015.197.099/0001-30
25351.441524/2013-87 / 2071726
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1421738204

mundi equipamentos medicos, odontologicos e veterinarios eireli me / 020.371.330/0001-09
25351.313891/2016-92 / 8141143
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1421119200

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 024.067.457/0001-81
25351.081023/2018-95 / 8166785
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1421782201

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 010.824.074/0001-04
25351.114711/2010-96 / 8061520
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1420993204

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.666, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para os



Art.1º Conceder o Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade e Transferência de Titularidade, na conformidade da relação anexa.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr: 879711 e 884211
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CA DESCRICÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PÉTIÇÃO
AGROINDÚSTRIA BAQUIT S/A 6.033500-6
CEREAIS A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL FORTALEZA/CE
25016.044126/2004-81 6.3500.0002.001-8
PLÁSTICO 09 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 04/2010
NUTRIFACIL
441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A 6.06960-4
CEREAIS A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL FORTALEZA/CE
25351.039807/2011-11 - Processo Antigo 25016.044126/2004 6.16.6835.0001.001-7
PLÁSTICO 09 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 04/2015
NUTRIFACIL
458 Transferência de Titularidade
NESTLÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA 6.05605-2
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO IV NUTRIFICAÇÃO ENTERAL / ORAL SABOR ARTIFICIAL BAUNILHARIO DE JANEIRO/RJ
25351.404622/2007-39 6.5605.0006.001-9
PLÁSTICO 12 Meses
METÁLICA 12 Meses
CELULÓSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIFICAÇÃO ENTERAL 11/2013
NOVASOURCE GI CONTROL FORTE
441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR PARA NUTRIFICAÇÃO ENTERAL OU ORAL RIO DE JANEIRO/RJ
25351.404627/2007-61 6.5605.0011.001-6
METÁLICA 15 Meses
PLÁSTICO 15 Meses
CELULÓSICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIFICAÇÃO ENTERAL 08/2010
RESOURCE FIBER
441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade
NESTLÉ BRASIL LTDA 4.00076-7
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO IV NUTRIFICAÇÃO ENTERAL / ORAL SABOR ARTIFICIAL BAUNILHARIO DE JANEIRO/RJ
25351.775222/2010-28 - Processo Antigo 25351.404627/2007-614.0076.1936.001-0
CELULÓSICA 15 Meses
PLÁSTICA 15 Meses
METÁLICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIFICAÇÃO ENTERAL 01/2016
RESOURCE FIBER
458 Transferência de Titularidade

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: TARGET TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINICA, 39 B
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565400 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.280.282/0001-44
PROCESSO: 25351.169381/2011-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 5º, 7º e 11º da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 176960/11, exarada em 17/05/2011, que solicitava adequação do horário de responsável técnico.

EMPRESA: SCA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR OTHON GAMA DECA, 900, SALA 609 CTO EX CASA DO BARAO
BAIRRO: CENTRO CEP: 88015240 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 12.976.355/0001-08
PROCESSO: 25351.134583/2011-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 7º e 11º da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 169048/11, exarada em 02/05/2011, que solicitava relatório de inspeção com laudo satisfatório e adequação do horário de responsável técnico.

EMPRESA: DEPARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 1304 SU, AVENIDA LO 29, LOTE 09, S/Nº
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77024660 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.716.335/0001-12
PROCESSO: 25351.448231/2011-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório Técnico com Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local, relação simplificada dos tipos de produtos com que a empresa irá trabalhar e Contrato Social com endereço da sede diferente do site eletrônico da Receita Federal do Brasil.

EMPRESA: MARVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DA VARZEA, 819
BAIRRO: PALMARES CEP: 26950000 - PATY DO ALFERES/RJ
CNPJ: 10.298.038/0001-46
PROCESSO: 25351.406479/2011-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório Técnico com Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local, Contrato Social ou Ata de Constituição da empresa registrada na Junta Comercial, consolidado com suas alterações, relação simplificada dos tipos de produtos com que a empresa irá trabalhar.

EMPRESA: BIONACUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua Manoel Isidoro da Silveira, 610 sala 104
BAIRRO: Lagos da Conceição CEP: 88062130 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 08.665.645/0001-55
PROCESSO: 25024.032079/2010-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 7º e 11º da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 131702/11, exarada em 25/02/2011, que solicitava adequação do horário de responsável técnico.

EMPRESA: NOVA AMAZONIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. 56, QUADRA 12, LOTE 10
BAIRRO: NOVA FLÓRIDA CEP: 72920000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 10.144.374/0001-34
PROCESSO: 25351.015751/2011-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 5º, 7º e 11º da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 146445/11, exarada em 11/03/2011, que solicitava relatório de inspeção com laudo satisfatório para a atividade requerida, formulário de petição corrigido, cadastramento dos responsáveis legais, e considerando o peticionamento incorreto tendo em vista que pelos documentos acostados ao processo trata-se de indústria de medicamentos.
EMPRESA: sinus ortopedia comercio e representações ltda
ENDEREÇO: rua do Uruguaçu número 86 salas 101,103
BAIRRO: jaraguá CEP: 57022120 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 12.257.282/0001-96
PROCESSO: 25351.156208/2011-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 7º e 11º da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 169193/11, exarada em 02/05/2011, que solicitava adequação do horário de responsável técnico.

CNPJ: 09.461.437/0001-05
PROCESSO: 25351.131268/2011-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base no Art. 7º e 11º da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 168798/11, exarada em 29/04/2011, que solicitava relatório de inspeção com laudo satisfatório, formulário de petição corretamente preenchido e Certificado de Regularidade do responsável técnico, bem como ter CNAE de varejista, em divergência à atividade pleiteada.

EMPRESA: SCD INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LINO GOMES DA SILVA, 218
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 58107613 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.852.945/0001-95
PROCESSO: 25351.456036/2011-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento com base no art. 11º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter apresentado relatório de inspeção emitido pela VISA/Local com laudo satisfatório para a atividade requerida.

EMPRESA: MEDEX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND, 218 - SALA 05 - 2º andar
BAIRRO: IBES CEP: 29108630 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 09.336.047/0001-03
PROCESSO: 25351.500022/2011-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A relação dos produtos comercializados pela empresa indica fornecimento para estabelecimentos assistenciais de saúde, configurando atividade de comércio atacadista, não estando compreendidos no CNAE Constante no CNPJ da empresa, considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral, e em serviços de saúde os profissionais, e tendo em vista as condições de comércio varejista e de comércio atacadista previstas na Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE GASES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRUIZEIRO 300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACIHOEIRINHARS
CNPJ: 09.001.641/0001-04
PROCESSO: 25351.437241/2011-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento tendo em vista a empresa não ter apresentado Relatório de inspeção emitido pela VISA/Local, apontando que a empresa tem condições técnicas e operacionais de desempenhar a atividade pleiteada. A empresa também não enviou todos os documentos constantes da Relação de Documentos de Instrução (Contrato Social ou Ata de Constituição registrada na Junta Comercial e suas respectivas alterações; Cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira Profissional do Responsável Técnico informando Jornada de Trabalho compatível com o horário de funcionamento da empresa).

EMPRESA: Clamar Indústria e Comércio de Saneantes Ltda
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Roque Zanchettin, 225
BAIRRO: Integrado CEP: 95330000 - NOVA ARAÇÁ/RS
CNPJ: 11.822.258/0001-90
PROCESSO: 25351.416584/2011-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no Art. 11º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter apresentado relatório de inspeção emitido pela VISA/local com laudo satisfatório para a atividade requerida.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: MARCAS DO BRASIL TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVIANO BRANDÃO, 394, SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 37700000 - MACHADO/MG
CNPJ: 12.352.956/0001-00
PROCESSO: 25351.352924/2011-00 AUTORIZ/M: U73WX1V7AH19 (8.07837.3)
ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: R. Professor Fernando Rocha, 336 - Galpão
BAIRRO: Doren CEP: 41194020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
PROCESSO: 25351.198572/2011-01 AUTORIZ/M: P14546XYX210 (8.07862.9)

352
10



ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ML COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTD A
ENDERECO: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 519, SALA
402
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140140 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 04.256.512/0001-74
PROCESSO: 25351.350110/2011-01
AUTORIZ/M S:
GMY32IWI01X0L (8.07853.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MINUZZI & PINTARELLI PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA JACAREZINHO N° 734, LOJA 1
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80710150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.783.807/0001-61
PROCESSO: 25351.182919/2011-02
AUTORIZ/M S:
F2452LX16IHM (8.07823.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FOCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA
ENDERECO: RUA JOSÉ HAUER, N° 1462
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81750400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.809.411/0001-34
PROCESSO: 25351.318892/2011-03
AUTORIZ/M S: K3080Y916473
(8.07848.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INOVVA MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: Rua Navajas, 616
BAIRRO: centro CEP: 08710250 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 10.633.290/0001-64
PROCESSO: 25351.415398/2011-06
AUTORIZ/M S:
KWXX9971L4272 (8.07846.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA ADOLFO PINHEIRO 1001
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04734002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.061.949/0001-43
PROCESSO: 25351.460667/2011-09
AUTORIZ/M S:
K11HW4Y83ML98 (8.07866.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Fernandes Equipamentos para Fisioterapia Ltda
ENDERECO: Av. Nossa Senhora de Fátima, 302
BAIRRO: Itaquera CEP: 13076000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.449.993/0001-09
PROCESSO: 25351.447423/2011-11
AUTORIZ/M S:
0443L61I1YX4Y (8.07865.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA
ENDERECO: ESTRADA DA RIBEIRA, N° 651
BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.116.996/0001-02
PROCESSO: 25351.480958/2011-13
AUTORIZ/M S:
1544LY98669M (8.07852.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EURODENTAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
EPP
ENDERECO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2525, SALA
12
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.789.482/0001-07
PROCESSO: 25351.390867/2011-15
AUTORIZ/M S:
G273XW14WH117 (8.07864.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: Express Cargas Encomendas e Passagens Ltda
ENDERECO: R Capão Antonio Naufal, 176
BAIRRO: Uberaba CEP: 81580240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.420.163/0001-10
PROCESSO: 25351.382903/2011-17
AUTORIZ/M S:
25745Y91D177 (8.07860.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Raquel Rosa Garcia Ortopedia - EPP
ENDERECO: Rua Azz Atallah, 47
BAIRRO: Fragata CEP: 17519101 - MARÍLIA/SP

CNPJ: 12.717.266/0001-39
PROCESSO: 25351.456021/2011-17
AUTORIZ/M S:
G09WM18MW095 (8.07859.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Brasil - Mety Comercio de Materiais Ortopedicos Ltda
- ME
ENDERECO: Avenida Eritico Verissimo, 720 Sala 501
BAIRRO: Memmo Deas CEP: 90160180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.044.620/0001-49
PROCESSO: 25351.491353/2011-18
AUTORIZ/M S:
PW0X6X6859WY (8.07861.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. I. OLIVEIRA RODRIGUES
ENDERECO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 974 SALA 17.
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022150 - NATAL/RN
CNPJ: 10.556.026/0001-74
PROCESSO: 25351.309131/2011-19
AUTORIZ/M S:
U999124L1I231 (8.07847.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA JOSE DE ALENCAR, N°724
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.438464/2011-24
AUTORIZ/M S:
K9WV433X286L (8.07841.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R MARTINEZ COMERCIAL LTDA - EPP
ENDERECO: RUA VINTE E OITO DE JULHO, 303 - INFERIOR
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520610 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 00.623.522/0001-40
PROCESSO: 25351.500274/2011-31
AUTORIZ/M S:
PG9HLL2L0YX (8.07851.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA GONCALVES LTDA - ME
ENDERECO: AV. GENERAL MELLO, N° 1527
BAIRRO: PICO DO AMOR CEP: 78065290 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 15.371.628/0001-70
PROCESSO: 25351.500274/2011-34
AUTORIZ/M S: GX-
MYV6LMMX33 (8.07858.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA VALE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA -
ME
ENDERECO: RUA JOÃO RAMALHO - 571
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085040 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 11.702.063/0001-06
PROCESSO: 25351.464942/2011-36
AUTORIZ/M S:
G4XXII499X2XII (8.07854.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALA-
RES LTDA EPP
ENDERECO: RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS, 805
BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 88106120 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 93.726.446/0001-89
PROCESSO: 25351.388469/2011-37
AUTORIZ/M S: H3555836Y381
(8.07835.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vicente Roberto André de Carvalho
ENDERECO: Rua Resende Costa, 88
BAIRRO: centro CEP: 36.3280 - SANTA CRUZ DE MINAS/MG
CNPJ: 12.657.263/0001-57
PROCESSO: 25351.499027/2011-43
AUTORIZ/M S: K28WXXM-
MYSX3 (8.07863.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIMED CULABA COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO
ENDERECO: RUA BARÃO DE MELGACO, 2713
BAIRRO: PORTO CEP: 78020800 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.533.726/0007-73
PROCESSO: 25351.342536/2011-45
AUTORIZ/M S:
K633W72L586X (8.07822.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: IARPIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA DA BAIHA, N° 297
BAIRRO: POÇO RICO CEP: 36020080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.134.688/0001-40
PROCESSO: 25351.489391/2011-45
AUTORIZ/M S:
2W0MML55L883 (8.07856.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOLANCER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LT-
DA
ENDERECO: RUA DOS GUAJAJARAS, 880, SL. 401, 403, 405 E
407
BAIRRO: CENTRO CEP: 30180100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.395.308/0001-07
PROCESSO: 25351.363290/2011-45
AUTORIZ/M S:
391144X97W63L (8.07838.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RCR - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA RAPIHAEL DE MARCO, N° 41
BAIRRO: PÔ. INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS CEP: 06765350 -
TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 03.262.073/0001-40
PROCESSO: 25351.348577/2011-45
AUTORIZ/M S:
F7M23W81LBY (8.07844.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚ-
DE
ENDERECO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 1219
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68040050 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 11.136.865/0001-04
PROCESSO: 25351.479612/2011-63
AUTORIZ/M S:
UI2X11I008XXY (8.07842.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Vida Biotecnologia Ltda - ME
ENDERECO: Av. José Cândido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e
36
BAIRRO: Horto Florestal CEP: 31035336 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 11.308.834/0001-85
PROCESSO: 25351.379457/2011-74
AUTORIZ/M S:
P94X80W093Y8 (8.07850.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BKF - LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIA-
RIOS LTDA
ENDERECO: RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA, n° 1637
BAIRRO: RECANTO ALVORADA CEP: 86200000 - IBIPO-
RÁ/PR
CNPJ: 10.460.803/0001-82
PROCESSO: 25351.391495/2011-75
AUTORIZ/M S: G38927896776
(8.07857.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GARITO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA -
ME
ENDERECO: RUA DOUTOR SERGIO MEIRA N° 60
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01153010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.316.893/0001-03
PROCESSO: 25351.476098/2011-75
AUTORIZ/M S:
UX4X36WH17X12 (8.07824.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ACR COMERCIO ACADISTA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA ME
ENDERECO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 635 - SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300123 - ITU/SP
CNPJ: 67.941.344/0001-76
PROCESSO: 25351.497075/2011-80
AUTORIZ/M S:
XLY3LX3Y0W8W (8.07840.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLALMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LT-
DA
ENDERECO: Rua José Pedro Pereira, 76, lj 01
BAIRRO: Centro CEP: 13805480 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 11.819.288/0001-47
PROCESSO: 25351.421584/2011-81
AUTORIZ/M S:
P4WV674I1967 (8.07839.1)
PROCESSO: 25351.342536/2011-45
AUTORIZ/M S:
K633W72L586X (8.07822.1)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vida Biotecnologia Ltda - ME

CNPJ

11.308.834/0001-85

Endereço Completo

Av. José Candido da Silveira, 2100 - salas 13, 15 e 36 - Horto Florestal CEP: 31.035-536 - BELO

HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 8862-8968

Responsável Técnico

RENATO SILVA

Responsável Legal

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.07.850-7 (P94X80W093Y8)

Data do Cadastro

26/09/2011

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.379457/2011-74

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

f

354
no

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

d

358
18

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

NIRE 31211222530

CNPJ 11.308.834/0001-85

Número de Ordem 11

Natureza do Livro Diário

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/11/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 34227

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Natureza do Livro Diário

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 34227

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

359

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.722.231,34	R\$ 3.286.757,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.431.989,38	R\$ 3.053.842,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.431.989,38	R\$ 3.053.842,97
DISPONIVEL		R\$ 11.234,70	R\$ 67.391,07
CAIXA		R\$ 9.934,10	R\$ 5.256,72
CAIXA		R\$ 9.934,10	R\$ 5.256,72
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 151,52	R\$ 58.799,66
BANCO SICOOB S/A		R\$ 150,00	R\$ 150,00
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 0,52	R\$ 0,52
BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - 65000 - 6		R\$ 0,00	R\$ 58.648,14
BANCO ITAU S/A - 36570 - 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.149,08	R\$ 3.334,69
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1.149,08	R\$ 936,29
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.398,40
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 341.812,83	R\$ 1.841.386,92
CLIENTES		R\$ 429.954,44	R\$ 1.131.573,14
LABORATORIO NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA		R\$ 8.386,00	R\$ 0,00
CREMER S.A		R\$ 8.589,00	R\$ 2.985,90
LABORATORIO DUARTE LTDA EPP		R\$ 2.677,20	R\$ 1.752,90
P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 19.366,83	R\$ 22.551,59
GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANNA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.486,33
SEDE - ARTIGOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLETS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 519,00	R\$ 0,00
SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENZITEST MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 16.187,00	R\$ 33.541,75
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 46.106,00	R\$ 278.061,16
DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.637,00

360
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EBC PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 724,79
LUNA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XD TECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 554,24	R\$ 24.526,76
FUNDACAO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS		R\$ 300,00	R\$ 1.050,00
MARIO AUGUSTO JONES RIBEIRO ME		R\$ 3.224,49	R\$ 9.753,11
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 42.223,18	R\$ 19.082,28
RODRIGO KOZIOLI DE SOUSA-ME		R\$ 0,00	R\$ 3.871,14
VANDERLEI MACHADO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIBRALAB MATERIAIS E SERVICOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTD		R\$ 6.926,02	R\$ 5.929,36
HMB LABORVIX EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 954,60
AGAR COMERCIO DE PROD.MEDIC.E LABORATORIAIS EIRELI EPP		R\$ 23.093,17	R\$ 16.768,46
LABORATORIO IN VITRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 974,47
LABORATORIO TERTULIANO SOARES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 539,00
FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED CARMO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.387,00
ICELTEC LTDA		R\$ 1.550,00	R\$ 931,72
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA HEMOLAB LTDA EPP		R\$ 1.311,60	R\$ 943,00
VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA		R\$ 9.124,51	R\$ 37.176,53
CLEBER FERNANDO DE CONTO E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 7.186,50	R\$ 0,00
CILENE ARAGAO LIMA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.278,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		R\$ 649,00	R\$ 649,00
QUELCIO GOMES TORRENTI		R\$ 0,00	R\$ 1.642,00
LABMAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGMAIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME		R\$ 10.267,73	R\$ 7.838,03
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.460,00	R\$ 0,00
RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.240,10
BECARI COM.PROD.EQUIP.LABORATORIOS LTDA		R\$ 5.284,00	R\$ 5.284,00

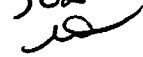
OR

361
18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANILAB LABORATORIO DE DIAGNOSTICO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICLA DIST.DE PROD.P/ DIAGNOSTICOS LTDA ME		R\$ 6.427,62	R\$ 3.880,50
BETA LABOR DIAGNOSTICO LTDA - ME		R\$ 791,00	R\$ 0,00
CLELMA SOARES DE BRITO EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.097,09
KLAUS MAGNO FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDM - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.291,43	R\$ 9.645,40
RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		R\$ 14.216,22	R\$ 14.363,18
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 83.962,01
SIOMARA DOS SANTOS BARBOSA COMERCIO EPP		R\$ 5.609,26	R\$ 12.581,25
MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 3.632,14	R\$ 0,00
NSG COMERCIO LTDA		R\$ 2.008,12	R\$ 0,00
BR COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS		R\$ 7.383,49	R\$ 7.383,49
DIASSAY DIAGNOSTICOS COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO		R\$ 234,99	R\$ 234,99
E T ALCAY & CIA LTDA		R\$ 2.314,92	R\$ 2.314,92
FONTES DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 8.856,15	R\$ 8.856,15
LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 2.920,61	R\$ 2.920,61
GM LABOR / GLEIDSON DA CRUZ MESQUITA - ME		R\$ 5.453,50	R\$ 5.453,50
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 17.732,66	R\$ 0,00
MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO		R\$ 620,00	R\$ 620,00
NEW LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS		R\$ 5.938,60	R\$ 0,00
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 27.534,50	R\$ 29.895,85
RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 5.792,40	R\$ 5.792,40
STRALAB DISTR. COM. MATERIAIS LABORATORIO LTDA		R\$ 9.064,00	R\$ 0,00
VITORIA'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		R\$ 6.136,08	R\$ 6.136,08
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 1.911,70	R\$ 1.911,70
DIAGNOSUL DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 22.766,06	R\$ 22.766,06
TECMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 13.741,73	R\$ 13.741,73
BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 1.628,09	R\$ 1.628,09
BYALL COM SERV EQUIP MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 1.761,00	R\$ 2.815,70

362


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDVILLE DISGNOSTICA EIRELI		R\$ 2.110,56	R\$ 2.110,56
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL		R\$ 1.486,00	R\$ 1.486,00
IVANILDA MOURA BARBOSA - ME		R\$ 1.579,12	R\$ 1.579,12
MAURICIO ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS LTDA		R\$ 913,16	R\$ 913,16
FICOL LAB COM. SERV. REP. PROD. EQUIP. HOSP. LAB		R\$ 5.750,74	R\$ 5.750,74
PIO MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 665,00	R\$ 665,00
LABORTEC ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE MAT		R\$ 3.663,50	R\$ 3.663,50
NAJARA CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 3.748,80	R\$ 3.748,80
IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO SCL		R\$ 172,35	R\$ 172,35
SEPARE - SERVIÇOS DE PATOLOGIA REUNIDOS		R\$ 624,00	R\$ 624,00
HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO		R\$ 1.953,82	R\$ 1.953,82
KEMISON R.L SANTOS COMERCIO - ME		R\$ 2.109,57	R\$ 2.549,50
MODESTO E MONTEIRO LTDA		R\$ 3.241,56	R\$ 3.241,56
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 24,50	R\$ 24,50
ICEL VET PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA		R\$ 520,00	R\$ 520,00
MAX DIAGNOSTICA COM E LOC DE ART LAB LTDA		R\$ 4.055,50	R\$ 0,00
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 4.584,52	R\$ 0,00
M R B DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUBEN AMARAL MARQUES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA ME		R\$ 0,00	R\$ 699,00
MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E LA		R\$ 0,00	R\$ 7.869,00
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 15.783,20
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.726,01
REDE EXEMPLO DE LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 200,00
ARGUS CIENTIFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.798,83
RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI- EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LACLIBE-LABORATORIO DE ANAL.CLINICAS IGARAPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



363
no

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORATORIO CAXITO E REMIGIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 929,80
KEMISON R.L SANTOS COMERCIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.083,33
VALEMAC LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ROBERTO PICANCO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.917,00
THAMER CARNEIRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 272,00
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.103,66
DIMED LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO SOUZA CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAB COMPRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 933,33
EDLAB COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.197,41
ERICK JUNIO MOTA ARAUJO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS L FICOL LAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM.SERV.REP.PROD.EQUIP.HOSP LAB.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO ABADE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.341,00
JOSIANE VIEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NSG COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 24.012,88
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BYALL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM.SERV.EQUIP.MED.HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALINE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.S CRUZ PRODUTOS PARA LIMPEZA E LABORATORIOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUGO GABRIEL DE CARVALHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO SAO SEBASTIAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICNORTE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J F VIEIRA LABORATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPLAB-COM DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 16.086,76
ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTELAB EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.845,00
R G DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES		R\$ 0,00	R\$ 1.060,53
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LT		R\$ 0,00	R\$ 17.885,33
DIAGLIFE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MELHOR AMIGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R&M DISTRIBUIDORA E SERVICOS ESP. PARA S		R\$ 0,00	R\$ 2.174,21
OLIVEIRA & AMP; OLIVEIRA ANALISES CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALAPEL EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 6.827,88
RODRIGUES & AMP; GOULART LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA E PARDIM SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 951,90
MULTICARE MEDICAL COM. DISTR. PART. EXPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO OLIVEIRA & AMP; CARDOSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FRANCIS		R\$ 0,00	R\$ 360,95
LABORATORIO LABHEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINHEIRO & AMP; MARQUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAVA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT		R\$ 0,00	R\$ 1.808,20
CENTRO DE SAUDE E PESQ. BIOLOGICA-BIOCES		R\$ 0,00	R\$ 540,50
LASARI DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM CONSULTAS E EXAMES LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOLAN SERVICOS DE LABORATORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.501,76
IDEME MARIA MARQUES RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

365
no

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIO VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMUNOLAB-CENTRO DE PESQUISAS SOROLOGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 486,66
FOSTER LIMA E SOUSA S C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ROBERTO GOMES OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORA		R\$ 0,00	R\$ 2.916,00
KS SERVIÇOS DIAGNOSTICOS EM SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.048,00
LABORATORIO SAO JOAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 406,45
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL PLINIO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO PREVINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.739,00
LABORATORIOS HEATON MERSEY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F J A MOURAO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 7.725,33
LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 444,90
M N DE SENA BITTEENCOURT ME		R\$ 0,00	R\$ 539,75
LABORATORIO ALMEIDA E VASCONCELOS LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE PAT.CLIN.ANAL.CLIN.CARLOS GOES E GOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 83,60
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOGUEIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELE - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 759,70
LABORATÓRIO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGERIO P DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE ANALISE E PESQUISAS CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO COSTA E ALEXANDRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 419,10
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALINAS		R\$ 0,00	R\$ 529,45
ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES C		R\$ 0,00	R\$ 0,00

366
id

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARG PRODUTOS MEDICOS E PARA LABORATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELLE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 10.289,50
VERA LUCIA MIRANDA FIDELIS LABORATORIO C		R\$ 0,00	R\$ 2.703,50
LADVET-LABORATORIO DE ANAL. E DIAG.VETER		R\$ 0,00	R\$ 579,10
FORPET LABORATORIO VETERINARIO SILVA EIR		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
PLASMA DIAGNOSTICOS PATOLOGIA CLINICA LT		R\$ 0,00	R\$ 1.882,66
JURACI PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO SANTOS E SANTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEIBER FORTUNATO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.020,00
LABORATORIO NOBEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIACLIN DIAGNOSTICO CLINICO ESPECIALIZAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MENINO JESUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I M M VARELA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 8.180,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 49.826,99
ANDRE LUIS MIOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M G D CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.988,33
MICROLAB JF LABORATORIO DE ANALISES CLIN		R\$ 0,00	R\$ 519,00
LABORATORIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANA ALVES REIS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACY SALES FREITAS FILHO - ANALISE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO FERREIRA REIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER LAB CENTRO INT. DE COM. E SER. PA		R\$ 0,00	R\$ 1.579,90
MEDICAL PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITA		R\$ 0,00	R\$ 8.042,33
VIMALAB COM. DE EQUIP. P/ LABORATORIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.254,70
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROC		R\$ 0,00	R\$ 28.142,80

id

367
id

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.192,47
MEDCLIN SERVICOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPI		R\$ 0,00	R\$ 761,20
PRE-NATAL CLINICA ESPECIALIZADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ANALISE DIVINOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 389,25
ELBER RODRIGUES FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOACIL ALVES JAPIASSU		R\$ 0,00	R\$ 6.453,11
PRECORDIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO SANTA LUCIA DE DIVINO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC DOS TRAB APOSENTADOS E PENSIONISTA		R\$ 0,00	R\$ 1.185,80
LABORATORIO DE ANAL.CLIN.AGUIAR CAPOBIAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALBEGO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
CARLOS EDUARDO DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO FRANCO DIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO ALMEIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.119,41
LABORATORIO HEREDIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE ASS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LANGE E FARINON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE SAUDE SANTA MARTA DE FORMIGA EIR		R\$ 0,00	R\$ 1.013,00
LABOPEC LOBORATORIO DE ANALISES E PESQ C		R\$ 0,00	R\$ 1.208,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 679,40
VIDA DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAÇÕES JACUI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.139,70
GABRIELI CARDOZO MODOLO GUARDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 563,73
LABORATORIO DE ANALISES APOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 748,50
ANDRADE ASSIS LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO FROES & AMP ALMEIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.336,73

368
12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.062,20
ANA ADALGIZA ALVES LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.580,00
ENDOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 1.511,00
ARC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA CLINICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 407,50
IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.684,00
LABTECH ABC COM MAT DE EQUIP HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRADE E ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHUR DA SILVA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 572,45
ANTONIA JAQUELINA DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.140,20
CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.854,17
LESSA LABORATORIO ESPECIALIZADO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.146,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ DE JALES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 390,35
LABORATORIO ANACLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 533,00
CATARINA MOTA PASCHOAL ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 1.089,20
INSTITUTO ALCIDES D ANDRADE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APA COM.DE PROD.MED.HOSP.E LAB.LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.378,70
EXLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 1.389,40
LARISSA RODRIGUES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.061,30
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOBREGA		R\$ 0,00	R\$ 1.375,00
BMT SOLUCOES EM DIAGNOSTICO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.248,00
LABORATORIO CEARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.746,85
ANDRE OLIVEIRA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 466,67
LABORFAMA ANALISES CLINICAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 765,00
D ANTONA & BLOSFELD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.401,54
H T C LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (97.375,30)	R\$ (41.533,14)
(-) (-) CLIENTES DIVERSOS		R\$ (97.375,30)	R\$ (41.533,14)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.287,16	R\$ 16.996,96
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.166,01
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

369
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECUPERAR		R\$ 5,73	R\$ 5,73
COFINS A RECUPERAR		R\$ 13,68	R\$ 29,57
IRRF A RECUPERAR		R\$ 10,88	R\$ 115,88
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 1.820,24	R\$ 1.820,24
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 3.056,22	R\$ 3.056,22
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.324,73
ICMS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 380,41	R\$ 380,41
RETENÇÃO 4,65% A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 98,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 3.821,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 3.821,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13o. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 124,74	R\$ 734.349,96
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ZYBIO INC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUANGHZOU WONDFO BIOTECH CO LTD		R\$ 0,00	R\$ 6.834,37
ROCHE DIAGNOSTICS DEUTSCHALAND		R\$ 0,00	R\$ 57.347,39
ZIGMA SERVICOS ADUANEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 95.000,81
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 124,74	R\$ 0,00
SORACHIM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 99.871,80
FACILITA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.414,03
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 240.902,31
SPINREACT, S.A.U.		R\$ 0,00	R\$ 185.979,25
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.078.941,85	R\$ 1.145.064,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.078.941,85	R\$ 1.145.064,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 48.533,59	R\$ 328.726,66
MATERIA PRIMA		R\$ 386.145,75	R\$ 434.617,93
PRODUTO INTERMEDIARIO		R\$ 351.656,31	R\$ 214.284,88
PRODUTO ACABADO		R\$ 290.606,20	R\$ 167.435,51
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 290.241,96	R\$ 232.914,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 290.241,96	R\$ 232.914,32
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 290.241,96	R\$ 232.914,32

d

370
no

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS MOVEIS		R\$ 656.152,70	R\$ 668.447,05
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 573.511,73	R\$ 574.314,13
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 17.995,03	R\$ 19.715,03
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 64.645,94	R\$ 74.417,89
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (365.910,74)	R\$ (435.532,73)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (306.098,55)	R\$ (363.478,49)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (11.318,51)	R\$ (13.197,49)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (48.493,68)	R\$ (58.856,75)
PASSIVO		R\$ 1.722.231,34	R\$ 3.286.757,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 569.076,64	R\$ 1.846.855,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 569.076,64	R\$ 1.846.855,40
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 569.076,64	R\$ 1.846.855,40
FORNECEDORES		R\$ 106.575,31	R\$ 865.605,01
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 23.863,94	R\$ 158.276,33
GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUEPOINT INFORMATICA LTDA		R\$ 885,84	R\$ 0,00
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZERO31 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXIS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 386,15
HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 390,82	R\$ 0,00
ALLCOMP COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CNT AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 457,58
RODRIGUES SERVICOS DE PROTECAO AO CREDITO LTDA		R\$ 353,70	R\$ 353,70
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLAMSS SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CERTIFICACOES LTDA		R\$ 1.211,68	R\$ 2.755,82
ANALISES - LABORATORIO DE ENSAIOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

371
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSAGEIROS			
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORI		R\$ 8.749,78	R\$ 5.705,51
A APACE EMBALAGENS EM VIDRO E PLASTICO L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST		R\$ 0,00	R\$ 8.420,00
IBEPLAS IND BRAS DE EMBALAGENS PLASTICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.		R\$ 583,00	R\$ 0,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		R\$ 36.125,00	R\$ 129.438,20
CROMOLINE QUIMICA FINA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PVTECH ETIQUETAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 580,00
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 1.617,00	R\$ 9.217,10
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDA		R\$ 406,15	R\$ 6.947,12
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA PAJUCARA EMPRESA DE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES		R\$ 155,39	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDS CPQ		R\$ 0,00	R\$ 513,59
ESATA EXPRESS LTDA		R\$ 418,90	R\$ 5.960,31
TRANSCOURIER LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICELTEC LTDA.		R\$ 1.265,72	R\$ 1.830,72
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAPASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CCL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STATIC TONER DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM CELULAR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

1

372
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 63,00	R\$ 353,57
ABH TRANSPORTES ITABIRA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96,55
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABSYNTH PROD PARA LAB		R\$ 4.518,75	R\$ 0,00
NEON COMERCIAL LTDA		R\$ 1.784,10	R\$ 0,00
TIRZA H S DE N NOVAES		R\$ 3.367,50	R\$ 0,00
MALAFIA E VEIGA ASSOCIADOS LTDA		R\$ 3.033,00	R\$ 0,00
CASA DAS IMPRESSORAS LTDA BH		R\$ 1.230,01	R\$ 0,00
CAQ CASA DAS QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
GHC INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 5.352,00	R\$ 0,00
GLOBEX LOGISTICS LTDA		R\$ 316,43	R\$ 364,20
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMTICA LTDA		R\$ 81,66	R\$ 81,66
CHRISTIANNE ASSUNÇÃO CORDEIRO EIRELI		R\$ 199,00	R\$ 199,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGI		R\$ 39,75	R\$ 39,75
JAJ INTERNACIONAL INS		R\$ 9.763,19	R\$ 9.763,19
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPLAS IND.DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORA		R\$ 0,00	R\$ 230,85
MILENIO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE B		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIRZA H S DE S N NOVAES - ME		R\$ 0,00	R\$ 6.626,17
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIGMA SERVIÇOS ADUANEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVIARIO VALE DO RIO DOCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 479,40
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 82,58
CASA DAS IMPRESSORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEN DABENJ EDITORA NEWS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON MAREGA MARTINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 79,81
TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

373
[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIGMA SERVICOS ADUANEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.404,93
SURE LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CENTRO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI		R\$ 0,00	R\$ 210,00
SORACHIM S.A		R\$ 0,00	R\$ 188.660,04
PARAISO DAS BOMBAS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINASKRAFT INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBBAR ATACADISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTO LABOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZYBIO INC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET SERVICOS SA		R\$ 0,00	R\$ 25,31
GOL LINHAS AEREAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.W TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERAIS DISTRIBUIDORA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORIZE SERVICOS POSTUMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINK SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNO SOLUCOES EM DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAMA TRANSPORTES BH - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A		R\$ 0,00	R\$ 18,77
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONA		R\$ 0,00	R\$ 569,49
PRIMACOR GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIARIO DO COMERCIO EMPRESA JORNALISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROMOLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLOCARDS EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 914,90
CALL OFFICE SERVICOS METROLOGICOS E EQUIPAMENTOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[assinatura]

374
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRECISAO			
HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 41,00
MARCO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOG IND COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 309,35
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.716,62
OPEN CARGO		R\$ 0,00	R\$ 246,75
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICK JUNIO MOTA ARAUJO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		R\$ 0,00	R\$ 2.465,60
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.541,48
NEON COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EMBOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.365,56
VAREJAO DAS RODAS E RODIZIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.448,70
NEW QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULTEC MINAS DISTR. E COM. DE FITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 586,94
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNO SOLUCOES EM DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FACILITA TRANSPORTES INTERNACIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 998,00
VISALEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEFANO MARCIO DE CARVALHO 01473848695		R\$ 0,00	R\$ 627,00
ALLIED TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 597,13
PAULO MARCELO DA SILVA 03121052667		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARENA EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALAPEL EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.827,88
MEGA POWER ENERGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signature]

375
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A PONTO RAPIDO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO SERTORIO ZOIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 49,89
O M IMPORTA O E COM RCIO DE INFORM TICA E ACESS RIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.483,82
VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMC PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.352,45
KARINA ANTUNES DE ALMEIDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 156,30
MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MINAS TRANSPORTES GERAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PICORELLI S/A TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO SERTANEJA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38,00
VISIONTEL TELECOMUNICACOES INFORMATICA E ELETRICIDADE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO NOVA SERRANA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECH OPTIC COM. MONT. IMP. E EXP.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOCHA WEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 487,60
SUZANETE MARIA DE ASSUNÇÃO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 214,50
THEIAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO LABORATORIO LTDA - CASALAB		R\$ 0,00	R\$ 333,45
TOP TRAJES UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ALVES VIGGIANO 06426529613		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA GRAZIELE DA SILVA 09391836682		R\$ 0,00	R\$ 0,00

376
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRIOMINAS MAQUINAS REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHARLES A A CHAGAS - TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 295.662,79
CLAYTON TEIXEIRA SILVA 02805720695		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTOREL LUCAS ROCHA 11953757600		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ITAÚ PALACE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
PABIO FERREIRA VILELA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.190,00
RM COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 507,00
DH COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 199,90
MADEIREIRA PARANAENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 13.406,02	R\$ 552.383,28
BANCO BRADESCO S/A - FINAME		R\$ 2.399,99	R\$ 2.133,28
BANCO ITAU S/A		R\$ 7.837,15	R\$ 550.250,00
BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0 - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNDDES FINAME - 148268		R\$ 3.168,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 82.018,23	R\$ 98.624,17
SALARIOS A PAGAR		R\$ 30.366,00	R\$ 37.775,04
13o. SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 51.652,23	R\$ 60.849,13
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 39.183,58	R\$ 47.991,37
INSS A RECOLHER		R\$ 15.278,92	R\$ 18.677,83
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.841,42	R\$ 5.727,14
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 139,00	R\$ 139,00
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 120,00	R\$ 120,00
IRRF S/SALARIO		R\$ 1.087,61	R\$ 2.511,07
PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 4.132,09	R\$ 4.815,98
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 13.584,54	R\$ 16.000,35
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

377
w

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 13.527,93	R\$ 18.040,89
ICMS A RECOLHER		R\$ 9.842,94	R\$ 6.158,94
ISS A RECOLHER		R\$ 185,03	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 518,10	R\$ 2.059,37
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.416,62	R\$ 9.517,01
IRRF A RECOLHER		R\$ 21,47	R\$ 32,88
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETENCAO DE 4,65% A RECOLHER		R\$ 203,15	R\$ 164,02
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 340,62	R\$ 0,00
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 108,67
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 93.390,01	R\$ 0,00
ICMS PARCELADO		R\$ 11.953,22	R\$ 0,00
COFINS PARCELADO		R\$ 47.730,71	R\$ 0,00
INSS PARCELADO		R\$ 33.706,08	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 11.012,97	R\$ 4.770,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.698,12	R\$ 1.776,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.994,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 7.230,80	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO BNDES A PAGAR		R\$ 2.084,05	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 42.018,91	R\$ 42.018,91
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 42.018,91	R\$ 42.018,91
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 167.943,68	R\$ 217.421,77
DUPLICATAS DESCONTADAS BANCO ITAU S.A.		R\$ 167.943,68	R\$ 217.421,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 431.683,43	R\$ 1.122.790,20
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 431.683,43	R\$ 1.122.790,20
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 431.683,43	R\$ 1.122.790,20
EMPRESTIMOS		R\$ 417.639,17	R\$ 1.108.745,94
BANCO BRADESCO S/A - FINAME		R\$ 2.933,23	R\$ 0,00
IRLEI SOARES DAS NEVES		R\$ 414.705,94	R\$ 1.108.745,94
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 14.044,26	R\$ 14.044,26
INSS PARCELADO		R\$ 14.044,26	R\$ 14.044,26

378
10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 721.471,27	R\$ 317.111,69
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 721.471,27	R\$ 317.111,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 721.471,27	R\$ 317.111,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.563.637,00	R\$ 1.563.637,00
EASI-MEDTRENDE BIOTECHNOLOGY (SHANGAI) LTDA		R\$ 156.364,00	R\$ 156.364,00
IRLEI SOARES DAS NEVES		R\$ 1.172.728,00	R\$ 1.172.728,00
RENATO SILVA		R\$ 234.545,00	R\$ 234.545,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 442.110,46	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 442.110,46	R\$ 0,00
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.284.276,19)	R\$ (1.246.525,31)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.284.276,19)	R\$ (1.246.525,31)
PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

379

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	Receita Operacional	R\$ (0,00)	R\$ 4.369.307,11
	RECEITA BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ 4.353.817,11
DE VENDAS A PRAZO	RECEITA BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ 15.490,00
DE SERVICOS A PRAZO	(-) Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (1.046.578,62)
CANCELADAS	(-) (-) VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.699,12)
	(-) (-) ICMS	R\$ (0,00)	R\$ (729.393,59)
	(-) (-) ISSQN	R\$ (0,00)	R\$ (774,50)
	(-) (-) PIS	R\$ (0,00)	R\$ (55.957,06)
	(-) (-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (257.741,45)
	(-) (-) IPI	R\$ (0,00)	R\$ (12,90)
	Receita Líquida	R\$ (0,00)	R\$ 3.322.728,49
	(-) Custo de Produção	R\$ (0,00)	R\$ (1.963.674,97)
PRODUÇÃO	(-) CUSTO DE	R\$ (0,00)	R\$ (1.138.414,43)
DEPRECIÇÕES FABRICA	(-)	R\$ (0,00)	R\$ (61.630,03)
TECNICOS DE REGENERAÇÃO DE PRODUTOS	(-) SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.218,00)
SALARIO E COMISSÕES	(-) ORDENADO,	R\$ (0,00)	R\$ (466.490,35)
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (52.200,07)
	(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (150.063,90)
	(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (45.871,52)
	(-) 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (41.315,64)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(-)	R\$ (0,00)	R\$ (3.471,03)
Vendas	(-) Custo de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ (742.566,79)
PARA REVENDA	(-) MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (580.387,04)
E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO	(-) INTERMEDICAO	R\$ (0,00)	R\$ (25.912,70)
	(-) LOGISTICA	R\$ (0,00)	R\$ (66.443,67)
CONTROLE DE QUALIDADE	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (29.305,66)
CONSULTORIA E ANALISES TÉCNICAS	(-) ROYALTIES,	R\$ (0,00)	R\$ (27.092,89)
COLETA DE RESIDUOS	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (6.336,83)
ANALISES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (7.088,00)
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 616.486,73
	(-) Despesas Operacionais /	R\$ (0,00)	R\$ (275.984,92)

380
10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Comerciais			
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(-) ANUNCIOS,	R\$ (0,00)	R\$ (36.382,00)
FEIRAS E CONVENCÕES	(-) EVENTOS,	R\$ (0,00)	R\$ (56.578,98)
CARRETOS	(-) FRETES E	R\$ (0,00)	R\$ (6.267,62)
E LUBRIFICANTES	(-) COMBUSTÍVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (15.404,50)
VIAGENS	(-) DESPESAS DE	R\$ (0,00)	R\$ (26.171,52)
COM ALIMENTAÇÃO	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (93,80)
E REPAROS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (6.140,84)
TELEGRAMAS	(-) PORTES E	R\$ (0,00)	R\$ (5.163,56)
AULAS E TREINAMENTOS	(-) CURSOS,	R\$ (0,00)	R\$ (4.210,00)
COM CONDUÇÃO	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.230,48)
MAQS E EQUIPAMENTOS	(-) LOCAÇÃO,	R\$ (0,00)	R\$ (1.228,10)
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(-) LICENÇA E	R\$ (0,00)	R\$ (41.169,75)
CONCEDIDAS	(-) BONIFICAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (14.458,50)
LAVANDERIA	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (2.226,08)
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (59.259,19)
	(-) Despesas com Pessoal	R\$ (0,00)	R\$ (323.105,11)
SALÁRIO E COMISSÕES	(-) ORDENADO,	R\$ (0,00)	R\$ (60.822,23)
	(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.564,55)
	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (6.916,32)
TRANSPORTE	(-) VALES-	R\$ (0,00)	R\$ (35.343,47)
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (5.214,85)
	(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (19.542,04)
DO TRABALHADOR	(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (101.353,63)
COM UNIFORMES	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.565,40)
MÉDICA	(-) ASSISTÊNCIA	R\$ (0,00)	R\$ (59.834,05)
MEDICAMENTOS	(-)	R\$ (0,00)	R\$ (195,39)
SEGURANÇA DO TRABALHO	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (3.273,18)
GRATIFICAÇÕES	(-)	R\$ (0,00)	R\$ (4.480,00)

381
10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Administrativas	(-) Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (530.622,79)
	(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (23.952,72)
	(-) HONORARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.948,00)
	(-) ALUGUEL	R\$ (0,00)	R\$ (255.199,30)
	(-) AGUA	R\$ (0,00)	R\$ (3.318,18)
	(-) LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (44.630,37)
	(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (33.322,68)
ESCRITORIO E INFORMATICA	(-) MATERIAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (21.578,63)
CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (10.007,85)
HIGIENE E LIMPEZA	(-) MATERIAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (3.672,72)
EMOLUMENTOS	(-) TAXAS E	R\$ (0,00)	R\$ (165,26)
CONTRIB P/ ASSOCIACOES	(-) TAXAS E DE CLASSE	R\$ (0,00)	R\$ (2.166,46)
GRAFICOS	(-) SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (157,50)
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(-) MANUTENÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (13.595,58)
PROTEÇÃO AO CREDITO	(-) SERVIÇO DE	R\$ (0,00)	R\$ (3.451,79)
ADVOCATICIOS	(-) HONORARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.314,57)
VIGILANCIA	(-) SERVICOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (12.651,57)
QUALIDADE	(-) CONTROLE DE	R\$ (0,00)	R\$ (2.241,24)
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(-) SERVICOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (33.810,87)
COBRANÇA	(-) SERVIÇOS DE	R\$ (0,00)	R\$ (79,81)
POSTUMAS	(-) HOMENAGENS	R\$ (0,00)	R\$ (335,00)
COM CARTÃO DE CREDITO	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.452,86)
	(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (12.569,83)
	(-) Despesas Tributarias	R\$ (0,00)	R\$ (38.000,25)
IMPOSTOS DIVERSOS	(-) TAXAS E	R\$ (0,00)	R\$ (20.315,58)
DIFERENÇA DE ALIQUOTA	(-) ICMS	R\$ (0,00)	R\$ (17.529,81)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	(-) ICMS	R\$ (0,00)	R\$ (154,86)
	(-) Despesas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ (57.939,24)
BANCARIAS	(-) TARIFAS	R\$ (0,00)	R\$ (25.336,29)
	(-) MULTAS E	R\$ (0,00)	R\$ (1.716,62)

382
10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
JUROS			
CONCEDIDOS	(-) DESCONTOS	R\$ (0,00)	R\$ (964,83)
E CORRECAO MONETARIA	(-) JUROS, MULTA	R\$ (0,00)	R\$ (17.166,23)
MONETARIAS PASSIVAS	(-) IOF / IOC	R\$ (0,00)	R\$ (1.495,70)
COM DESCONTO DE DUPLICATAS	(-) VARIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (10.590,82)
RECEBIDOS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (668,75)
OBTIDOS	Receitas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ 29.035,50
APLICACOES FINANCEIRAS	JUROS	R\$ (0,00)	R\$ 19.853,54
MONETARIAS ATIVAS	DESCONTOS	R\$ (0,00)	R\$ 290,44
Operacionais	RENDIMENTOS DE	R\$ (0,00)	R\$ 53,28
DEPRECIACOES	VARIAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 8.838,24
Operacionais	(-) Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (7.991,96)
DE DESPESAS	(-)	R\$ (0,00)	R\$ (7.991,96)
RECEBIDAS	Outras Receitas	R\$ (0,00)	R\$ 183.117,86
PRESUMIDO DE ICMS	RECUPERACAO	R\$ (0,00)	R\$ 55.842,16
(-) Resultado Operacional Líquido	BONIFICAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 1.068,05
Operacionais	CREDITO	R\$ (0,00)	R\$ 126.207,65
PRESENTES E BRINDES	(-) Despesas não	R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) Lucro Líquido	(-) CORTESIA,	R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) Prejuízo apurado no período		R\$ (0,00)	R\$ (405.604,18)

383
no

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211222530	CNPJ 11.308.834/0001-85	
NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.81.68.CD.B8.95.43.FA.AC.7F.0D.8C.79.13.F2.86.43.33.E1.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	13755218615	ANTONIO AUGUSTO DIAS:13755218615	637121360725252877 1	10/05/2019 a 09/05/2022	Não
Administrador	10822834600	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES:10822834600	637122129997444246 1	23/04/2020 a 22/04/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11308834000185	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:11308834000185	637122129997219643 8	23/04/2020 a 22/04/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E1.81.68.CD.B8.95.43.FA.AC.7F.0D.8C
.79.13.F2.86.43.33.E1.01-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2020 às 14:31:07

A8.80.96.3C.EF.A2.6B.33
23.63.41.59.C3.DD.18.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Vida Biotecnologia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada à Av. José Cândido da Silveira, 2100 - 36 - Horto, Belo Horizonte - MG, 31035-536, neste ato, representada por sua representante legal, Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, Gestor de Licitações, domiciliado na Rua Marechal Rondon 279 casa A, Bairro Planalto, cidade Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade, RG: MG-10.495.354 e do CPF nº 012.758.386-69, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa exercício 2019.

Índice Liquidez Corrente – ILC: $AT \div PC \geq 1$

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{3.053.842,87}{1.846.855,40} = 1,65$$

Índice Liquidez Geral – ILG: $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{3.053.842,87 + 0,00}{1.846.855,40 + 1.122.790,20} = \frac{3.053.842,87}{2.969.645,60} = 1,02$$

Índice de Endividamento Geral- IEG $\leq 1,0$

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{1.846.855,40 + 1.122.790,20}{3.286.757,29} = \frac{2.969.645,60}{3.286.757,29} = 0,90$$

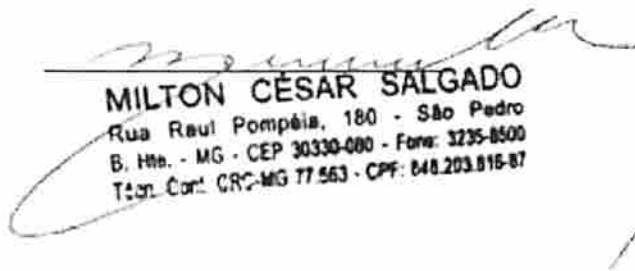
Índice de Solvência Geral – ISG: $AT \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{3.286.757,29}{1.846.855,40 + 1.122.790,20} = \frac{3.286.757,29}{2.969.645,60} = 1,10$$

Onde:

- AT= Ativo Total = R\$ 3.286.757,29
- AC= Ativo Circulante = R\$ 3.053.842,87
- ANC= Ativo Não Circulante = R\$,0,00
- PC= Passivo Circulante = R\$ 1.846.855,40
- PNC= Passivo Não Circulante = R\$ 1.122.790,20

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2020.


MILTON CÉSAR SALGADO
 Rua Raul Pompéia, 180 - São Pedro
 B. Hta. - MG - CEP 30330-000 - Fone: 3235-8500
 T: Gr. Com. CRC-MG 77.563 - CPF: 648.203.816-87

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
 Dados: 2020.06.12 12:09:37 -03'00'

Claudinei Pereira de Oliveira
 Gestor de Licitações
 CPF: 012.758.386-69





385

PODERE JUDICIÁRIO TJMG - CORTELETRÔNICA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
 [Assinatura] - HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

em instrumento de verdade, Belo Horizonte, 10/06/2020

SELO DE CONSULTA: DRAB9708

CODIGO DE SEGURANÇA: 0477.0053.7210.2000

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por CLEUSOETE VISAQUE ALVES VAZ-ERCRENTE

EMOL: R\$5,17 - TFIJ: 1,70 - VALOR FINAL: 7,87

Consulta e validação deste selo no site repositorio.tjmg.jus.br



ETIQUETA
AAAM02092



A VIDA Biotecnologia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada à Av. José Cândido da Silveira, 2100 - 36 - Horto, Belo Horizonte - MG, 31035-536, neste ato, representada por sua representante legal, Sr. Henrique Almada Soares Neves, C.P.F.: 107.915.296-22, RG: MG-15634264, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) **Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, Gestor de Licitações, domiciliado na Rua Marechal Rondon 279 casa A, Bairro Planalto, cidade Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade, RG: MG-10.495.354 e do CPF nº 012.758.386-69**, a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades, Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Procuração validada por 12 meses a partir da data de emissão.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.

Henrique Almada Soares Neves

[Handwritten mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128881806202825531298>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 10:18:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128881806202825531298-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623aa267a4926c29093ea8ab2cd6a35ad717c093f4dd90a5703c5b1f6dd3d
ac804174853deb8a06838c502fc6cb6ce91f704



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
CNPJ	11.308.834/0001-85	Autorização	8.07.850-7
Produto	COVID-19 IgG/IgM Rápido		

Apresentação/Modelo

Caixa com 1 unidade de cassetes e 1 unidade de solução diluente com 2,5 mL;

Caixa com 1.000 unidades de cassetes e 40 unidades de soluções diluente com 2,5 mL.

Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de soluções diluente com 2,5 mL;

Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de soluções diluente com 2,5 mL;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1230577/20-4 - 19/07/2020 - 09:37

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070088
Processo	25351.323899/2020-39
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	20/07/2030

388
w

Voltar

[Handwritten signature]

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO

INSTRUÇÕES DE USO

MÉTODO:

Imunocromatográfico.

FINALIDADE:

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Somente para diagnóstico de uso *in vitro*.

FUNDAMENTO:

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A mistura amostra-antígeno continua percorrendo a membrana até a linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação densa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

SIGNIFICADO CLÍNICO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias, casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contingente de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis e portadores de comorbidades. Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:

R1 - PLACA TESTE: Pronto para uso. A placa teste é montada em

membrana em 3 linhas. Linha T IgM: com anticorpo monoclonal anti-IgM humano de camundongo (0,4 mg/mL), antígeno recombinante SARS-CoV-2 em fase sólida com etiqueta dourada (15µg/mL), anticorpo IgG de coelho (15µg/mL), Linha T IgG: revestida com antígeno recombinante SARS-CoV-2 (0,6mg/mL), anticorpo monoclonal anti-IgG anti-IgG humano (15µg/mL), camundongo de etiqueta em ouro (15µg/mL). Linha C revestida com anticorpo IgG anti-coelho de cabra (1,2mg/ mL).

R2 - DILUENTE: Pronto para uso. Solução tampão fosfato 20mM (PBS). Não congelar. Deixar adquirir a temperatura ambiente antes de realizar os testes.

ESTABILIDADE:

Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz.

TRANSPORTE:

O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 30 °C.

TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:

- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:

- Tubos e pipetas;
- Cronômetro.

AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Usar soros, plasmas ou sangue total livres de hemólise, lipemia e contaminação.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2 a 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72h a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração. Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar coagulação a detecção pode ocorrer via soro).

INTERFERÊNCIAS

Para a verificação de substâncias interferentes possivelmente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG e IgM contaminadas com diferentes substâncias endógenas (triglicerídeos, hemoglobina e bilirrubina). Amostras positivas para fator reumatóide, amostras com alto teor de gordura, amostras de bilirrubina alta, amostras hemolisadas, amostras positivas para *Mycoplasma pneumoniae* IgM e amostras positivas para o anticorpo IgM do vírus influenza tipo B não afetaram os resultados dos testes.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância endógena	Concentração
Triglicerídeo	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

REAÇÕES CRUZADAS

IgM: O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzada para os seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneumoniae* IgM; Influenza A IgM; Parainfluenza IgM; RSV IgM; Adenovírus IgM; EB IgM; Citomegalovírus; Sarampo IgM; CMV IgM; Influenza B IgM; *Chlamydia pneumoniae* IgM; TB IgM; Varicella zoster IgM.

IgG: O Kit não demonstrou nenhuma reação cruzada para os seguintes patógenos/anticorpo: *Mycoplasma pneumoniae* IgG; Influenza A IgG; Parainfluenza IgG; RSV IgG; Adenovírus IgG; EB IgG; Citomegalovírus; Sarampo IgG; CMV IgG; Influenza B IgG; *Chlamydia pneumoniae* IgG; TB IgG; Varicella zoster IgG.

PROCEDIMENTO DO TESTE

SORO OU PLASMA

1. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana;
2. Adicione 10µL de soro ou plasma no orifício de amostra S;
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

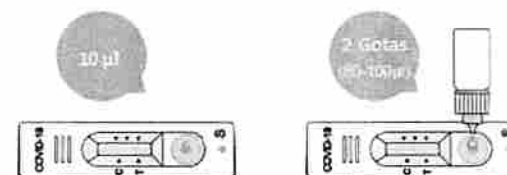


Figura 1

SANGUE TOTAL

1. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana;
2. Adicione 20µL sangue total no orifício de amostra S;
3. Adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme figura 1;
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

359



Figura 2

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

POSITIVO: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

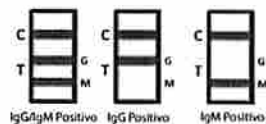


Figura 3

NEGATIVO: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).

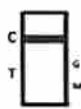


Figura 4

INVÁLIDO: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle determina se o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

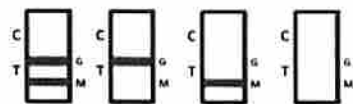


Figura 5

LIMITAÇÕES DA TÉCNICA

COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG e IgM não serão determinados. A intensidade da cor das linhas teste não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

O COVID-19 IgG/IgM RÁPIDO é um teste de triagem para caracterizar a presença de anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-COV-2), os resultados do teste são apenas para referência clínica, o que não é a única base para diagnóstico e tratamento clínico. Um diagnóstico e tratamento confirmados só devem ser feitos por um médico após a avaliação de todos os achados clínicos e laboratoriais.

Os resultados positivos com esta metodologia só serão possíveis após a reação do organismo com a produção de anticorpos. Isso pode variar entre pessoas, mas normalmente esta resposta se dá após o sétimo e o oitavo dia e pode permanecer por tempos maiores.

CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO

1. Sensibilidade e especificidade

Foi realizado um estudo utilizando 550 amostras de soro,

plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG, IgM e IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), testadas por três instituições clínicas. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

Tabela 2: Teste SARS-CoV-2 IgM e diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	168	16	184
Negativo	37	329	366
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 81,95%
Especificidade: 95,36%
Consistência: 90,36%

Tabela 3: Teste SARS-CoV-2 IgG e diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	182	12	194
Negativo	23	333	356
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 88,78%
Especificidade: 96,52%
Consistência: 93,64%

Tabela 4: Teste Rápido de Anticorpo SARS-CoV-2 IgM/IgG e resultado do diagnóstico clínico

Reagente avaliado	Resultado do diagnóstico clínico		Total
	Grupo de estudo	Grupo controle	
Positivo	193	21	214
Negativo	12	324	336
Total	205	345	550

Análise do desempenho
Sensibilidade: 94,15%
Especificidade: 93,91%
Consistência: 94,00%

RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso; e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

APRESENTAÇÃO DO KIT

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NÚMERO DE DETERMINAÇÕES
300/300-025	R1 - Placa Teste	25 Unid	25
	R2 - Solução Diluente	1 X 2,5mL	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;
- 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395 (10223), 497-506;
- 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;
- 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;
- 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nessa instrução sejam seguidos corretamente.

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85
Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte, Minas Gerais - www.vidabiotecnologia.com.br
Departamento de Serviços Associados | (31)34663351; dsa@vidabiotecnologia.com.br
Resp Técn.: Renato Silva CRB104 - 57360/04-D
Reg. M.S.: XXXXXXXXXX
Rev.: 07/2020

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

(Assinatura manuscrita)

390

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
CNPJ	11.308.834/0001-85	Autorização	8.07.850-7
Produto	COVID-19 Ag Rápido		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

- Caixa com 100 unidades de placa teste, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem, 8 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 1 unidade de placa teste, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem, 1 unidade de solução de extração com 0,6 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 1000 unidades de placa teste, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem, 74 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 10 unidades de placa teste, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 20 unidades de placa teste, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 200 unidades de placa teste, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem, 15 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 2000 unidades de placa teste, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem, 147 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 25 unidades de placa teste, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 30 unidades de placa teste, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
- Caixa com 40 unidades de placa teste, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;

« 1 2 »

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO
DO PRODUTOINSTRUCAO-DE-USO - 1
de 1.PDF2999197/20-8 - 12/09/2020 -
06:44

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070093
Processo	25351.910390/2020-21
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/09/2030

[Voltar](#)


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, estabelecida na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Bairro Horto Florestal, Cidade de Belo Horizonte /MG, forneceu o produto abaixo:

TESTE RÁPIDO - COVID-19 IGG E IGM teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-COV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Declaramos que a empresa nos forneceu todo o material de modo satisfatório, não havendo até a presente data nada que desabone a mesma.

Duque de Caxias, 01 de Junho de 2020.


Rafaela Carvalho Guimarães Magalhães
CPF: 077.651.076-23
RG: MG-12.003.456
Gestora de Licitações

Labmedic Comercio E Manutenção De Equipamentos Médicos Ltda - ME - CNPJ: 21.947.632/0001-37
Rua Correia Meier, nº130, QD38, Lote 02, Casa 02, JD 25 de Agosto – Duque de Caxias / RJ CEP: 25070-360
(21) 4141.3847 (31) 3889.2110 – licitacao@labmedic.com.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128881806201168565090>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128881806201168565090-1
Data: 18/06/2020 17:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95008-NQF0;



CNPJ: 06.8704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





394
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.308.834/0001-85

ENDEREÇO: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.388-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

d

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br



395
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.308.834/0001-85

ENDEREÇO: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.



VIDA Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.399-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br



396
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.308.834/0001-85

ENDEREÇO: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.385-89
MG: 10.496.354
Gestor de Licitações

d



397
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.308.834/0001-85

ENDEREÇO: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.



VIDA Biotecnologia Ltda
Claudinei Perreira da Oliveira
CPF: 012.753.386-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

[Handwritten mark]

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br



398
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ N. 11.308.834/0001-85, sediada na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. 006/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.



Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.386-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

d



399
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.308.834/0001-85

ENDEREÇO: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.388-89
MG: 10.495.364
Gestor de Licitações

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br



400
es

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, como representante devidamente constituído de VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, doravante designado LICITANTE, para fins do disposto no item 9.17 do Edital do PRC 618/2020, Pregão eletrônico 80/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação para a escolha mais vantajosa para aquisição de Teste Rápido para o Covid-19, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, antes da abertura oficial das propostas, e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2020.

Vida Biotecnologia Ltda
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.398-69
MG: 10.495.354
Gestor de Licitações

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Avenida José Cândido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536
Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 11.308.834/0001-85
Inscrição Estadual: 001490136.00-86
UF: MG
Nome Empresarial: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
CNAE-F Secundária: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Inscrição Estadual: 13/11/2009
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 13/11/2009
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 31035536
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: HORTO FLORESTAL
Logradouro: AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA
Número: 2100
Complemento: SALA 13 SALA 15 SALA 17 SALA 19 SALA 44
Telefone:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR	TELEFONE (31) 3486-1771/ (31) 3564-6105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 08:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-8.369.215 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2011

NOME: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

FILIAÇÃO: ARNALDO LUIZ DE MELLO MARCELLA XIMENES DE MELLO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO: 4/12/1971

DOC. ORDEM: CAS. LV-2 FL-168

UBAPORANGA-MG CPF: 872589866-34

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83 2.VIA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 664 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG / CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Este documento foi autenticado em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 09/05/2011, pelo Tabelião de Notas, Sr. Leonardo Apont, Est. Notarial nº 10178/2010.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] OLHEMOS O SEU ROSTRO

[Portrait Photo]

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

PROIBIDO PLASTIFICAR
973715903

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
973715903

CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPREGADO

[Signature]

Associação de Empregados do Comércio

Associação de Empregados do Comércio

CABARITINGA, MS

Associação de Empregados do Comércio

Síndico Titular

Associação de Empregados do Comércio

Mês: Setembro

Valor: R\$ 18444028515

CNPJ: 140456344144

Data Emitida: 24/07/2014

Selo: 021725-JTL1504.00739



Nome: CARVALHO FERREIRA DA COSTA

CPF: 0135751384

Matrícula: 22/07/2013

Matrícula: 06/07/2000

Sexo: M

Idade: 36

Altura: 1,72

Peso: 75

Função: MATEIRO

Emprego: PERMANENTE

Classe: B

Qualificação: S

Plano: 1

Salário: 55.506,20

Emprego: OBRIGATORIO

Selo: 09/04/1972

Nome: WALTER ANTONIO FERREIRA MARINA FERREIRA DA COSTA



Cartório do 3º Ofício de Registro de Emprego e Rendas do Município de Almeida - São Paulo, SP

Rua Getúlio Vargas, 167 - Centro - Almeida - SP - CEP: 13171-900

Telefone: (15) 3361-6070 / 3261-8111 / 3362-1887

AUTENTICACÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V, da Lei 8935/94

Guarapari - ES, 25 de março de 2015-12:21:56. Em Testemunho da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior- Tabelião Substituto Usuário.: NATHALYA

Selo: 021725-JTL1504.00739. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Handwritten signature]

405



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-20.260.268 12/04/2013

MARCELLA XIMENES

NELSON XIMENES
JURACI DIAS DE OLIVEIRA

LAMBARI-MG 21/3/1951
CAS. AV. SEP LV-13B FL-32V

LAMBARI-MG
749220337-34

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 118 DE 29/08/83 1 VIA




MAR 2015

Original para me for exibição

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

406
ed


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1465415335


NOME **JUTILANDIO XAVIER VENANCIO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1072207 SSP MG

CPF **253.436.106-68** DATA NASCIMENTO **11/09/1956**

FILIAÇÃO
JOAO XAVIER DA FONSECA
MARIA JOSE VENANCIO

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. **AC**

Nº REGISTRO
02063478102

VALIDADE
26/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/09/1986

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR ;

Jutilandio Xavier Venancio

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1465415335

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
30/01/2017


Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

35031666565
MG507378342


MINAS GERAIS


[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

407
10

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CEPALAB LABORATORIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120530968-8	02.248.312/0001-44	23/10/1997	01/04/1998

Endereço Completo:

RUA GOVERNADOR VALADARES 104 - BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE CEP 33350-000 - SAO JOSE DA LAPA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE REAGENTES E PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS.

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	xxxxxxx	R\$ 20.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SOCIO
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 3.600,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/07/2020

Número: 7906050

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2020 13:11

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001410108 e visualize a certidão)



20/405.632-2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

Apresentação/Modelo

Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente

Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente

Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente

Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucao diluente

Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente

Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente

Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:45
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:42

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

409
19

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/04/2030

[Voltar](#)

d

410
10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:30 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **D631.B05F.71A4.FE35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

411
10

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE

CEP: 33350000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062738164.00-81	59.000013262-10	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000416426745



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 03/10/2020 09:28:18

Válida até o dia: 02/11/2020

Código de controle da certidão: 4479CE407B05680C6447

413
10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa
<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>

A

414
10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.248.312/0001-44**Razão Social:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP**Endereço:** RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA
/ MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2020 a 12/10/2020**Certificação Número:** 2020091307514916608869

Informação obtida em 29/09/2020 11:56:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



415
10

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/408.617-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CEPALAB LABORATORIOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3120530968-8, CNPJ 02.248.312/0001-44, ATIVA, com sede na RUA GOVERNADOR VALADARES, 104, BAIRRO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, SAO JOSE DA LAPA/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONSTITUICAO/CONTRATO	23/10/1997	31205309688	X
ALTERACAO	03/04/1998	1620702	X
ALTERACAO	14/12/1998	1706091	X
ALTERACAO	29/06/1999	1779858	25/06/1999
ALTERACAO	28/07/1999	1791490	23/07/1999
ALTERACAO	06/12/1999	1842769	01/12/1999
ALTERACAO	26/03/2001	2587485	02/01/2001
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	02/12/2004	3250452	10/11/2004
ALTERACAO	21/07/2005	3385043	28/06/2005
ALTERACAO	14/09/2009	4195495	20/06/2009
ALTERACAO	08/10/2012	4938034	31/08/2012
ALTERACAO	24/06/2016	5778384	02/06/2016
ALTERACAO	19/08/2016	5819261	03/08/2016
ALTERACAO	11/04/2018	6577467	16/03/2018
ALTERACAO	19/09/2019	7481384	05/09/2019
DESENQUADRAMENTO DE EPP	07/07/2020	7906050	01/07/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

416
[assinatura]

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2020.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Certidão n°: 10787248/2020
Expedição: 13/05/2020, às 15:20:16
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.248.312/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

418
10

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2020 às 08:23

VESPASIANO, 03 de Setembro de 2020 às 08:23

Código de Autenticação: 2009-0308-2346-0391-8744

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

4119
29

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205309688

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2095784984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

22 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

420
w



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



421
10

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptoº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado à Rua Comendador Arthur Viana, 289 Casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA** cede e transfere o total de suas 3.560 (Três mil, quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, ficando assim a nova distribuição do capital:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	23.960	59,90%	R\$ 23.960,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	4.000	10,00%	R\$ 4.000,00
MARCELLA XIMENES	12.000	30,00%	R\$12.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	40	0,10%	R\$ 40,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Em decorrência da cessão descrita anteriormente, o sócio cedente **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA**, declara perante a sociedade e aos sócios adquirentes, estar integralmente satisfeito com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for, de lucros, haveres ou outros créditos sociais, outorgando-se reciprocamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

422
id

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44

R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE integralizará em moeda corrente, via transferência bancária, em até 30 dias, o valor de R\$ 125.790,00 (Cento, e vinte e cinco mil, e setecentos e noventa reais).
- b) O sócio JUTILANDIO XAVIER VENANCIO integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
- c) A sócia MARCELLA XIMENES integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
- d) O sócio MARIVALDO FERREIRA DA COSTA integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Após integralização do capital social pelos sócios, a participação societária será distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



423
id

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de Identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, 289, casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresaria, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 306 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**", com nome fantasia é "**CEPALAB**", e sua sede fica à Rua Governador Valadares, 104 – Bairro Chácaras Reunidas São Vicente - CEP 33.350-000 - São José da Lapa-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros.

424
id

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direito a uma importância mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



425
10

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa, 27 de junho de 2020.

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

MARCELLA XIMENES

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Página 5

↓



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

426

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

427
18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 3120530968-8 e protocolado sob o número 20/428.592-5 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7930415, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/428.592-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

428

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialCEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares n°104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

430
w

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares nº 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

432
10

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Handwritten mark]

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares n°104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

434
w

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Handwritten mark]

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares n°104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signature]

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP					
NIRE:	3120530968-8	CNPJ:	02.248.312/0001-44	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0627381640081	Inscrição Municipal:	002397		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/10/1997			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	114		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	15/06/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	Administrador	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	Contador	0988434/O-0



438


Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
 C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
 Insc. Junta Comercial: 7481384 Nire 31205309688 Data: 01/01/1900
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0076
 Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	54.527,70D
CAIXA	11.015,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.051,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	17.694,47D
INVESTIMENTOS	2.766,00D
CLIENTES	743.092,41D
DUPPLICATAS A RECEBER	743.092,41D
OUTROS CRÉDITOS	881.739,06D
DIVIDENDOS A RECEBER	397.066,94D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	102.430,93D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.377,00D
OUTROS CREDITOS	378.862,29D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1,90D
ESTOQUE	270.744,79D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	270.744,79D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.950.103,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.062.928,29D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	66.456,27D
VEÍCULOS	597.699,53D
INSTALAÇÕES	505.059,94D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.994,34D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	358.609,08C
INTANGÍVEL	98.641,56D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	98.641,56D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.161.569,85D
TOTAL ATIVO	3.111.673,81D

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

 ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 872.589.866-34

 NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
 CPF: 029.786.936-14




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

439
a

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
Insc. Junta Comercial: 7481384 Nire 31205309688 Data: 01/01/1900
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0077
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	389.310,01C
EMPRÉSTIMOS	380.688,61C
PARCELAMENTO	8.621,40C
FORNECEDORES	212.895,92C
FORNECEDORES	212.895,92C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	107.612,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	107.612,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.646,48C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.899,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.747,48C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	727.464,73C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.472.571,75C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.485.800,00C
CAPITAL DE GIRO	986.771,75C
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.472.571,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.362,67D
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.362,67D
TOTAL PASSIVO	3.111.673,81C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.111.673,81 (três milhões cento e onze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 872.589.866-34

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
CPF: 029.786.936-14

a

440
w

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44

Folha: 0078
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	635.686,98
VENDA DE PRODUTOS	199.829,68
VENDA DE MERCADORIAS	413.578,63
SERVIÇOS PRESTADOS	22.278,67
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/VENDAS	(96.694,52)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.866,14)
(-) ICMS	(1.939,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(68.889,14)
RECEITA LIQUIDA	538.992,46
CMV	(176.651,31)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(176.651,31)
LUCRO BRUTO	362.341,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(293.276,98)
DESPESAS COM PESSOAL	(124.816,93)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(124.816,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(168.460,05)
DEPRECIÇÃO	(24.907,62)
TELEFONE	(4.568,75)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(41.511,48)
DESPESAS GERAIS	(97.472,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(116.811,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(116.811,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	36,54
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,02
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	36,52
RESULTADO OPERACIONAL	(47.710,84)
DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(443,04)
MULTAS DE TRANSITO	(443,04)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(48.153,88)

SAO JOSE DA LAPA, 31 de Dezembro de 2019

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 872.589.866-34

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 0988434/O-0
CPF: 029.786.936-14

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/341.714-3 no dia 15/06/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP					
NIRE:	3120530968-8	CNPJ:	02.248.312/0001-44	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0627381640081	Inscrição Municipal:	002397		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	18	Data assinatura:	15/06/2020
Quantidade de páginas:	114		
Período de escrituração:			
Início:	01/10/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	Administrador	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	Contador	0988434/O-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

442
18

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99702942 em 15/06/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/341.714-3	jiht

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CEPALAB LABORATORIOS LTDA -EPP
Nire:	3120530968-8
CNPJ:	02.248.312/0001-44
Município:	SAO JOSE DA LAPA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	18
Período de	01/10/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE	
029.786.936-14	NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA	0988434/O-0



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de junho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/341.714-3.

[Handwritten signature]

443
D



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 932/2020 Exercício: 2020 Nº do Alvará: 000013

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R. SAO VICENTE - São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.....: 02.248.812/0001-44

Inscrição Municipal: 002357

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, EMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SEMAIS ATIVIDADES
CONF. CONT. SOCIAL

Responsável Técnico...:

Restrições.....: AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO.....

Horário Normal

Horário Especial

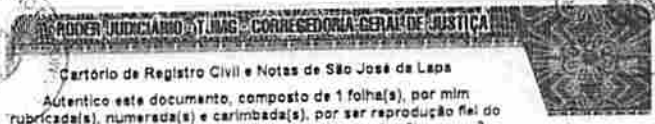
Data de Emissão:
31-03-2020

Data de Vencimento:
31-03-2021

Gustavo M de Assis Medeiros
Coordenador da VISA/ Zoonose

Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretario Municipal de Saúde

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fe.
São José da Lapa-MG, 06 de junho de 2020

SELO DE CONSULTA: DVF63306
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3182.3979.6314.8126
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticado(s) por: Reinildo Bymak de C - Escrevente
Emol: R\$ 6,48 - Tx.Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a veridade deste selo no site: <https://selos.trjmg.jus.br/>



2ª DA
ETIQUETA
AA11895845

D

444
10



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 932/2020

Exercício: 2020

Nº do Alvará: 000013

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA EPP

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R. SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 902397

Atividade: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DEMAIS ATIVIDADES
CONF. CONT. SOCIAL

Responsável Técnico:

Restrições: AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Horário Normal

Horário Especial

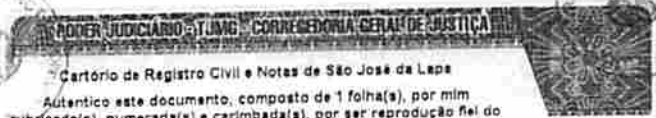
Data de Emissão
31-03-2020

Data de Vencimento
31-03-2021

Gustavo M. de Assis Medeiros
Coordenador da VISA - Zoonose

Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
São José da Lapa-MG, 06 de julho de 2020

SELO DE CONSULTA: DVF63306
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3182.3979.6314.8126
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por: Reinaldo B. Amador C. - Escrevente
Emol: R\$ 6,48 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a veracidade deste selo no site: <https://seos.trajus.br/>



Nº DA
ETIQUETA
AA1895845

Handwritten signature

445
w



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCAL FUNCIONAMENTO

Protocolo: 1374/2020 Exercício: 2020 Nº do Alvará: 000179

Nome.....: GEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104-DISTRIBUIDORA CHACARAS
R. SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO
FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS, DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

Restrições..... AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
06-05-2020

Data de Vencimento
30-04-2021


Luciano Marcolino
Divisão de Fiscalização




Marcílio de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

Este presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
São José da Lapa-MG, 06 de junho de 2020



SELO DE CONSULTA: DVF63318
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8784.0994.0620.6083

Quilôscos de 6033 0100019 01
02(s) praticado(s) por Raimundo Bernal de C. - Escrevente
Emol.: R\$ 5,46 - Tx.Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,16 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: www.tjmg.org.br



Nº DA
ETIQUETA
441894604

446
w



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCAL FUNCIONAMENTO

Protocolo: 1374/2020

Exercício: 2020

Nº do Alvará: 000179

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R SAO VICENTE - São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO,
FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS, DEMAIS ATIVIDADES CONF. COINT. SOCIAL

Restrições..... AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão

06-05-2020

Data de Vencimento

30-04-2021


Luciano Marcolino

Divisão de Fiscalização




Marcellino de Oliveira

Secretário Municipal da Fazenda

© presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas de São José da Lapa
Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
São José da Lapa-MG, 06 de Junho de 2020



SELO DE CONSULTA: DVF63316
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8784 8994 0620 8083

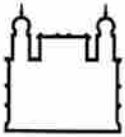
Quantidade de atos protocolados: 01
Atos protocolados por: Renato Estreix de C. - Escrevente
Emol.: R\$ 5,49 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,00

Consulte e valide dados visitando: www.tjmg.org.br



Nº DA
ETIQUETA
RA11835854





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Número do protocolo: 2356

Modalidade de Análise: Fiscal

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: ONE STEP RAPID TEST COVID-19 IgG/IgM

Marca: HIGHTOP

Quantidade Recebida: 04 CAIXAS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 04/2020

Data de Validade: 04/2021

Número de lote: COV1252004C

Termo de Apreensão / Coleta da Amostra: 02/2020

Responsável pela apreensão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Motivo de apreensão: COLETA EM ATENDIMENTO MONITORAMENTO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

Registro: 80258020106

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

Endereço: NO. 369 HEDONG ROAD, HI-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, QINGDAO SHANDONG 266112, PROVINCE - China

Importador/Distribuidor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Local de Coleta: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil

Requerente: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Documento: TCA Nº 02/2020

Data de Entrada: 28/07/2020

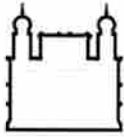
Temperatura de Recebimento: Ambiente

Data de Coleta: 23/07/2020

Hora da Coleta (Horário Local): 14:00

Descrição da Amostra: INVÓLUCRO PLÁSTICO LACRADO (LACRE Nº 0012139) CONTENDO 04 CAIXAS COM 25 UNIDADES, CADA, DO PRODUTO. ACOMPANHA TESTEMUNHO (LACRE Nº 0012140).

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020
Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: A documentação apresentada consta de: mensagem de solicitação de perícia de contraprova da empresa Cepalab Laboratórios Ltda e Mensagem n. 1281/2020/DIR/INCQS de 18.08.2020 agendando a perícia para esta data.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Cabe informar que no momento da perícia de contraprova, a empresa Cepalab Laboratórios Ltda apresentou nove versão da Instrução de Uso, IV edição, rev. 08/2020 apresentando novos estudos de desempenho do produto e, conseqüentemente novos valores dos atributos de sensibilidade e especificidade. Após a concordância de todos os presentes a esta análise, os testes foram efetuados estritamente segundo esta nova versão.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

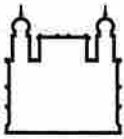
Igual a: COVID-19 IgM: **82,9%** e COVID-19 IgG: **94,4%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM > 15 dias de sintomas: **81,31%** (IC95%: **72,89%** - **87,56%**) e COVID-19 IgG > 15 dias de sintomas: **98,13%** (IC95%: **93,44%** - **99,49%**)].

Em 34 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e COVID-19 IgG) foram encontrados 07 resultados falso negativos para COVID-19 IgM e 02 resultados falso negativos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020
Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 03/09/2020 Data Fim: 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **100%** e COVID-19 IgG: **100%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **97,34%** (IC95%: **95,02%** - **98,59%**) e COVID-19 IgG: **97,93%** (IC95%: **95,79%** - **98,99%**)).

Em 66 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) não foi encontrado resultado falso positivo para COVID-19 IgM e IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: **SATISFATÓRIO**

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: **SATISFATÓRIA**

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostra negativa comercial e amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 04 cassetes com falhas na marcação da linha teste COVID-19 IgG;

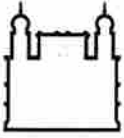
- 08 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 03 cassette com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Acompanha esta perícia de contraprova, Ata n. 08.

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020
Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Em 03/09/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.248.312/0001-44
Inscrição Estadual: 062738164.00-B1
UF: MG
Nome Empresarial: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

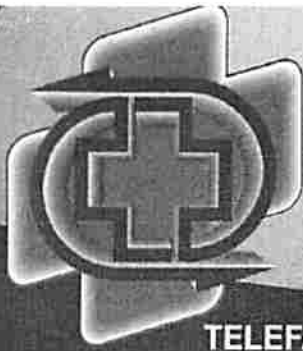
Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária: 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
Data da Inscrição Estadual: 19/05/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/05/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 33350000
UF: MG Município: SAO JOSE DA LAPA
Distrito/Povoado:
Bairro: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Logradouro: RUA GOVERNADOR VALADARES
Número: 104
Complemento:
Telefone: 3134861771

DESISTIR



ORIENTE FARMACÊUTICA

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguaçu - Cep: 35.162-082 - Ipatinga - Minas Gerais
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacao@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 2109-3300

452
w

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0001-78, localizada na Av. Julio Costa, 1300, Bairro Iguaçu, cidade de Ipatinga-MG, com filial registrada no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0002-59 vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) testes rápidos do COVID-19 IgG/IgM, registro ANVISA 80258020106, para revenda.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 03 de julho 2020.

RECONHECO

Nome: Benício Machado de Faria
CPF: 336.921.656-68

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com atribuição Notarial de Ipatinga/MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
BENICIO MACHADO DE FARIA
em testemunho da verdade.
Ipatinga, 06/07/2020 15:13:06 25710

SELO DE CONSULTA: DUC73297
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4076.9288.0872.1437
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Joubert Gonçalves Junior - Tabelião Substituto
Emol: R\$5,48 TP: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAL066515

d

453
10



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

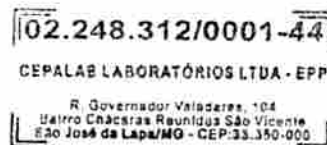
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.248.312/0001-44. Sediada no Bairro Chácara Reunidas São Vicente, nº 104, no município de São José da Lapa- Minas Gerais, CEP: 35.350-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. 006/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

São José da Lapa, 04 de Outubro de 2020.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215



Rua Governador Valadares, 104 - Chácara Reunidas São
Vicente/ São José da Lapa - MG 33350-000

454
w



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

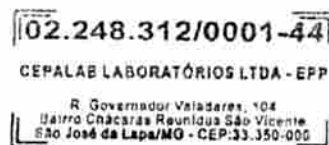
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.248.312/0001-44. Sediada no Bairro Chácara Reunidas São Vicente, nº 104, no município de São José da Lapa- Minas Gérias, CEP: 35.350-000. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José da lapa, 04 de Outubro de 2020.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215



Rua Governador Valadares, 104 - Chácara Reunidas São
Vicente/ São José da Lapa - MG 33350-000

455
w



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.248.312/0001-44. Sediada no Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, nº 104, no município de São José da Lapa- Minas Gerias, CEP: 35.350-000. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José da lapa, 04 de Outubro de 2020.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP
R. Governador Valadares, 104
Bairro Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP.33.350-000

Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras Reunidas São
Vicente/ São José da Lapa - MG 33350-000

456
w



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

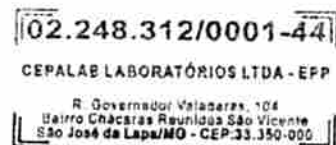
**ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU
MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.248.312/0001-44. Sediada no Bairro Chácara Reunidas São Vicente, nº 104, no município de São José da Lapa- Minas Gérias, CEP: 35.350-000. Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José da lapa, 04 de Outubro de 2020.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215



Rua Governador Valadares, 104 - Chácara Reunidas São
Vicente/ São José da Lapa - MG 33350-000

457
w



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

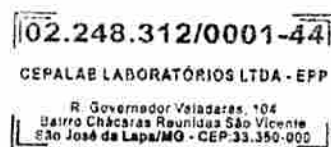
DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-8.369.866-34 e do CPF nº 872.589.866-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

São José da lapa, 04 de Outubro de 2020.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215



Rua Governador Valadares, 104 - Chácara Reunidas São
Vicente/ São José da Lapa - MG 33350-000

458
10



ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São José da Lapa, 04 de Outubro de 2020.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP
R. Governador Valadares, 104
Bairro Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP: 33.350-000

Rua Governador Valadares, 104 - Chácaras Reunidas São
Vicente/ São José da Lapa - MG 33350-000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



459
[Handwritten signature]

ATA DE SESSÃO

[Handwritten signature]

460
no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2020 12:31:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	DIANA CRISLAINE SILVA MURAD (32.645.181/0001-08)
Boa tarde Sr. Pregoeiro gostaria de saber se o preço de referencia de 1575,00 é o valor unitário ?		
17/09/2020 16:55:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
OLÁ .. BOA TARDE.. VEJA O VALOR DE REFERENCIA NO EDITAL E TR. MAS O VALOR É DE CAIXA COM 25 UNIDADES.		
22/09/2020 10:40:53	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
24/09/2020 16:21:00	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E
24/09/2020 16:28:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E
24/09/2020 17:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
24/09/2020 18:39:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
25/09/2020 12:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
25/09/2020 14:05:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
25/09/2020 16:44:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
25/09/2020 17:27:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
28/09/2020 06:06:33	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
01/10/2020 16:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-
01/10/2020 17:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
01/10/2020 18:12:28	CADASTRO DE PROPOSTA	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
02/10/2020 09:33:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-
02/10/2020 10:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
02/10/2020 11:37:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
02/10/2020 13:05:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
02/10/2020 13:43:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
02/10/2020 14:22:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
02/10/2020 14:29:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
02/10/2020 14:56:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
02/10/2020 15:09:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02/10/2020 15:24:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02/10/2020 15:44:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
02/10/2020 17:00:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
02/10/2020 17:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
02/10/2020 18:23:50	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
02/10/2020 18:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
02/10/2020 18:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
02/10/2020 22:08:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
03/10/2020 11:07:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
03/10/2020 20:14:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
04/10/2020 14:30:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
04/10/2020 21:51:00	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
04/10/2020 22:19:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
04/10/2020 22:41:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
05/10/2020 07:43:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

4161
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 07:49:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
05/10/2020 07:52:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/10/2020 08:03:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
05/10/2020 08:29:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
05/10/2020 09:05:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores, sejam todos bem vindos, estamos abrindo o pregão para lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: PRÓPRIA Modelo: -
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM
Quantidade: 600 Valor Unit.: 150,00 Valor Total: 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	071	38.195.074/0001-01	1.575,00	150,00	Não
2 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	090	02.248.312/0001-44	900,00	159,99	Não
3 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS	008	18.252.904/0001-70	997,50	209,00	Sim
4 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	085	19.458.719/0002-80	1.575,00	271,00	Sim
5 LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E	016	09.089.140/0001-52	975,00	272,50	Não
6 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	092	11.308.834/0001-85	997,50	350,00	Não
7 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	026	00.740.696/0001-92	454,50	454,50	Não
8 TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS	080	21.579.468/0001-52	875,00	500,00	Sim
9 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	078	14.633.154/0002-06	1.575,00	700,00	Não
10 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	053	28.729.142/0001-03	997,50	749,00	Sim
11 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	041	05.343.029/0001-90	1.575,00	750,00	Não
12 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	073	33.175.084/0001-53	1.000,00	875,01	Sim
13 ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS	084	19.554.904/0001-97	598.500,00	999,99	Sim
14 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	079	26.736.747/0001-04	1.570,00	1.087,50	Sim
15 DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	063	31.490.292/0001-11	1.200,00	1.200,00	Sim
16 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	022	32.683.797/0001-65	1.500,00	1.500,00	Sim
17 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	034	35.906.276/0001-18	1.575,00	1.575,00	Sim
18 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	091	03.959.575/0001-24	1.575,00	1.575,00	Sim
19 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	011	02.472.743/0001-90	1.575,00	1.575,00	Sim
20 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	12.313.826/0001-90	1.575,00	1.575,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2020 11:27:01 PUBLICADO
23/09/2020 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/10/2020 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/10/2020 09:05:35 DISPUTA

9

462
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 09:05:35	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	997,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HOSIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A	1.500,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	454,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	975,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	1.200,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	1.570,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	1.000,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	997,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	875,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	900,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	598.500,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	997,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	1.575,00
05/10/2020 09:05:56	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	750,00
05/10/2020 09:06:22	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	454,00
05/10/2020 09:08:00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	450,00
05/10/2020 09:08:02	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	999,99
05/10/2020 09:08:04	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	453,00
05/10/2020 09:08:12	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	445,00
05/10/2020 09:08:12	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	449,00
05/10/2020 09:08:22	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	444,00
05/10/2020 09:08:36	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	442,00
05/10/2020 09:08:38	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	400,00
05/10/2020 09:08:39	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	427,50
05/10/2020 09:08:53	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	396,00
05/10/2020 09:08:59	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	395,00
05/10/2020 09:09:05	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	380,00
05/10/2020 09:09:11	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	388,00
05/10/2020 09:09:12	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	379,00
05/10/2020 09:09:17	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500,00
05/10/2020 09:09:24	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	370,00
05/10/2020 09:09:24	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	378,00
05/10/2020 09:09:27	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	375,00
05/10/2020 09:09:32	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	368,00
05/10/2020 09:09:34	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	369,00
05/10/2020 09:09:51	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	358,00
05/10/2020 09:09:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	365,00

463
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 09:09:58	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	350,00
05/10/2020 09:10:17	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	345,00
05/10/2020 09:10:30	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	1.087,50
05/10/2020 09:10:38	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	300,00
05/10/2020 09:10:47	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	290,00
05/10/2020 09:10:56	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	250,00
05/10/2020 09:11:08	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	242,00
05/10/2020 09:11:16	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	235,00
05/10/2020 09:11:29	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	230,00
05/10/2020 09:11:33	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	272,50
05/10/2020 09:11:56	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	220,00
05/10/2020 09:12:17	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	210,00
05/10/2020 09:12:46	LANCE	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	875,01
05/10/2020 09:13:00	MENSAGEM	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	950,00
05/10/2020 09:13:09	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	209,00
05/10/2020 09:13:12	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	700,00
05/10/2020 09:13:23	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	749,00
05/10/2020 09:13:30	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	207,00
05/10/2020 09:13:30	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	349,00
05/10/2020 09:14:22	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	200,00
05/10/2020 09:14:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/10/2020 09:14:38	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	180,00
05/10/2020 09:15:13	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	179,00
05/10/2020 09:15:26	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	177,00
05/10/2020 09:16:00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	170,00
05/10/2020 09:16:23	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	169,99
05/10/2020 09:16:56	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	160,00
05/10/2020 09:17:59	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	159,99
05/10/2020 09:18:10	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	150,00
05/10/2020 09:18:12	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	271,00
05/10/2020 09:18:59	MENSAGEM	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
no edital está pedindo caixa			
05/10/2020 09:20:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 071			
05/10/2020 09:20:13	HABILITAÇÃO		
05/10/2020 09:20:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: CX	Marca: PRÓPRIA	Modelo: -
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 890,00		Valor Total: 178.000,00

469


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	029	38.195.074/0001-01	3.740,00	890,00	Não
2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	099	11.308.834/0001-85	3.500,00	930,00	Não
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	062	19.458.719/0002-80	3.740,00	931,00	Sim
4 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	011	14.633.154/0002-06	3.740,00	1.020,00	Não
5 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	040	00.740.696/0001-92	1.050,00	1.050,00	Não
6 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	054	26.736.747/0001-04	3.700,00	1.750,00	Sim
7 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	021	28.729.142/0001-03	3.740,00	1.799,00	Sim
8 ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS	053	19.554.904/0001-97	748.000,00	2.050,00	Sim
9 GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA	049	02.407.183/0001-90	3.700,00	2.095,00	Sim
10 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	023	02.472.743/0001-90	3.740,00	3.740,00	Sim
11 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	055	35.906.276/0001-18	3.740,00	3.740,00	Sim
12 DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	028	31.490.292/0001-11	3.740,00	3.740,00	Sim
13 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	070	03.959.575/0001-24	3.740,00	3.740,00	Sim
14 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	12.313.826/0001-90	3.740,00	3.740,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2020 11:27:01	PUBLICADO				
23/09/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/10/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/10/2020 09:05:35	DISPUTA				
05/10/2020 09:05:35	LANCE	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			1.050,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA			3.500,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI			3.700,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-			3.700,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME			3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			748.000,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP			3.740,00
05/10/2020 09:06:56	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			1.000,00
05/10/2020 09:07:27	LANCE	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-			2.095,00
05/10/2020 09:08:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA			990,00
05/10/2020 09:09:02	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			980,00



465
*[Handwritten signature]*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 09:09:08	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.050,00
05/10/2020 09:09:15	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	975,00
05/10/2020 09:09:37	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	965,00
05/10/2020 09:09:44	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	960,00
05/10/2020 09:10:06	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	950,00
05/10/2020 09:10:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	945,00
05/10/2020 09:10:28	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	938,00
05/10/2020 09:10:36	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	930,00
05/10/2020 09:10:59	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	918,00
05/10/2020 09:11:07	MENSAGEM	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP 1.200,00	
05/10/2020 09:11:29	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	1.750,00
05/10/2020 09:12:14	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.800,00
05/10/2020 09:12:31	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.799,00
05/10/2020 09:12:31	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	1.020,00
05/10/2020 09:14:11	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	949,00
05/10/2020 09:14:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/10/2020 09:14:27	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	910,00
05/10/2020 09:14:55	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	890,00
05/10/2020 09:15:17	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	931,00
05/10/2020 09:17:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029			
05/10/2020 09:17:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 062 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
05/10/2020 09:17:18	DESEMPATE		
05/10/2020 09:19:02	MENSAGEM	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Sr. pregoeiro, no edital a disputa esta no modo aberto e fechado			
05/10/2020 09:19:11	MENSAGEM	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
não será aberto o modo fechado?			
05/10/2020 09:19:12	MENSAGEM	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
Bom dia a todos			
05/10/2020 09:22:18	HABILITAÇÃO		
05/10/2020 09:22:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			

PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

466
ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

				TOTAL DO PROCESSO: 268.000,00
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			38.195.074/0001-01	268.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	150,00	Total: 90.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PRÓPRIA	Modelo: -	
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 150,00		Total Item: 90.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029	890,00	Total: 178.000,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: PRÓPRIA	Modelo: -	
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 890,00		Total Item: 178.000,00	

PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

467
id

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: CX Val. Ref.: 1.575,00

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM

Participante	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	TESTSEALAB / TESTSEALAB-	997,50
PARTICIPANTE 022	LEPU	1.500,00
PARTICIPANTE 080	TOTH LIFECARE / EGENS COVID 19	875,00
PARTICIPANTE 034	Livzon / igg e igm	1.575,00
PARTICIPANTE 078	ECO Diagnóstica / COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	1.575,00
PARTICIPANTE 026	ABBOTT / ABBOTT RAPID DIANOSTICS / REGISTRO ANVISA: 10071770901	454,50
PARTICIPANTE 011	biocon / covid	1.575,00
PARTICIPANTE 016	BASALL / TESTE RAPIDO COVID 19	975,00
PARTICIPANTE 071	PRÓPRIA / -	1.575,00
PARTICIPANTE 096	ECO / ECO	1.575,00
PARTICIPANTE 041	medteste / medteste covid 19	1.575,00
PARTICIPANTE 084	ECO / IgG/Igm	598.500,00
PARTICIPANTE 073	LANG SARS COV 2 - LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / TESTE	1.000,00
PARTICIPANTE 053	VIDA BIOTECNOLOGIA / IGG IGM	997,50
PARTICIPANTE 092	VIDA / COVID-19 IgG/IgM	997,50
PARTICIPANTE 085	CLUNGENE/ Sars covid / CLUNGENE/ Sars covid	1.575,00
PARTICIPANTE 090	QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO, / QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,	900,00
PARTICIPANTE 063	MEDLEVENSOHN / COVID-19 IGG IGM	1.200,00
PARTICIPANTE 091	MEDLEVENSHON / TESTE RAPIDO	1.575,00
PARTICIPANTE 079	MEDLEVENSOHN / CAIXA	1.570,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: CX Val. Ref.: 3.740,00

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	ECO DIAGNOSTICA / COVID AG IMUNOCROMATOGRAFICO CX C/ 25 TESTES	3.700,00
PARTICIPANTE 028	ECO DIAGNOSTICA / COVID AG ECO TESTE	3.740,00
PARTICIPANTE 011	ECO Diagnostica / COVID-19 Ag C Eco Teste	3.740,00
PARTICIPANTE 070	MEDLEVENSHON / TESTE RAPIDO	3.740,00
PARTICIPANTE 023	eco / covid swab	3.740,00
PARTICIPANTE 040	ABBOTT / ABBOTT RAPID DIANOSTICS / REGISTRO ANVISA: 10071770915	1.050,00
PARTICIPANTE 029	PRÓPRIA / -	3.740,00
PARTICIPANTE 099	VIDA / COVID-19 Ag	3.500,00
PARTICIPANTE 083	BIOCON / BIOCON	3.740,00
PARTICIPANTE 054	ECO / CAIXA	3.700,00
PARTICIPANTE 053	ECO / AG	748.000,00
PARTICIPANTE 055	pro / pro	3.740,00
PARTICIPANTE 021	VIDA BIOTECNOLOGIA / AG	3.740,00
PARTICIPANTE 062	UNICA / ANTIGENO	3.740,00

AD

468

469
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

				TOTAL DO PROCESSO: 268.000,00
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 38.195.074/0001-01				268.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	150,00	Total: 90.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PRÓPRIA	Modelo: -	
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 90.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029	890,00	Total: 178.000,00
Item: 2	Unidade: CX	Marca: PRÓPRIA	Modelo: -	
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 890,00			Total Item: 178.000,00



PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



470
[Handwritten signature]

RELATORIOS

[Handwritten signature]

471
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

LOTE 1 - Lote 1

05/10/2020 09:05:35	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	454.50	05/10/2020 09:05:35	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	VÁLIDO	1,200.00
05/10/2020 09:05:35	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:05:35	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	VÁLIDO	900.00
05/10/2020 09:05:35	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:05:35	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	598,500.00
05/10/2020 09:05:35	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:05:35	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	VÁLIDO	1,575.00
05/10/2020 09:05:35	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:05:56	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	750.00
05/10/2020 09:05:35	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	875.00	05/10/2020 09:06:22	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	454.00
05/10/2020 09:05:35	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:08:00	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI	VÁLIDO	450.00
05/10/2020 09:05:35	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:08:02	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	999.99
05/10/2020 09:05:35	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	1,000.00	05/10/2020 09:08:04	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	VÁLIDO	453.00
05/10/2020 09:05:35	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI	VÁLIDO	997.50	05/10/2020 09:08:12	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	445.00
05/10/2020 09:05:35	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	VÁLIDO	1,570.00	05/10/2020 09:08:12	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	449.00
05/10/2020 09:05:35	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	VÁLIDO	997.50	05/10/2020 09:08:22	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	444.00
05/10/2020 09:05:35	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	997.50	05/10/2020 09:08:36	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	442.00
05/10/2020 09:05:35	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	975.00	05/10/2020 09:08:38	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI	VÁLIDO	400.00
05/10/2020 09:05:35	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	1,575.00	05/10/2020 09:08:39	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	427.50
05/10/2020 09:05:35	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	VÁLIDO	1,500.00	05/10/2020 09:08:53	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	396.00
				05/10/2020 09:08:59	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	395.00
				05/10/2020 09:09:05	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	380.00
				05/10/2020 09:09:11	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	388.00

472
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

05/10/2020 09:09:12 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP VÁLIDO	379.00	05/10/2020 09:12:17 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	210.00
05/10/2020 09:09:17 TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	500.00	05/10/2020 09:12:46 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR VÁLIDO	875.01
05/10/2020 09:09:24 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	370.00	05/10/2020 09:13:09 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI VÁLIDO	209.00
05/10/2020 09:09:24 LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	378.00	05/10/2020 09:13:12 ECO DIAGNÓSTICA LTDA VÁLIDO	700.00
05/10/2020 09:09:27 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	375.00	05/10/2020 09:13:23 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME VÁLIDO	749.00
05/10/2020 09:09:32 LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	368.00	05/10/2020 09:13:30 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	207.00
05/10/2020 09:09:34 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	369.00	05/10/2020 09:13:30 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP VÁLIDO	349.00
05/10/2020 09:09:51 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	358.00	05/10/2020 09:14:22 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	200.00
05/10/2020 09:09:52 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	365.00	05/10/2020 09:14:38 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	180.00
05/10/2020 09:09:58 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VÁLIDO	350.00	05/10/2020 09:15:13 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	179.00
05/10/2020 09:10:17 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	345.00	05/10/2020 09:15:26 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	177.00
05/10/2020 09:10:30 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI VÁLIDO	1,087.50	05/10/2020 09:16:00 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	170.00
05/10/2020 09:10:38 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI VÁLIDO	300.00	05/10/2020 09:16:23 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	169.99
05/10/2020 09:10:47 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	290.00	05/10/2020 09:16:56 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	160.00
05/10/2020 09:10:56 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI VÁLIDO	250.00	05/10/2020 09:17:59 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA VÁLIDO	159.99
05/10/2020 09:11:08 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	242.00	05/10/2020 09:18:10 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	150.00
05/10/2020 09:11:16 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI VÁLIDO	235.00	05/10/2020 09:18:12 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP VÁLIDO	271.00
05/10/2020 09:11:29 MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	230.00	LOTE 2 - Lote 2	
05/10/2020 09:11:33 LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VÁLIDO	272.50	05/10/2020 09:05:35 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	3,740.00
05/10/2020 09:11:56 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI VÁLIDO	220.00	05/10/2020 09:05:35 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI VÁLIDO	3,700.00
		05/10/2020 09:05:35 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP VÁLIDO	3,740.00

473
10PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 09:05:35	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	05/10/2020 09:10:12	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	945.00
05/10/2020 09:05:35	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	05/10/2020 09:10:28	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	938.00
05/10/2020 09:05:35	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	05/10/2020 09:10:36	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	930.00
05/10/2020 09:05:35	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	05/10/2020 09:10:59	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO	3,700.00	VÁLIDO	918.00
05/10/2020 09:05:35	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	05/10/2020 09:11:29	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	1,750.00
05/10/2020 09:05:35	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05/10/2020 09:12:14	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
VÁLIDO	748,000.00	VÁLIDO	1,800.00
05/10/2020 09:05:35	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	05/10/2020 09:12:31	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
VÁLIDO	3,500.00	VÁLIDO	1,799.00
05/10/2020 09:05:35	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	05/10/2020 09:12:31	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	1,020.00
05/10/2020 09:05:35	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:14:11	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	949.00
05/10/2020 09:05:35	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	05/10/2020 09:14:27	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO	3,740.00	VÁLIDO	910.00
05/10/2020 09:05:35	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	05/10/2020 09:14:55	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO	1,050.00	VÁLIDO	890.00
05/10/2020 09:06:56	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:15:17	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
VÁLIDO	1,000.00	VÁLIDO	931.00
05/10/2020 09:07:27	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP		
VÁLIDO	2,095.00		
05/10/2020 09:08:52	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
VÁLIDO	990.00		
05/10/2020 09:09:02	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
VÁLIDO	980.00		
05/10/2020 09:09:08	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
VÁLIDO	2,050.00		
05/10/2020 09:09:15	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
VÁLIDO	975.00		
05/10/2020 09:09:37	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
VÁLIDO	965.00		
05/10/2020 09:09:44	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
VÁLIDO	960.00		
05/10/2020 09:10:06	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
VÁLIDO	950.00		

d

474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2020 12:31:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	DIANA CRISLAINE SILVA MURAD (32.645.181/0001-08)
Boa tarde Sr. Pregoeiro gostaria de saber se o preço de referencia de 1575,00 é o valor unitário ?		
17/09/2020 16:55:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
OLÁ .. BOA TARDE.. VEJA O VALOR DE REFERENCIA NO EDITAL E TR. MAS O VALOR É DE CAIXA COM 25 UNIDADES.		
22/09/2020 10:40:53	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
24/09/2020 16:21:00	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E
24/09/2020 16:28:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E
24/09/2020 17:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
24/09/2020 18:39:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
25/09/2020 12:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
25/09/2020 14:05:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
25/09/2020 16:44:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
25/09/2020 17:27:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
28/09/2020 06:06:33	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
01/10/2020 16:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-
01/10/2020 17:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
01/10/2020 18:12:28	CADASTRO DE PROPOSTA	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
02/10/2020 09:33:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-
02/10/2020 10:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
02/10/2020 11:37:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
02/10/2020 13:05:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
02/10/2020 13:43:44	CADASTRO DE PROPOSTA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
02/10/2020 14:22:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
02/10/2020 14:29:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR
02/10/2020 14:56:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
02/10/2020 15:09:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02/10/2020 15:24:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
02/10/2020 15:44:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
02/10/2020 17:00:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
02/10/2020 17:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
02/10/2020 18:23:50	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
02/10/2020 18:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
02/10/2020 18:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
02/10/2020 22:08:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
03/10/2020 11:07:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
03/10/2020 20:14:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
04/10/2020 14:30:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
04/10/2020 21:51:00	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
04/10/2020 22:19:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
04/10/2020 22:41:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
05/10/2020 07:43:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

475
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

05/10/2020 07:49:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME
05/10/2020 07:52:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/10/2020 08:03:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
05/10/2020 08:29:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
05/10/2020 09:05:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores, sejam todos bem vindos, estamos abrindo o pregão para lances.		
05/10/2020 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia... conforme edital estar aberto e fechado, irei entrar em contato com os técnico da BLL para vê o que houve.		
05/10/2020 09:42:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores, iremos analisar as documentações, retornaremos no dia 07/10/2020, as 09:00 (horário oficial de Brasília)		
07/10/2020 08:57:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia. já iremos abrir o interposição de recursos.		
07/10/2020 08:58:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
corrigindo, para manifestação de recursos.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,	Modelo: QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 159,99	Valor Total: 95.994,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	090	02.248.312/0001-44	900,00	159,99	Não
2 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS	008	18.252.904/0001-70	997,50	209,00	Sim
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	085	19.458.719/0002-80	1.575,00	271,00	Sim
4 LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E	016	09.089.140/0001-52	975,00	272,50	Não
5 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	092	11.308.834/0001-85	997,50	350,00	Não
6 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	026	00.740.696/0001-92	454,50	454,50	Não
7 TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS	080	21.579.468/0001-52	875,00	500,00	Sim
8 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	078	14.633.154/0002-06	1.575,00	700,00	Não
9 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	053	28.729.142/0001-03	997,50	749,00	Sim
10 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	041	05.343.029/0001-90	1.575,00	750,00	Não
11 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	073	33.175.084/0001-53	1.000,00	875,01	Sim
12 ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS	084	19.554.904/0001-97	598.500,00	999,99	Sim
13 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	079	26.736.747/0001-04	1.570,00	1.087,50	Sim
14 DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	063	31.490.292/0001-11	1.200,00	1.200,00	Sim
15 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	022	32.683.797/0001-65	1.500,00	1.500,00	Sim
16 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	034	35.906.276/0001-18	1.575,00	1.575,00	Sim
17 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	091	03.959.575/0001-24	1.575,00	1.575,00	Sim
18 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	011	02.472.743/0001-90	1.575,00	1.575,00	Sim
19 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	12.313.826/0001-90	1.575,00	1.575,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

476
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	071 38.195.074/0001-01	1.575,00	150,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2020 11:27:01	PUBLICADO			
23/09/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/10/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/10/2020 09:05:35	DISPUTA			
05/10/2020 09:05:35	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E		997,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A		1.500,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		454,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		975,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		1.200,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI		1.570,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR		1.000,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		997,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		875,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		1.575,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		900,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		598.500,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME		997,50
05/10/2020 09:05:35	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		1.575,00
05/10/2020 09:05:56	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS		750,00
05/10/2020 09:06:22	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		454,00
05/10/2020 09:08:00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E		450,00
05/10/2020 09:08:02	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		999,99
05/10/2020 09:08:04	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		453,00
05/10/2020 09:08:12	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		445,00
05/10/2020 09:08:12	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		449,00
05/10/2020 09:08:22	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		444,00
05/10/2020 09:08:36	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		442,00
05/10/2020 09:08:38	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E		400,00
05/10/2020 09:08:39	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		427,50
05/10/2020 09:08:53	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		396,00
05/10/2020 09:08:59	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		395,00
05/10/2020 09:09:05	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		380,00
05/10/2020 09:09:11	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		388,00
05/10/2020 09:09:12	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		379,00

o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUÁIA
SÃO FELIX DO ARAGUÁIA-MT

500,00	LANCE	TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05/10/2020 09:09:17
370,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:09:24
378,00	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:09:24
375,00	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	05/10/2020 09:09:27
368,00	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:09:32
369,00	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	05/10/2020 09:09:34
358,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:09:51
365,00	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	05/10/2020 09:09:52
350,00	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	05/10/2020 09:09:58
345,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:10:17
1.087,50	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	05/10/2020 09:10:30
300,00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	05/10/2020 09:10:38
290,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:10:47
250,00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	05/10/2020 09:10:56
242,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:11:08
235,00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	05/10/2020 09:11:16
230,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:11:29
272,50	LANCE	LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:11:33
220,00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	05/10/2020 09:11:56
210,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:12:17
875,01	LANCE	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	05/10/2020 09:12:46
950,00	MESSAGE	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	05/10/2020 09:13:00
209,00	LANCE	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E	05/10/2020 09:13:09
700,00	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	05/10/2020 09:13:12
749,00	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	05/10/2020 09:13:23
207,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:13:30
349,00	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	05/10/2020 09:13:30
200,00	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	05/10/2020 09:14:22
180,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:14:38
179,00	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	05/10/2020 09:15:13
177,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:15:26
170,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:16:00
169,99	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	05/10/2020 09:16:23
160,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:16:56
159,99	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	05/10/2020 09:17:59
150,00	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05/10/2020 09:18:10
271,00	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	05/10/2020 09:18:12
	MESSAGE	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	05/10/2020 09:18:59

no edital está pedindo caixa

05/10/2020 09:20:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 071

05/10/2020 09:20:13 HABILITAÇÃO

Handwritten mark

Handwritten signature

478
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 09:20:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

05/10/2020 09:26:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: sim. caixa

05/10/2020 15:37:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: A PEDIDO DA EMPRESA

05/10/2020 15:37:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

06/10/2020 10:45:06 MENSAGEM CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Bom Dia Sr. Pregoeiro! Lhe encaminho a proposta readequada ou aguardo a análise da documentação?

07/10/2020 08:54:00 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA .. SENHOR FORNECEDOR AGUARDA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

07/10/2020 09:01:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/10/2020 09:16:29 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2020 09:28:26 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: CX	Marca: VIDA	Modelo: COVID-19 Ag
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 930,00	Valor Total: 186.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	099	11.308.834/0001-85	3.500,00	930,00	Não
2 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	062	19.458.719/0002-80	3.740,00	931,00	Sim
3 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	011	14.633.154/0002-06	3.740,00	1.020,00	Não
4 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	040	00.740.696/0001-92	1.050,00	1.050,00	Não
5 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	054	26.736.747/0001-04	3.700,00	1.750,00	Sim
6 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	021	28.729.142/0001-03	3.740,00	1.799,00	Sim
7 ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS	053	19.554.904/0001-97	748.000,00	2.050,00	Sim
8 GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA	049	02.407.183/0001-90	3.700,00	2.095,00	Sim
9 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	023	02.472.743/0001-90	3.740,00	3.740,00	Sim
10 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	055	35.906.276/0001-18	3.740,00	3.740,00	Sim
11 DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	028	31.490.292/0001-11	3.740,00	3.740,00	Sim
12 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	070	03.959.575/0001-24	3.740,00	3.740,00	Sim
13 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	12.313.826/0001-90	3.740,00	3.740,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	029	38.195.074/0001-01	3.740,00	890,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2020 11:27:01 PUBLICADO

23/09/2020 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

d

479
ws

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

05/10/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/10/2020 09:05:35	DISPUTA		
05/10/2020 09:05:35	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.050,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	3.500,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	3.700,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-	3.700,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	3.740,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	748.000,00
05/10/2020 09:05:35	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	3.740,00
05/10/2020 09:06:56	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.000,00
05/10/2020 09:07:27	LANCE	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-	2.095,00
05/10/2020 09:08:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	990,00
05/10/2020 09:09:02	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	980,00
05/10/2020 09:09:08	LANCE	ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.050,00
05/10/2020 09:09:15	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	975,00
05/10/2020 09:09:37	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	965,00
05/10/2020 09:09:44	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	960,00
05/10/2020 09:10:06	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	950,00
05/10/2020 09:10:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	945,00
05/10/2020 09:10:28	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	938,00
05/10/2020 09:10:36	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	930,00
05/10/2020 09:10:59	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	918,00
05/10/2020 09:11:07	MENSAGEM	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	1.200,00
05/10/2020 09:11:29	LANCE	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	1.750,00
05/10/2020 09:12:14	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.800,00
05/10/2020 09:12:31	LANCE	NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	1.799,00
05/10/2020 09:12:31	LANCE	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	1.020,00
05/10/2020 09:14:11	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	949,00
05/10/2020 09:14:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/10/2020 09:14:27	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	910,00
05/10/2020 09:14:55	LANCE	MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	890,00
05/10/2020 09:15:17	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	931,00

05/10/2020 09:17:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
 Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029

05/10/2020 09:17:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
 PARTICIPANTE 062 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

480
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

05/10/2020 09:17:18 DESEMPATE

05/10/2020 09:19:02 MENSAGEM VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Sr. pregoeiro, no edital a disputa esta no modo aberto e fechado

05/10/2020 09:19:11 MENSAGEM VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

não será aberto o modo fechado?

05/10/2020 09:19:12 MENSAGEM PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Bom dia a todos

05/10/2020 09:22:18 HABILITAÇÃO

05/10/2020 09:22:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

05/10/2020 09:27:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: sim. irei entrar em contato com o suporte técnico.

05/10/2020 16:36:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: A PEDIDO DO FORNECEDOR

05/10/2020 16:36:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

07/10/2020 09:01:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/10/2020 09:16:30 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2020 09:28:26 ADJUDICADO

PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO

481
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: CX Val. Ref.: 1.575,00

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM

Autor	Marca/Modelo	Valor
HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI	TESTSEALAB / TESTSEALAB	997,50
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	MEDLEVENSOHN / COVID-19 IGG IGM	1.200,00
TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TOTH LIFECARE / EGENS COVID 19	875,00
BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	Livzon / igg e igm	1.575,00
ECO DIAGNÓSTICA LTDA	ECO Diagnóstica / COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	1.575,00
HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	LEPU	1.500,00
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	biocon / covid	1.575,00
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	MEDLEVENSOHN / CAIXA	1.570,00
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / -	1.575,00
PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ABBOTT / ABBOTT RAPID DIANOSTICS / REGISTRO ANVISA: 10071770901	454,50
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	MEDLEVENSHON / TESTE RAPIDO	1.575,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ECO / ECO	1.575,00
LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	BASALL / TESTE RAPIDO COVID 19	975,00
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ECO / IgG/Igm	598.500,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medteste / medteste covid 19	1.575,00
NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	VIDA BIOTECNOLOGIA / IGG IGM	997,50
LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	LANG SARS COV 2 - LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / TESTE	1.000,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	CLUNGENE/ Sars covid / CLUNGENE/ Sars covid	1.575,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VIDA / COVID-19 IgG/IgM	997,50
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO, / QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,	900,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: CX Val. Ref.: 3.740,00

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO

482


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	ECO DIAGNOSTICA / COVID AG IMUNOCROMATOGRAFICO CX C/ 25 TESTES	3.700,00
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	ECO DIAGNÓSTICA / COVID AG ECO TESTE	3.740,00
ECO DIAGNÓSTICA LTDA	ECO Diagnóstica / COVID-19 Ag C Eco Teste	3.740,00
BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	pro / pro	3.740,00
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	eco / covid swab	3.740,00
PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ABBOTT / ABBOTT RAPID DIANOSTICS / REGISTRO ANVISA: 10071770915	1.050,00
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / -	3.740,00
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	MEDLEVENSHON / TESTE RAPIDO	3.740,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOCON / BIOCON	3.740,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VIDA / COVID-19 Ag	3.500,00
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ECO / AG	748.000,00
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	ECO / CAIXA	3.700,00
NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	VIDA BIOTECNOLOGIA / AG	3.740,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	UNICA / ANTIGENO	3.740,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749e6af5175a48c48a58ef9a465cc4e8.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c7c68554aa74ca4acdc0988c2cc8618.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e4d4520cd74775a7ffb2b20c35bc5f.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb3d5e3b4614bbba60b74cfd3d58561.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21afa66401e463eb3d0c4d9df04db2a.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c0f995a84bd47b7835d10c7bdeefad4.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ac494a5bf0e4fe181fb45a0b38fdb1.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20acd2afafae44349cdb5b9e64517640.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b407736c719443fbbf19d4d5ee025b5.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 15:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d04915463b4f31bffca1568dd47d09.pdf>



483
ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34bbffba608a4287bc8592518b0fa16a.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d7465fee2743b78b354cba873d55fc.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0469fc89982f46209ef2a090100d4987.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aab24f3784744411af9077e629cd1b9a.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222a43c5fb6440b48b34dfe6da6c45e1.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f86aa70d016c4cd49f5ec16d74fe8f18.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69016eae92ab4cbca5a9027dfac73a3d.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e297d901cc64d0297d6167f18c15b02.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b95e521464714a999e48ef640eefb64.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b3952e2ff343e5be7975f4942f18b3.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb9d9773b484f839389dfb9d6aafc6a.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ebf94d6f0074ca8aea24353c90feab9.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8ca9b1ad79b4502932771a183c7f99d.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d8bc9e0860f42d0bd96f5a5bfff6a325.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92bbef3ae411419da21b4914fbb46a8d.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9733b624af0d47f1a7bca825747c8cb8.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae1e3a0a7a844ffaffe97bdf293afb5.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa61931d82ac4b3496f21465af033f57.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/881e974dede64acda0d9a9023f2cfe54.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b40b898ece41b38cf68062e41440f1.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c575ea8cf4946728cbee003c4f117d3.pdf>

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0514e59b773f49ca92e4348b40f69311.pdf>

484
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f097805a1e124340af84da87fb9004af.pdf>
Horário: 02/10/2020 15:23 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf86a777d4e4c5399cbec219e7b3bb8.pdf>

NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME

Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bae622c02f843a9a3c4971ae607f5ca.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d4c30ef85754c4cbc730502d35a0c54.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22d5c28fd9c949b6a3dd009a7e0d33a9.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dddce98efa54b6f8e46b321ba93cd59.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3576fe7db314e76b31e872a811b3e37.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/552b0ca568f3483e91aed359222fb4c3.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22579090bfac43f8bfd3bef803c055d6.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95db7e7b592949c1b6b3786f0f8de88e.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32684a84329b493088435d4e82ae4d.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfa095ac4d3b4bcb8ef922eb934093a0.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c3a410fac140bfa8b8e8846b6c7f85.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7414b343e6f410ab5532eea5d650e59.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1d62601bb845e5886dd7d257633fe6.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ffd1ce534e4591b5a66ca88594d5e6.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfd72629e6a47a5b1644cd26667e746.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da208bd595b4050a6a9da115e73eef5.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/addf8167878148cd900b97e51df0cd09.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bb8e499a8bb4cc393a114a50101bf53.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d8f5b28d75043f2b4298cb4731f3d50.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54042487547a47a291a4bb8948955946.pdf>

485
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe1b064874447edb2e726021c6ffb02.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90f6748ad1f649738954739a42c594e8.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc2d30a0def4833b0d60f2d8ede1a01.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa3ef8f5842746288796a02837a87b52.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9fd21c6e95a486f8607f3cc805ee6e1.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1f616696d8459e901d6cf6de3ad54e.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c237b5056842f09048909d4981141b.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f53fd59cc94d8e85ff9903551ba784.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3298484536d94e4ca81dec472c02eafe.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b80ab81b7995448db12dc4f55daae15f.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8933cc79f4148538f2d5406a155f606.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a82c8e099c554c85b8a2ce84cecc4591.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ce71130057415b8120ddc2f6e43f86.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:47 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/240c831d07894e38971b8bfa99922df2.pdf>

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/036f3144ce264119bf917ca52ad9d6cf.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cf1808737b44cb0939630398436231e.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb1ba44abdf472db3fd5bf69906dc1f.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1cf7a5e48bc470cb093c308a7eb5fc1.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/044a6eec0f3c4933899bfb4f2bb7f4d3.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb28e6ded180429d8a1e281eb935a339.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc08e1d50fc43b58dc7e1658c3f6a9b.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6f81d3c45c94951b13c578e5bb585f5.pdf>

↓

486
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17b4402344704c58aa4f89fc5511e162.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ccb879bcb0b482ca45524610a06cd89.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e13bb29f91af463fb58026f471cbe7f5.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da02e98c7a4e46d381e79fe013da75a4.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/769b43974ea04ff88a045948d3f168cf.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79eabe2e485f435f94c0b24421d9a9fd.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7119eb3d3a264d6cabf3100a6a9be0e9.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24bbb3436828403c9401785d80ae890f.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b05fb363416b4833b0b4abd50d5dfb9b.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3b486ae73b4cc6b050d745d1e65f5b.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35c149fe00134f978d4a06c5b00412ee.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4d9b7f97c8d4a6c9f2e1b590004d5b0.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511897c238da424fa312b47d1c78b7e5.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/812b77b6ce96484eab4752a13c2d4f73.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c24c64a7e4034427b60c1e4f7e1cec97.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a075f410e1364e3bbdf6b6f57766eccd.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c87a6a17be3d43a9b95af09ab5bac7a8.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3738b5ae8c546619f7714109f1c2697.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23e665e79b804125a3a8ace597c46990.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/002ae7e240804b7a98c02508907abfeb.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf444b77d3c4bff8b6431afd1c18d89.pdf>

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7f2d6997824f29b39082101517591b.pdf>

487
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec15427b57d48cc95e15753803b203b.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6403475c12b45f8b81135249965ac8a.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/878c1e4081e841c1bb66c2afd28fe0ea.pdf>
Horário: 24/09/2020 16:28 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/465c8189145d44f787473ec1818790c4.pdf>

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d808c83a408441b38030814794360f78.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a383c01e19754111912a1827e205d8df.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a001cd38421748cc9fdf78e0bf859932.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83bb8e9bd693440585cc35497cd14093.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/856e187c049343e299b4c513b7491689.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1c9a8e363384f7e8d8783e097c63750.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1d7db7940cc43098820d7092d704b23.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a99afdf120e42ac80ef7659800f519a.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7067275889c45b1b94cb12b0e3018fa.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/140619b309ab4bc6b828aa506f290978.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9601a7a1bfd45908eb41a4b10d8045e.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6ba94a2a114eac838f4031f52ba60f.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6800a1fa43b04856ae5e25e1c69fb1ad.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92d6870994e4c389c2040602f73e20e.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4599820ef7674c56bf389c98c04c475.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5d5dcd65d5d45738990b5c8baf05a93.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3a8f7105644fdb38f4686421b905a.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92352a5760964774bbbeb7f441020524.pdf>

o

488
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bd4627e7f4442ab995b4d9372a3cc9.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c97304f8e925454ab72825a6883ba516.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/342f2e72f6a3436d93c8c3182bb85948.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c976b6c98e324696aadbc565f7bc5d0e.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/260499d4c1414245b55ac7bf8c71f6f7.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52a2a6f5d86248488396fd93d9854e46.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b84e2da98e5544b6882153d9939a31f1.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2cb99e9e7224d498eb208fda4b22a4e.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c4fd5333d964c6d9d4a68f6ed0d4dd2.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f3568b678d47cca447e1ede028a60f.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ea7455a4f54bc583aded2a6bd37416.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ba7bc5c74847c5a36a94f97a0f570d.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12173c1fbaf4194b88a93b8097d1d1d.zip>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64517c0dcb634e7594d6bdf393554892.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bc377bc5fe949a697af26eaaa1e8ab7.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48b5dd0e78b44dce8109abe1cc06be5b.pdf>

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a738262e944d22879bc2eec0b8826b.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/277ccc5589df4452841ed42a9fba14ab.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c00e4d3c81c645dfad56c1cd819bd3a9.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a052fb86f8a4178a23ff5dbadea825b.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f099899dc72042f4b3d3bb349facbdca.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f3c4c466e9e432eb8539717e2311867.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e354153760b74a31b146371651cf9ce6.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15c8f08e2a15425cab97dbe4f9b09b30.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca709235998441b87873f68d1d8fa7b.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3afd7f0176441b9b6b6c686963252a.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaf0729ca02e4b589b7de558148b5703.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3160f58df8184640ad7a476d90f0fea0b.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02af300c1200484dac7cd7d563a09d49.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/398f46b2c5f34eeba5409f0db59e4a9b.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dc0621ee4304e8b8c863514faa525c2.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e4b225ee50449ac9245df5f0b91aaa.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c105b7771a04a5cb4fc41b7b312d417.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cd992800c410bae1a80ef82c843cb.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9d28807261347149fb1961fe87e654d.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/753faa461aee47229fa3e0183512b253.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36d4e11eca9459ebaf4e32226f66aa3.pdf>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cd6e51877b44bcb83c840588c4a3b58.doc>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f6009dcee7048558d1d34785ac6c688.doc>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6045bfe8ad5347788e7f6679a1701b9f.doc>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e033f978342049329c14a3fa7ae7bab5.doc>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ba9ae33bde408e9102581b1be857c1.doc>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b163b911c5b4905a7ca893f7c8d4d8c.doc>
- Horário:** 02/10/2020 18:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30385bd7fd8945e688608bb3397b75da.doc>

ad

490
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/002d6f84ba5143deabdcda04f59500101.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3752aa88f2cf458a9d46ac6fa8c229e.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a99d569953c441bd8e0b867204413a77.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fbfea450c95464ca685ea908f17064b.doc>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644b48aca9f743899d13cf788dab54dd.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:24 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86017ebec6eb4dfd85706ea274bac1d8.pdf>

PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df81d017e99b46a3aec880ec25deca97.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c394e9cdf4449e385b1cc2dc5c0b3c2.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf5abede684d4e52a13a9abe113e0d0a.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/840263d05c4f4eb8b26b65ee6b4120ce.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bd6a04e088b41469aa38542ac219e30.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d8b2db7df464a56aad3077534f40a3e.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c93dbdb29b4cdaa8f2ecb0b026bfa9.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d55dcd35e1c4150b12e1bb5325f8897.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec270ada7684a3aabb639fe283a827f.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9c6e0f079264121b502a35a777f07cc.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7263315b3b2046eab8fee0a8eae34671.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b607aa460fe45cb87f23c54f737bc34.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7f1ff958214d8fb8a6898868a97c37.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3e002cafd0640099ffd05e7e5eb645a.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47eea7d91617427392ab6353276553f3.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7f89af1f6ca4c368791522d46722e24.pdf>

α

491
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9e1cdc2952f4315a952978d4158bc24.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e759dfb485463fa15182bb8ffbc11.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6449102b294f0b963488b31eb647e6.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f0dbc28d394cb48e97900b291bcb97.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5d045d7c50f43c1a0ea471d88f45ef7.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73b68c4760a94f108f5963141dfd4307.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f691558f96448258ebac4673ab2b85e.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4fb0c1b96b346ef9ddec8555bb03b51.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3524b7a4a42c44d28a9831a3f51e75c6.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40345bf65424cc1a8be64b49af093df.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95d25f6e20746fca8242954d3049a72.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e7e9069a96547ec97a0a5a994eb5355.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99c2adf50efa4720a9a0fdea44a72250.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b3a3903b944b8fa089034909030311.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4136829ce896473ca5cda79779dfb615.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96327cb2a81542eb91c57c811c0eb72d.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e362928d15db4357bc69c679b72b0e44.pdf>
Horário: 05/10/2020 07:51 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb14124868d845f09a5b676feb122fbb.pdf>

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21dcd1d947514c3aacbadc0cd735d25a.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/902c6d126c074c66bc31939e52264b9e.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8482eea3502439588cbde16190da50f.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5029f2f83dc94c3d9263f0bb56980dd1.pdf>

d

492
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba3f60aefdf4302921558ae577d0851.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb8fae0c8054bdfaec386055497dc78.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58545998f8ae40a2b854635fb6230c54.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33552ddaa7bc4a2782ddd7553255322a.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b254ed18af05443da00bec6130f56283.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68ce3e6c0774139b29a573dcc048de0.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c91a6c56484414bb5d82caea8373c26.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a79d01a2e194b67894c856d8c1ad4db.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e37950d3dc54a089f5e5ad9ff99fe5c.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c533bcc9bb734dbeba3993f5d53b2987.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ed65c16768c4a43973f4471c91891a6.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/752e3b2f32c149fa921a1a32908f87fe.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9153e30c90a346fda9c1c56faffaeaa4.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/290c6345c65b4fb6ad821570b6955bb6.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6beecc056f4d415aa7be1c4442cdf8e2.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2be11621226473c8f42c908d06e6e8b.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da04e71b41e44d3d8e490b29a6884f0a.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a0087c3798e476a90d873499055a627.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/103d89b60669431b8f5389eed456aeed.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c388ec5c6b54dd2893ea8f24ade5441.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92e5315861a142ccac187ed79b9844f1.pdf>

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f64abf82969c467d8a8017e6e44dd925.pdf>

W

493
a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f70431f2384b7d933f4f1f60fa12d4.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a4f42746c58436596fb7afe38d6821.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/302cbb7622e4418c97e2a529ed4a1731.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1b1e4614a04b0cbce362c77f973310.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9080f2eca59043a392eab2ab558a1725.zip>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23247fd9805f44cc9d6f0375e8df51e3.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3769fd7fec104f499841a772ca6c594f.pdf>
Horário: 02/10/2020 09:33 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c421370b9164dbe967ee9c71fb19fd5.pdf>

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a519ca55234491f84ad6420f8b52d84.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5ad2e5f38446d7891be7597a96c907.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef234362e9b546eb8287b451dac8efbe.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d02d667f1940d29452829214924c48.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e3a94998a8447a7896dd3245fab23b3.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eca285388e0c43048084bb35766f5e09.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe45a5dfddd467c9a743f7158e78389.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/107e297f7f874afb912b9b80539e2bda.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0ca6ad817a745c2b8942d9ee3019407.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e968801c42fb460d814453a3ea091bdd.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/776c6d795f284b75a760e5510baa61dd.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f17a11ab34d64e03abc7a0801f8acb4d.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/871e04c6c45e485e9aa00819e8c84bcc.pdf>
Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ab906df2b94b6d8d11a910e50fec31.pdf>

da

494
id

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/393b001c3110478997171b5c983b5e4d.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d2c9fd54c4f4270a63a1ecb41298173.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de529f0f5b8c4776af4956e6695d2a27.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e645da3174b43b5a365699619c5c0e2.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42100d88fbd4effa959c14538578180.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc008106bda04faa85169909219ddc2e.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672cb30dc9dc40caa3a757f5824fa6d3.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14a83bfa71604d3d8a1e1d87bc1c4702.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5489f2ea0014bd1bac81cfea4842ef6.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/921a2304f7904ead865ad743cc7c6a02.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda548de013a4574aff2798ed45c2f36.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a35967eff64b619d16e31df8fa5441.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d027eeb745d64c7c9257613559dc9b52.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/970cdae89d6f44c78ce17b0a0929ef68.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9c495728e7f47aa92726b495c850cba.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14678b6500cf4ed3b2648d9739c8b1b1.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e6e422034324f6195f4748561069f71.pdf>

Horário: 03/10/2020 11:07 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9749e5770eae482789db76266e4ea756.pdf>

MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/636725f63cd94f528abb4ef8d101ab62.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78cf82c8161c43b7be4e4e8f22022072.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae38d2d5d9a547dd8d6a7e6b18533fee.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28019fe85b0143e4b1499006e4571dd2.pdf>

495
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d0e161b3934e228eef36d5ba192ae9.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc0271d161c4006a1ae31ab4024809c.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/911d36336e124522ad3838f7252f0544.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6300abcdce414f289132af71574d8901.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/573bc9e486cd4d3cbe86efd987e68958.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e188ff5a5990433b9aefb0ec9cc6eb6e.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0acd0e596440d195330d8967376d4b.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53d727b82e744e1a2a734ebadb5ed61.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73211303f8ba4fab8d4628a5c6c6f96d.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6410380e70c4e189a1d2b6a176f08af.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/216826fddcbb480bbd939ab4a29760da.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cd7bce268104757908ba3a9d6bebb54.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78e3e1d221b044738b0c606165d2604b.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f795b691824421987cb6fe7bea398fa.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf433cbfcb2a4091adb836d68ea8ee6b.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/780ef04dd86b42c886d3d9241ed05e17.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8939dd3edcd04754acd054304b1dfc2e.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d7c8286085406f8bba2ad8a8d7277a.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96fb3451e71e47dd932ed5cf8caa459e.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1095e3d6904ff28c081f09bd931340.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff155f4230fd4644a33d9094fe99475.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6ed05f92ca457dbecb41187692c3ef.pdf>

o

496
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cbeeac787747b4843553e85225cbab.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f14a61bde142829738cd40b2ac5d44.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2198c3db76ef4f29a3ebe26bc21dc268.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ec6d39ece9482c91b157c7f742b2da.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60404ffc1a274c9b938117e40877415c.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967e15babf644ac18a97fa48a3db0023.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9189170373dd40ee894006516d8eda1f.pdf>

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829082bc4297451785f0a6ee0227120e.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/092856fb8aef4d30b13047ca3380293c.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02b32d6120764a2aae1c19d3b184296b.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb4bacfc567497db029e7d6bb6ad58e.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16fb8f518f1246f1abc6e51f9d9539f6.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d59b3e6a57e42e7ad149a669b28b9b7.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a69fbc88640243898205c86753d576ef.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17de4c6c9c8e4eb0b4286393d9154aae.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6dfd7f18258432ba9c5650ec6c6910e.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d217ee3eef64bb59a6f983f61cd22da.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51ce80a3a77641108f4e4d13d37fd7cf.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7f65cf32e041e593a8134ddec89783.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570ff6daf75e4a0aa4c599191f04aba7.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7045812d767c4493a350a0fe8f26fecf.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ae2a18f1cf64a06ab0e0c4bb0cff52a.zip>

d

497
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36488050c8434e0f8e444d79999c6145.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4c661d31c3d467f8d8a9a50eb007891.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6a97c6c5b48432aa1cd75418c861f0b.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3398337c08b4dfefba56a24d0c0f3d0.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ebd044b5451420ead0dd736d3e0ca30.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5fad6f9bd7494192c812cd3ae732aa.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516a93adc4e140959daa6b75778c6d79.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc8967e8e4d54cecbca29c83d771cc28.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efa530c3565f418786da312074f65774.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9435bc461bcb4bc6beceda37da37cec8.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0287905d08ee4df29b0fad0e24219abf.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c2ff4799084e4aa3b58b907d062a71.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be5e9919800f4037a8727e0ca0849c21.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d14d7020ae540bc81fb7340fef9f942.pdf>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd00073761649b59ee81a3e8b5fca24.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64acf1d5665e45b6807b09451e264582.PDF>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f39bcfd4ba134656bcef483442010a71.zip>
Horário: 02/10/2020 14:56 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d6f0c7b7d24795ac0fcb5393936a28.pdf>

ECO DIAGNÓSTICA LTDA

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aff65fa91e7465d8817123cc7bf4fb3.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aeb69c09ab40eb8face30c2f7c21ef.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9246ee179fb45c4ac90ff18cc92d066.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324d0fee91d148b182690677dee62acb.PDF>

ad

498
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eedbde27aaa4484bc0879f84f2458a2.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/038de81a449945ac89a062bd82cf3f4e.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8013b2c88d544b32b46441a1106a08d2.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3fef3008e404db3833024c00ce8d536.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8a60eeda014892bb1c66c8e42ec832.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62479157dc494936978f9cb4d06ac154.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1877d5c3692e4541968774a7061e4b07.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e523231386a4cf8be60721c991bb790.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f02557a0fa4b9681aae7911ae73a6a.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3440c5a6bef47539e40783e6e1ef74a.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b79e92c7d8e449d19d5f8a8c76bc4fe9.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfed5efb09684566983101c3d15539e2.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f06654c91a6f43ba9b292eddae8e6e28.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87fd533c10ed42f9a5ecda958bae20a6.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8956aa5508544133ad0fd7b457cff24e.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db90fdc8a36a49d6b786f0bcef0d3054.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af6f0b5e173849deadcb29f599a0c46e.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96249513038b48bf8e52476d2abdcf1c.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3afdef33f9364da2b2710a7f4fa970a.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4253ca02e594cc8b9ab8ab06602a865.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e889f49cf740769253b534dd796480.pdf>

Horário: 02/10/2020 18:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/944ee3a0101946a58c8e6874cf9b07f7.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8215d75f712499287d6e25df41171f4.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc7d2e0305474a3bbe0648ac2097c6c.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59295d8682d84953970d43587774cffa.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad42b0f8c33c49f4ba2f52094032350e.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56c072511d344bf6834e39207a82e35b.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7996c2b27244cd1bc2e00a420fdeacd.pdf>
Horário: 02/10/2020 18:23 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d6957aaed2d4204980d9a85acc49f2e.pdf>

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5140bcc0b3e845cf8b31aed65d7fe360.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d10817d4c74a4e91e9870e957f8785.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3dca5e9a0b7465b8af3dae178391c8a.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c81707733843fe89335a9d561fad3f.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba1691dc56941a290209967bdf64bcd.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a13cc92b3bb54249a7de9eb8cea66b97.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdabdc478362400292b13ee92783e650.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32de9e603fdb4f929ceb3e98dde3a983.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4242ea175db5476591e36b535a030567.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575d7019d8fd4ae0af5136a8789acdc0.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e2819d48fe342cbbadf152bf1bec09c.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b16be61856046dc9e7e259f762e6034.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d654de295b584157bcca748cd2af2308.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df028da590d425da44d18aba7d166a5.pdf>
Horário: 04/10/2020 14:30 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e9fcab7ec60496ab172af5bd5283fc3.pdf>

500
18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91bde7f145bb436a8ef160e09b7f5296.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2941fe637a4cabbfe0c0efcfbf0df8.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6af00c4f46b4983b16950137c9d6f08.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c90b50343a54daeabbf666402c74d19.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93c396a40a91407ab84495adcaeb0c81.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3d2c4481e34b7ab0125bb692b696d3.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66c9cb0b517e444d9fa62295b2919cd6.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b249ec3f144e21a45331f6d9bea70c.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b52b22b097fa48a8a7ce388e1e999990.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7230223e5f304035b7f0977bc9e1fc0b.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54eebd7cd42c477882837cb504e12e1b.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1417f5423fbc4f30ba6bd796b3658835.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/191bdb5bb0db47e4a4118be4aa41e85a.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4025bdec26aa441a8a63120be81630b5.zip>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Proposta em papel ambrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a964f78ddf7b494b8a855c25e1b9f38d.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/601361f311ac4647bbaab2c9e7fa7a1d.pdf>

Horário: 04/10/2020 14:30 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8f638f386404ec9943331ed932d634b.pdf>

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Horário: 05/10/2020 08:03 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03a080273c0c4265a8f724614256d4b6.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a141aeb10de3415f94b71dd39df25f5c.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b92cae7b8174550ba67bf8ad4aabc8b.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba5f8c0977141f49930d6fd7ae34b08.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db028ab3d0b5456a9ceb62c4819db81d.pdf>

18

501
w

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fed48db230f4c3ba4651ba1e669b38f.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/742fbc0abbb49dcb231d99d5488ca2e.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c624210d5c4e8d816b0244a856204d.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccf05b8c06b84d668e9c02096eb92f55.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe5c98d98e94e1685ad875d512a339b.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dfb668a7d0c4bd58d05340e7532c9a6.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e065b50bb59406e921b4a4055e4734f.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5251eec4ce34fdcafb0af418cc06f13.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59df35b230d441eb98bedebce045d7b0.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9e388569a3842e7a5f6f6db3dea7c1f.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f85cb137964d8095741c088b83eda6.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17b80ad3b794fed912c859e098ddaee.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09ad259d099043c79c5a6a9f111b36a9.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a277b4a206874c99b08618f4e1c94066.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f522be6db34c4c81d3f8af90720d7f.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7abf9825962d4fd7ace41027995c4023.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/076dd9e427f44eee8a901367f4f3bebc.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2f86638d2a48b79542ee920124e946.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b55cb48ee34475b2a4693571ca03c4.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b4a806d8ed1417e9d6744ef39741b06.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78822c3e378942d8af79e210aa3fd6f2.pdf>

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/042f61eb0d50424e9ce836d57c23e82f.pdf>

d

502
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d802abe08f514978bf6f87a958475458.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06516488b6f04724b992f7fca0923dfc.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e14e637fb614e39bc8e25aa3d1d78b6.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a715ad43bf2e4229af244d1cb01c9d1d.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be22fb736d4d4766a207990ca28dce9f.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c857ccc92fa478fa1bd1b806e4c9570.pdf>
Horário: 05/10/2020 08:03 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39c9cfd9c85b428580bdc6e01e062954.pdf>

VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57e7af2a8ab84b5b95eeaa824ec7797c.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5738ec59c4d244fab234fa8955aa8868.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a54b33305e4d1c9a01ca62bbd29f4d.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400de463aa6d4142a81c07be24a809b7.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb701d2a6c5433caa598d901434baef.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e327180a69d0422ab012391743507935.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/356191759d2d41658a9cc6f8e688a8e3.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edcfb8751bc4fac838157c9518ad379.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e6981d84d554b828cac09805fa0b70a.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2da24059b644aeeb26a76a81510b2d7.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a96541df9f6464ba0c15c199ae6fef4.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93294ecaf40440d090c39075c8400cf9.PDF>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81869e0f791d41be932b1bc319e264bf.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/617be548b71944338c04497f093071c7.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a24e23cfec94a37be4d582fad746092.pdf>

503
ro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e533d0a8e7c4765bb73b319cbd433cf.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/613019ba52564cdcac2533c49fd73386.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff4010443d7b45c7bf44a4738b473379.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4716ec6a84f147faa00207f80fdb9983.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80517cb702dd4ff28bbe459993675220.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/481981e87d644923ac723538dab15ef4.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13011335737d4f5b88fd0fc4c7bfe903.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2416dca736e4276a131784895f94c33.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6071ac2a25e74d1ab77cc0792fd70345.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dac970de9844d1b80ca0af8b56cbcd9.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6983d3416a54ea5b725b39cb418fbcd.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/267737ec7f994523b3511cb345cbf06e.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f40472a395c94838bfaaf5418bcc7561.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47bcc6f04854111bf1aaf7494aa4a42.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45da7c64091b4a8da55bc8fcc38cb130.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eebaf87559741bc8dd5878a829c0c6b.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/766d2490bb994442a6ba7fb86947bfc0.pdf>
Horário: 25/09/2020 17:18 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a64b8ef11c2466fb7709a332154cde5.pdf>

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f36cb58756846e4a19bacfa1e7316d6.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcefe4f7447b484e8824a7c2b66bb553.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95243ca706a24133a43f79303592bbf7.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d2ce1117e248b4bd9ff6de966f714f.pdf>

504
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f502eab032432c822090510815b10a.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/927562c33dfa42af9c4aa08427cf9b13.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c3868c5df0488db5cf83a95d5f0d33.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b81d9fc0a148218d8c009fa2442235.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f1039d4a55d4dc2b33930fd80a0817c.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed5d30c2ab044e379aca0a09f9d53a40.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea31e4105964393a234704d5040abd6.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ca6c82373742fe8186bb03e6c7e38b.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/641d3996c78c45b3a5538374d8b431fe.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc556e1e6e44ad28d3d31b907aa5f6f.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50af862451d0456e9e47cf170ff67cb4.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0002a6139ab462c840d895d63c68c1b.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/596ac567a32942b786da70886834ef19.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/176b108c01ab41e5a10120af3d3002d4.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db968916877c486fa7924ea7a581c042.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89ca4f34f43745bb9380b96edae4b0af.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e6791c36dd4af4952e487880b51486.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a15782e9963435f8ee4b4c2cd23f378.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6312ba5eb8e8486d82693c5c85d64edd.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5147a7c0cac544768af231ff84fc2dee.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1d0ce4a8f2546a998fed45a143924af.pdf>

Horário: 03/10/2020 20:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8be00513bee04e6bb9bbc507148ddb3.pdf>

SOS
a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aabb7f7b5864b89abf75b3cb186b555.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f39b2d3f91494b9e8037556b97773595.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45ee43314ba74cbd9973546b7799ef74.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/996e4a06fa2d4df1b006593c85588e81.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45851bd272734915a79a908104b47e6f.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac94b7970a74ef5a0b8fc1a82df3966.pdf>
Horário: 03/10/2020 20:14 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c89e2afd214057a77475fb28a902e4.pdf>

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9f458b7449e46ff9b97651f19650a6b.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec0a955f4d2f4920bc69fd2d57ce1a12.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a6ad40648fe4d798797c2cd320eb968.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3ec1d55745441c8d1814ece48a3de7.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab11a3232be452d914ca6bc800ca5.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c96adf39f9df43e89ee087b0aa9c1b46.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1d26a19dd7a4328b1d0fdb262d0622.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8ac64dd8a10472da9be350b27829ba1.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62279b9a6e3c4282b191e4302737fa42.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d19f12d645040f3aed65833bea12341.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7764710d51d845919d5785ae7c0bc68d.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76096ed8be71453783d83c0288836bd4.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fad45d65c5d4009aab500865d8b3788.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf94b1e2e61049c7bb12cb8f870f66f2.pdf>
Horário: 04/10/2020 22:41 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db21cc70feb343c98b68176d9127fb7b.pdf>

506
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b275b2288ab4c1c90b172f44d141b53.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5caf3cf3789c4bcf8bacb7ddb9912892.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8951e1e63de43a484cd38287041673d.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b19ffbbd95c47788a927aa03b3d5107.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d103b4a200c64d199a91ad0f821de75c.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/314f49993c34422aa6da00d2e322339f.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73550f625276434a9e21dc38b260f39d.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27e1d6fa6795407e94bad8787227346b.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8558abd447a243889d0b3547d525ed83.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df679bcbcdcf4c73ab9f49c311f8f131.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ea265f04b84929a5b4fdca6d4f881.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d09e5b3776004150aab642b3a0e3a59f.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bae8cad3516841f89f3506682ada199d.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46508857e3914c5e857bf5022a34209b.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6390f12d590d4d7690c99ceceecb8fc.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467d36458fb1439db81a6c9d04b6eaaa.pdf>
- Horário:** 04/10/2020 22:41 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d31a0e8184246b0a238a6b199016852.pdf>

HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

- Horário:** 25/09/2020 14:05 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ce0fb24da548a98d5bd12b8e3574de.pdf>
- Horário:** 25/09/2020 14:05 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e1d2e69dc44bf7bd1840b4346a50d6.pdf>
- Horário:** 25/09/2020 14:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b85910ab734b2db663ded8e7c2ae84.pdf>
- Horário:** 25/09/2020 14:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9b49adb1cc84e22914cf39bad526908.pdf>
- Horário:** 25/09/2020 14:05 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8a349b6b20b4c5c9a6250a56a63e415.pdf>

[Handwritten signature]

507
20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/249bc94f54164c91b927486e81b337c6.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/176d0ca006994484b1c45df126d56dd7.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3ec86c895784eeca7cb956de1a684cf.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/345935dfcf664cbca7f54a768a56ba7e.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f742e27b0b1b4a2cbe2f8ce454dcdad1.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8fd51add324be19c7a212e1d226d04.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78208b7dbbf4db8899fdb5a9f4d4f7b.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d945d5dbd134b2ebd92b7fe1dd70205.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b24a5f3c54b44e91b05fe51835d27d09.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d374ea2e6604ca190548f5258ed5283.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be0d00c2e1a4141af1e15c8d0d09ddc.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bfc6a06fd6542a2a170914c9b9f95f2a.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d2c5278c464694a572c831cbe7d636.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c606f75e0e454795992dd85156db9fbf.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183d250b844044828696711f52e4c54f2.zip>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8d4e96c89d4123a188f2247b92c3aa.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d429a3f7b10401e826c4626c2a28247.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27587d14d91474d92d4c5f33a742f73.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86734537e7974889938f5eafce661af3.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51bcc4432b5e48ad8955c395142f050c.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fae8fe62d8224ada8ca6ab0aee1ea688.pdf>
Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f71042d0d21f490383ba1a2de15e149a.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ea9b2a68cc84576b955f28e7ea72b8f.pdf>
- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b07b53c2524b41b89a740ba04a07abca.pdf>
- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe0cf8808d64eb89a95deba1f52fca0.pdf>
- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b9c970d43c47588d30ae0de859435e.zip>
- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49cdf11d370746c5818a903e7f301e24.pdf>
- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496ffc25da2940ad9446093a004eb2ba.pdf>
- Horário: 25/09/2020 14:05 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8711c56d0c7495d89b508b22642403e.pdf>

LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea2e11e64ded42028092caa2cc357003.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bf5888cae0c49f5a9003cfc7657247.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d960f6ddfbf84043b98c21216840e688.PDF>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5dd9dfaab4c4833b872ee9e17138192.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72153d9b0711468389757aa11f70831f.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53687b1c0f124b5aa9032ec720dc3fc0.zip>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce99d4ab8114b998c14ea7a6f666015.zip>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22c5d704a2264f1ca611cae8530ab26f.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2df13eb6dc94c08b0650056748629c8.zip>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c411a0d6faa44259abe233a38070f03.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0408e0394467437ba16c958f02fc8450.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8f4f6eaa2944f449a42b52f41d45c6e.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f5d72f243f4b68b3a3b399bb95db6.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c72df1652ab410ea29c3ff7fa877038.pdf>
- Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4408cdcafa2a4ab388be347d491eca0c.pdf>

o

509
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eac8bb96b4644cda33f92e6a8bfb372.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99b5dca14c404216ae7d0bcee08ee460.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cb90d53655f49269b86d81a0ed5e334.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e277d2cdf2ef4351a02b84e86a52acc4.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da2ed9c0d7345b5be42f127d9e8c639.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dd0513746624298ad4d1a80f82c17de.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d9b57f0ab941d9adb18ade1e856c22.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc442dcb6ba4691966fff033095fc4d.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b50dc8aa5b63485da321b98d147b471e.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c1532d9eac14bd6aafbc6d55fef100d.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Licença Sanitária Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeec61def0d740c5b7f5cfa585b8c6f3.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Licença Sanitária Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a144b97ae748a680248d613d6a9077.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70297eacb5a94d17a58b648a655aac62.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/612f08ecfee043bdbee75abbf577fc6.PDF>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a26592791c4a62a23475f479c4a43d.pdf>
Horário: 02/10/2020 11:35 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c164ee52516748d58714b27e035ef9d7.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



510
[Handwritten signature]

AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



511
oo

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 006/2020, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com sede a Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG TEL Contatos: 55 99981-5005, Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE Email: Douglascavello@gmail.com, COM VALOR DE R\$ 95.994,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais); VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85, com sede a Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536, Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br, Representante: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA COM O VALOR DE R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); Valor total licitado R\$ 281.994,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de outubro de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



512
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

513
[Handwritten signature]

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

TOTAL DO PROCESSO: 281.994,00

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA 02.248.312/0001-44 95.994,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 159,99 **Total: 95.994,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO, Modelo: QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM

Quantidade: 600 Valor Unit.: 159,99 Total Item: 95.994,00

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA 11.308.834/0001-85 186.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 099 930,00 **Total: 186.000,00**

Item: 2 Unidade: CX Marca: VIDA Modelo: COVID-19 Ag

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO

Quantidade: 200 Valor Unit.: 930,00 Total Item: 186.000,00

[Handwritten signature]

PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO



PARECER JURÍDICO

Conclusivo

514
19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020

TIPO: Menor preço por item

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTIGENO - ANTI-COVID - 19 SARS COV-2; e, KIT DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.*

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, posto ainda fundamentos da Lei nº 13.979/2020. SIS

A pregoeira declarou como vencedoras as empresas:

a) CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.248.342/0001-44;

b) VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme análise feita pela pregoeira e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Pois bem, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.” Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08




Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e consequente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.

É O PARECER.

São Félix do Araguaia MT, 22 de Outubro de 2020.



ANDRÉ LUÍS DE JESUS LAURINDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 18.483-0



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



517
[Handwritten signature]


HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico 006/2020**, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2**, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT):Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 07 de outubro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

519
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
Processo Administrativo Nº 053/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Data de Publicação: 17/09/2020 11:27:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/10/2020 09:29:42
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,	Modelo: QINGDA O HIGTOP BIOTCH CO,
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 159,99	Valor Total: 95.994,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	090	02.248.312/0001-44	900,00	159,99	Não
2 HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS	008	18.252.904/0001-70	997,50	209,00	Sim
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	085	19.458.719/0002-80	1.575,00	271,00	Sim
4 LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E	016	09.089.140/0001-52	975,00	272,50	Não
5 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	092	11.308.834/0001-85	997,50	350,00	Não
6 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	026	00.740.696/0001-92	454,50	454,50	Não
7 TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS	080	21.579.468/0001-52	875,00	500,00	Sim
8 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	078	14.633.154/0002-06	1.575,00	700,00	Não
9 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	053	28.729.142/0001-03	997,50	749,00	Sim
10 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	041	05.343.029/0001-90	1.575,00	750,00	Não
11 LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR	073	33.175.084/0001-53	1.000,00	875,01	Sim
12 ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS	084	19.554.904/0001-97	598.500,00	999,99	Sim
13 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	079	26.736.747/0001-04	1.570,00	1.087,50	Sim
14 DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	063	31.490.292/0001-11	1.200,00	1.200,00	Sim
15 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	022	32.683.797/0001-65	1.500,00	1.500,00	Sim
16 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	034	35.906.276/0001-18	1.575,00	1.575,00	Sim
17 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	091	03.959.575/0001-24	1.575,00	1.575,00	Sim
18 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	011	02.472.743/0001-90	1.575,00	1.575,00	Sim
19 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	12.313.826/0001-90	1.575,00	1.575,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	071	38.195.074/0001-01	1.575,00	150,00	Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/10/2020 09:29:42
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

520
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Item: 2 Unidade: CX Marca: VIDA Modelo: COVID-19 Ag
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO
Quantidade: 200 Valor Unit.: 930,00 Valor Total: 186.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	099	11.308.834/0001-85	3.500,00	930,00	Não
2 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	062	19.458.719/0002-80	3.740,00	931,00	Sim
3 ECO DIAGNÓSTICA LTDA	011	14.633.154/0002-06	3.740,00	1.020,00	Não
4 PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	040	00.740.696/0001-92	1.050,00	1.050,00	Não
5 HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	054	26.736.747/0001-04	3.700,00	1.750,00	Sim
6 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	021	28.729.142/0001-03	3.740,00	1.799,00	Sim
7 ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS	053	19.554.904/0001-97	748.000,00	2.050,00	Sim
8 GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA	049	02.407.183/0001-90	3.700,00	2.095,00	Sim
9 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	023	02.472.743/0001-90	3.740,00	3.740,00	Sim
10 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	055	35.906.276/0001-18	3.740,00	3.740,00	Sim
11 DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	028	31.490.292/0001-11	3.740,00	3.740,00	Sim
12 VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES	070	03.959.575/0001-24	3.740,00	3.740,00	Sim
13 RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	12.313.826/0001-90	3.740,00	3.740,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MC INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	029	38.195.074/0001-01	3.740,00	890,00	Não


AUTORIDADE: JANILZA TAVEIRA LEITE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



521
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



522
10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (07/10/2020) de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/10/2020, doravante denominada **FORNECEDORES**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2;** e, **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM**, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: VENCEDOR DO ITEM 01
Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG
Contatos: 55 99981-5005
Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215
Email: Douglascavello@gmail.com
DADOS BANCARIOS:
NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9793-7

Fornecedor: VENCEDOR DO ITEM 02
Razão Social: Vida Biotecnologia LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85
Inscrição Estadual: 00149013600.86 Inscrição Municipal: 2492840012
Endereço: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG
CEP: 31.035-536
Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403
E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br
Dados Bancários: Banco Itaú - 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6
Banco do Brasil - 001 - Agência: 1614-4 - Conta: 20.510-9
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:

Avenida Araguaia, nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: pregaosfa@outlook.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



523
w

Nome: Claudinei Pereira de Oliveira **Cargo:**
Gestor de Licitações **Nacionalidade:** Brasileiro
Data de Nascimento: 22/09/1981 **Estado Civil:** Divorciado **RG nº.** MG-10.495.354 **CPF nº**
12.758.386-69
E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br **E-mail Pessoal:** vitalabe@gmail.com
Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG **Telefone:** (31) 98472-8262

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE- MT UF
01	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. FABRICANTE E MARCA CEPALAB/QINGDAO HIGTOP BIOTECHCO, LTDA REGISTRO NA ANVISA 80258020106	R\$ 159,99	R\$ 95.994,00	00038597 UF 1385
02	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. FABRICANTE:VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 8078507008	R\$ 930,00	R\$ 186.000,00	0003523 UF 1385

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



524
w

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



525
w

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2600 - Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)

Código Reduzido: 777

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo

Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215
FORNECEDORA DOS PRODUTOS

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
RG nº. MG-10.495.354
CPF nº 12.758.386-69
FORNECEDORA DOS PRODUTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



526
[Handwritten signature]

CONTRATOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



527
[Handwritten signature]

CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2020
PROCESSO Nº 053/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO
07/10/2020 A 07/10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa situada na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Felix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, Carteira de Identidade sob o nº 53.204.353-4 SSP/SP e C.P.F. nº. 049.351.084-28 e de outro lado a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ Nº 02.248.312/0001-44**, com sede a Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa- MG, Contatos: 55 99981-5005, doravante denominada **CONTRATADA** Representante: **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, CPF: 872.589.866-34 RG: MG-8.369.215, Email: Douglascavello@gmail.com **DADOS BANCARIOS: NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9793-7**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 0053/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente contrato é contratação de empresas para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO-ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.** De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
01	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. FABRICANTE E MARCA CEPALAB/QINGDAO HIGTOP BIOTECHCO. LTDA REGISTRO NA ANVISA 80258020106	R\$ 159,99	R\$ 95.994,00	00038597 UF 1385

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: pregaosfa@outlook.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



528
[Handwritten signature]

contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 – As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **15/09/2020**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo **10 (dez) dias para fornecer o objeto deste contrato.**

3.2 – Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.

3.3 – Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralitem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 – O presente contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia 07/10/2021**, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$95.994,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)** cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



529
10

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)
Código Reduzido: 777
Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo
Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



530
w

- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



531
w

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



532
w

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra (o), (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, 07 de outubro de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



533
18

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



534
 20

CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2020
PROCESSO Nº 053/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
07/10/2020 a 07/10/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Felix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, Carteira de Identidade sob o nº 53.204.353-4 SSP/SP e C.P.F. nº. 049.351.084-28 e de outro lado a empresa: Vida Biotecnologia LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85, **Inscrição Estadual:** 00149013600.86 **Inscrição Municipal:** 2492840012, **Endereço:** Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536 **Telefones:** (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 **E-mail:** licit@vidabiotecnologia.com.br, **Dados Bancários:** : Banco Itaú - 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6, Banco do Brasil - 001 - Agência: 1614-4 - Conta: 20.510-9 denominada CONTRATADA, neste ato representada por Claudinei Pereira de Oliveira **Cargo:** Gestor de Licitações **Nacionalidade:** Brasileiro, **Data de Nascimento:** 22/09/1981 **Estado Civil:** Divorciado **RG nº.** MG-10.495.354 **CPF nº** 12.758.386-69 **E-mail Institucional:** licit@vidabiotecnologia.com.br **E-mail Pessoal:** vitalabe@gmail.com **Residência:** Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG **Telefone:** (31) 98472-8262, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 053/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O objeto do presente contrato é contratação de empresas para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO-ANTI-COVID -19 SARS COV-2; e, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.** De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE- MT UF
------	-----	----	-------------------	--------------	----------------	-------------------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



535
[Handwritten signature]

02	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO). Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. FABRICANTE:VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 8078507008	R\$ 930,00	R\$ 186.000,00	0003523 UF 1385
----	-----	----	---	---------------	-------------------	-----------------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 15/09/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.

3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



536
[Handwritten signature]

Referencia - ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia 07/10/2021, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)** cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.



5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)

Código Reduzido: 777

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo

Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



538
w

instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



539
w

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



540
w

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sra (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



541
10

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, 07 de outubro de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
RG nº. MG-10.495.354
CPF nº 12.758.386-69CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



542
[Handwritten signature]

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



543
[Handwritten signature]

EXTRATO DOS CONTRATOS



COVID 19
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: **ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM;** para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).
CONTRATADO: EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R\$:95.994,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).Prazo: 12 meses.
Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



545
w

COVID 19
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).
CONTRATADO: EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85 com valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12 meses
Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO

DECRETO Nº 090/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Prorroga o Processo Seletivo Unificado nº 001/2019, realizado pelo município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 6.1 do Edital nº 001/2019, referente à validade do **Processo Seletivo Unificado**;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados/classificados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, inciso III que dispõe acerca da prorrogação do Processo Seletivo Unificado em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 046/2019 de 04 de outubro de 2019, no art. 1º que trata da homologação do Processo Seletivo Unificado.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Unificado, concernente ao Edital nº 001/2019, por igual período de 01 (um) ano, objetivando o preenchimento de cargos vagos que forem disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE OUTUBRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 054/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 054/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE E META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede à Rua A, nº 367, bairro Jardim Bem Viver, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, brasileiro, casado, empresário do agronegócio, inscrito no CPF sob o nº 326.034.369-53, portador do RG nº 1.427.577 – SSP/PR, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 053/2014 que foi firmado com a empresa **META CONSTRUTORA C.V.E LTDA. – ME**, nos termos do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 053/2014, que tem por objeto a Construção de uma Praça Recreativa Central.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão à paralisação injustificada da obra, a qual constitui motivo para rescindir o presente contrato, nos termos do artigo 78, V, da Lei nº 8.666/93, bem como o descumprimento na reparação dos danos gerados na obra, não cumprindo assim a cláusula 15.1, "b", do contrato administrativo nº 054/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste, 06 de outubro de 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

COVID 19

EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO anti-**

COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPÍGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT).

CONTRATADO: EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85

com valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12 meses

Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 016/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, homologado em 25 Junho de 2020, realiza-se através do presente termo, o segundo termo de apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ficam ratificados os reajustes dos preços dos combustíveis praticados a partir de 05/10/2020:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste (R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,93	+0,28	5,21
23	ÓLEO DIESEL COMUM	4,22	+0,19	4,41
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	4,26	+0,26	4,52

São Felix do Araguaia - MT, 05 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA

PREFEITA MUNICIPAL CNPJ/MF Nº 03.646.889/0001-77

CONTRATANTE CATIA CILENE ALVES DA SILVA

CPF Nº 944.030.231-34

FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

COVID 19

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPÍGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT).

CONTRATADO: EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R\$:95.994,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).Prazo: 12 meses.

Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 09/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 058/2020. ASS: 09/09/2020 VCT: 31/12/2020 Contratado INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO JP LTDA Objeto: contratação de empresa para fornecimento de aduelas de concretos armado para canalização do córrego beija flor no Município de São José do Rio Claro – MT R\$ 17.142,40 Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
LEI Nº 1.285, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - As disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operação de crédito;
- VIII - A Projeção e a apresentação da receita para o exercício;
- IX - As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020 - contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 001/2020. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO ao Contrato 020/2020, este estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ E LIMA EIRELI CNPJ Nº 30.762.886/0001-71. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de matérias no jornal Diário Oficial da União", conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, por um período de 12 meses. RESULTADO DE JULGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa JOÃO DIAS RAMOS - EPP CNPJ: 03.805.679/0001-84, vencedora deste certame com o valor total em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), com o valor unitário registrado no relatório final emitido pelo sistema, anexo ao procedimento, e na Ata de Registro de Preços. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 7 de Outubro de 2020.
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem à público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da Licitação Supracitada. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDORA: CVRA - CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.633/0001-78. Valor Global de R\$ 292.566,49.

LUIS MARCELIO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 017/2020

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu gestor Municipal, Sr. Joabe Almeida dos Santos, torna público aos interessados o extrato da dispensa de licitação de nº 017/2020 em conformidade com a lei de licitações 8.666 de 21 Junho de 1993 e suas modificações, bem como Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, (Covid 19). A presente dispensa de licitação prescinde em CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR AS FUNÇÕES DE MOTORISTA EM ESCALA DE PLANTÕES, VIAGENS E SOBRE AVISO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT. Contratado: Miraldo Andrade da Silva CPF: 078.830.774-65 Tem o presente termo de dispensa o valor global de R\$ 6.920,48 (seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 117/2020

COVID 19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVIRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM: para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT). CONTRATADO: EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R\$95.994,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais). Prazo: 12 meses. Período: 07/10/2020 a 07/10/2021.

COVID 19 EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT). CONTRATADO: EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85 com valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12 meses Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que fará realizar no dia 28 de outubro de 2020, às 09h00min (horário local), licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global destinada à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária no perímetro urbano de Sinop-MT, trecho: Rua Santo Antônio entre a Avenida André Maggi e a Rua das Ciriemas. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.sinop.mt.gov.br/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, situada na Rua das Manguieras, 832, Jardim Celeste, fone (66) 3531-8083/9684, das 07h00min às 13h00min.

Sinop-MT, 7 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
Repetição

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 018/2020, com abertura prevista para o dia 16 de Outubro 2020, às 09h00min(horário de Brasília/DF). Será remarcado a abertura do processo licitatório para o dia 21 de Outubro de 2020, às 09h00 min (horário de Brasília/DF). cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar para atender a frota de veículos do Município de Torixoréu - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com Maiores informações pelo telefone (66) 3405-1021 das 07:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 6 de Outubro de 2020.
LUIZ ALBERTO SOUZA VERA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo nº 675597/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 07/10/2020, sagrando vencedoras as empresas: MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, vencedora dos itens 01, 03, 04, 09, 10, 20, 26, 27, 29, 31, 33, 41, 43, 45, 46, 48, 51, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 80, 81, 82 e 83 com o total de R\$ 781.260,05(setecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 02, 19, 39, 72, 77 e 79, com o total de R\$ 6.721,91 (seis mil setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.545.557/0001-33, vencedora dos itens 05, 13, 21, 30 e 73 com o total de R\$ 109.195,00 (cento e nove mil, cento e noventa e cinco reais). CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 37.200.096/0001-41, vencedora dos itens 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 28, 34, 36, 37, 40, 42, 44, 55, 56, 69 e 70 com o total de R\$ 78.189,03 (setenta e oito mil, cento e oitenta e três centavos). ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.337.202/0001-09, vencedora dos itens 14, 25 e 76 com o total de R\$ 19.186,80 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.981.389/0001-50, vencedora dos itens 22, 23, 38, 50, 64 e 78 com o total de R\$ 8.713,50 (oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos). DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.823.751/0001-67, vencedora dos itens 24, 53, 54, 61 e 75 com o total de R\$ 28.664,50 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.687.278/0001-38, vencedora do item 32 com o total de R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35, vencedora dos itens 35 e 47, com o total de R\$ 12.436,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais). SNOB INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.686.134/0001-20, vencedora do item 74 com o total de R\$ 116.748,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais). Sendo FRACASSADO os itens 06, e 07, e CANCELADO os itens 49 e 52. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrnde.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 7 de outubro de 2020.
DANIELA ASSIS DIAS BITES
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo nº 679517/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodinâmicos e eletro potêntes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 07/10/2020, sagrando vencedoras as empresas: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.850.598/0001-55, vencedora dos itens 03, 04, 05, 10, 13, 18, 21 e 33 com o total de R\$ 500.266,05(quinhentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, vencedora dos itens 06, 07, 09, 15, 16, 24, 27, 29, 34 e 35, com o total de R\$ 570.194,90 (quinhentos e setenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos). MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens 08, 11, 14, 22, 25, 26, 31 e 38 com o total de R\$ 121.121,40 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos). PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.555.459/0001-09, vencedora dos itens 19, 20, 32, 37 e 39 com o total de R\$ 438.956,33 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Sendo FRACASSADO os itens 01, 12, 17, 23, 28, 30 e 36, e CANCELADO o item 02. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrnde.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 7 de outubro de 2020.
DANIELA ASSIS DIAS BITES
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2020

MENOR PREÇO POR ÍTEM. Processo nº 680955/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos - HIPERDIA para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. A realização do certame está previsto para o dia 22 de outubro de 2020, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrnde.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 7 de outubro de 2020
DIÓGENES MARCONDES
Secretário de Saúde



549

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação da Ata de Abertura de Licitação Tomada de Preço nº 008/2020, por motivo de erro de digitação no valor do objeto resolve: **Retificar** a adjudicação e homologação passando a valer o que segue: **Resolve: Homologar:** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 008/2020**, a escolha da proposta mais vantajosa para **"Prestação de Serviço de Reforma da Unidade de Saúde São Sebastião - Reprogramação, Referente à Emenda Parlamentar Federal Nº 11465.2600001/17-007 do Ministério da Saúde"**, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - Anexos, os mesmos são parte integrante deste Edital. O aviso de abertura de licitação da **Tomada de Preço nº 008/2020. Adjudicar** o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado. Razão social: **J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.299.045/0001-20.** Valor da Proposta de sendo: **R\$ 106.563,46 (Cento e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).** Proceda - se a contratação da empresa: **J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pedra Preta - MT, 07 de Outubro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020- RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA RAIMUNDO NONATO DE PAULA (PISTA VELHA) SITUADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO".** Onde sagrou-se vencedora a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP (CNPJ 15.984.883/0001-99)**, com o valor global de **R\$ 197.725,22 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).** Peixoto de Azevedo-MT, 07 de outubro 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente em Substituição - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROC. 037/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE BOMBA DE RECÁLQUE EIXO HORIZONTAL MULTISTÁGIO, POTENCIA MÍNIMA DE 30CV.4V.II POLOS VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme condições e especificações do Termo de Referência. FAVORECIDO: SÓ BOMBAS MANUTENÇÃO E MONTAGEM - LTDA ME, CNPJ nº 12.066.693/0001-02, representada pelo Sr. ANTONIO HORTOLAN, portador do CPF nº 136.568.649-34 e Cédula de Identidade RG nº 683.504-0 SSP/PR. VALOR R\$: 23.500,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 15 (quinze) dias.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Outubro de 2020.**

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO - Prefeito Municipal.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM:N.º:100/2019.

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

CONTRATADA:MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME.

OBJETO DO CONTRATO:EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NAAV. BRASIL, Nº 314, QUADRA 32 LOTE 7, 8 E 9, PARQUE CASTELÂNDIA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO:FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 265.440,89 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OFÍCIO Nº 0160/2020-ENG EM ANEXO E CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

TERMO ADITIVO N.º: 003

CONTRATO DE ORIGEM:N.º:155/2018.

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA 001/2018.

CONTRATADA:CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA. OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OBJETO DO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 155/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE, EXARADA VIA OFÍCIO Nº 355/2020-GAB E E PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA:22/09/2020.

TERMO ADITIVO N.º: 003

CONTRATO DE ORIGEM:N.º:100/2019.

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

CONTRATADA:MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO REFORMAR E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, Nº 314, QUADRA 32 LOTE 7, 8 E 9, PARQUE CASTELÂNDIA. OBJETO DO ADITIVO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EXARADA ATRAVÉS DO OFÍCIO DE Nº 0188/2020 - ENG.

DATA DA ASSINATURA:28/09/2020.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

COVID 19

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1-TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM;** para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).** CONTRATADO: EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R\$:95.994,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).Prazo: 12 meses. Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.
JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

550

COVID 19
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
 OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 2-TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT). CONTRATADO: EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85 com valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12 meses Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL
 K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que fará realizar no dia **28 de outubro de 2020, às 09h00min** (horário local), licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global destinada à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária no perímetro urbano de Sinop-MT, trecho: Rua Santo Antônio entre a Avenida André Maggi e a Rua das Círiemas. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.sinop.mt.gov.br/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, situada na Rua das Mangueiras, 832, Jardim Celeste, fone (66) 3531-8083/9684, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA
 Presidente da C. P. L.
 Portaria nº 037/2020

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTILHAS JOGOS ORIENTATIVOS SOBRE O COVID-19), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO HABITAÇÃO.** Pelo valor global **R\$ 34.100,00** (trinta e quatro mil e cem reais). **EDUARDO FRARE EIRELI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.075.920/0001-49, com sede à Rua das Nogueiras, nº 617, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso CEP: 78.550.226, representada pelo sócio o Sr. **EDUARDO FRARE**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

SINOP/MT, 06 DE OUTUBRO DE 2020.
 Publique-se.
Rosana Tereza Martinelli
 Prefeita Municipal de Sinop/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2020 DE 06/10/2020
CONTRATO N.º: 483/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTILHAS E JOGOS ORIENTATIVOS SOBRE O COVID-19), para atender a necessidades da proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Habitação. CONTRATADA: EDUARDO FRARE EIRELI EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.075.920/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - FUNDAMENTADO PELA Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 E alterações posteriores. DATA DE INÍCIO: 07/10/2020. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 SRP N º 87/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE para ME e EPP**. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e premiação para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 09/10/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 23/10/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 23/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 07 de outubro de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 SRP N º 86/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de Pisos Modulares Esportivos Antiderrapante Instalados em Ginásios, Quadras Externas e Parques Infantis (playground) do Município de Sinop/MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 08/10/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 21/10/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 06 de outubro de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão amigável e parcial com base no lote 14 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento do item acima supracitado: **DOMAPINA CLORIDRATO 5MG/ML DATA: Vila Rica/MT, 07 de Outubro de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE SEDINEI ROBERTO STIEVENS - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.889.035/0001-02) - DISTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 834754

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados Resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2020 na modalidade Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários do tipo: Preparação de corpos adulto e infantil (tanatopraxia), serviços de traslado, serviços de ornamentação e aquisição de urnas, onde foi declarada vencedora a empresa:
SP TEIXEIRA FUNERARIA EIRELI (20.349.139/0001-52) R \$ 129.800,00
 Vila Rica - MT, 07 de Outubro de 2020. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**
 Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

551

o n. 018.887.371-66, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. Art. 2º. Na presente RESCISÃO, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II e c/c 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a cláusula sexta (prazos); cláusula oitava (recebimento da obra); cláusula nona (da responsabilidade da contratada) e cláusula décima primeira (da rescisão) contidas do Contrato. Publique-se.

Nova Olímpia, 8 de outubro de 2020.
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO PRORROGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N. 011/2020- PMPL PROCESSO N.183/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2020 as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA NO CENTRO OLÍMPICO, MT 473 - VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente em dias úteis ou no site www.ponteslacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 8 de outubro de 2020.
HELDON CARMARGO DA SILVA
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2.020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de calhas, pingadeiras e rufos, bem como prestação de serviços para instalação e manutenção desses materiais, dentre outros para atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 22/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 8 de outubro de 2020.
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços de: "REFORMA DE PARTES DE UMA PONTE DE MADEIRA" sobre o Rio Branco - CASEMAT, na Zona Rural do Município de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Dispensa de Licitação nº 053/2020. CONTRATADA: BÁRBARA BESSA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 34.185.877/0001-16. PERÍODO: 29/09/2020 à 29/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 027/2016
 CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: CVRA - Construtora Vale do Rio Araguaia LTDA - EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao contrato 027/2016. A CONTRATADA fica obrigada a executar os itens constantes da planilha anexa os quais constituem acréscimo e alteração ao projeto inicial, consistentes em executar: execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15 mpa com 0,30 m altura x 0,15 m base, reajuste em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia), Em decorrência da alteração do projeto que constitui acréscimo no quantitativo, será pago à contratada o valor de R\$ 34.090,74 (trinta e quatro mil e noventa reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) do valor original. Santa Cruz do Xingu - MT, 07 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

JANAÍZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico 006/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT). Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 006/2020, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com sede a Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG TEL Contatos: 55 99981-5005, Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE Email: Douglascavello@gmail.com, COM VALOR DE R\$ 95.994,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais); VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85, com sede a Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536, Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br, Representante: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA COM O VALOR DE R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); Valor total licitado R\$ 281.994,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 7 de outubro de 2020.
LIDIA BARBOSA DE BRITO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira), a fim de atender a demanda da Escola Municipal Vinícius de Moraes. Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBÍEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61 Valor Total: R\$34.000, 00 (Trinta e quatro mil reais) Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços N°237/2019, oriunda do Pregão Presencial n° 093/2019 com Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT. IRALDO EBERTZ PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - SRP**

MEHOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 686607/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 27 de outubro de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 8 de outubro de 2020.
DANIELA ASSIS DIAS BITES
 Secretária Municipal de Administração.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato nº 56/2020 das Partes - Contratantes: O Município de Batayporã-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.013/0001-00, doravante denominados CONTRATANTES e a empresa RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.265.622/0001-60, estabelecida na Rua Carlos Henrique Spengler, Nº 928, Polo Empresarial Norte, Cep 79.018-800, Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000308197 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 366.489.301-87, residente e domiciliado à Rua Aparecido Barthiman, nº 232, Vila Benedito Schaefer, Cep: 79.760-000, Batayporã-MS, nos termos da portaria 056/2020 e a CONTRATADA o Sr. ISAAC ICASSATTI NANTES STIVAL OLIVEIRA, portador do CPF nº 922.178.691-91 e RG. 1016844 SSP/MS, residente e domiciliado a na Rua Itiquira, nº 213, Apartamento 504, Bairro Santa Fé, Cep: 79.021-290, Campo Grande-MS. CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolverem de comum acordo RESCINDIREM AMIGAVELMENTE o contrato nº 056/2020, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, cancelando-se o saldo empenhado no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2020

Origem: Tomada de Preço nº 015/2020. Contratante: Município de Camapuã/MS. Contratado: RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DA REFORMA DO ESF DA VILA INDUSTRIAL ENDEREÇO: RUA CUIABÁ BAÍRO: VILA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ. Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.115/2020, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 015/2020, originada pelo Processo Administrativo nº

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018 de 16/03/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação do Contrato original de nº 018/2018, à CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo do Contrato – **fica prorrogado o prazo de locação do imóvel com o término em 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ROSENI KRUG

CONTRATADO(A)

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome:

2ª _____

Nome:

R.G.

LICITAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 27 dias de agosto de 2020 recebemos, em caráter definitivo, a obra da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; no município de Santo Antonio do Leste - MT, objeto do contrato 061/2018, firmado

entre o Município de Santo Antonio do Leste – MT e a empresa Poli Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ: 01.379.965/0001-08.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nota Técnica: os lotes 04, 05 e 06 foram suprimidos devido o Contratante não ter interesse na execução, totalizando esta supressão em R\$ 354.727,95 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Santo Antonio do Leste, 27 de agosto de 2020.

Aminadalb A. Souza Jr Miguel José Brunetta

Engenheiro Civil Prefeito Municipal

CREA-MT 015706

Ciente em: 27/08/2020

De acordo: Luiz Carlos Ioris

Representante legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 060/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 873033/2018MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo" anexa ao Processo Administrativo 027/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, no município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. FIRMADO EM: 05/10/2020. Valor R\$58.229,33 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). FAVORECIDA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 05.511.353/0001-70 FUNDAMENTO LEGAL:artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusulas sexta do Contrato nº 060/2020.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO COVID-19: ATA SRP 022/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2020

Pregão Eletrônico nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (07/10/2020) de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, advogada, portadora do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/10/2020, doravante denominada **FORNECEDORES**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO -ANTI-COVID -19 SARS COV-2;** e, **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTICORPOS IGG E IGM, PARA ATENDER TODA DEMANDA DA POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT); EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020. De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

Fornecedor: VENCEDOR DO ITEM 01

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-

Contatos: 55 99981-5005

Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

CPF: 872.589.866-34

RG: MG-8.369.215

Email: Douglascavello@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9793-7

Fornecedor: VENCEDOR DO ITEM 02

Razão Social: Vida Biotecnologia LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85

Inscrição Estadual: 00149013600.86 Inscrição Municipal: 2492840012

Endereço: Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG

CEP: 31.035-536

Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403

E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6

Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:

Nome: Claudinei Pereira de Oliveira Cargo:

Gestor de Licitações Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 22/09/1981 Estado Civil: Divorciado RG nº. MG-10.495.354 CPF nº 12.758.386-69

E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br E-mail Pessoal: vitalabe@gmail.com

Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 98472-8262

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	COD TCE-MT UF
01	600	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM (CX COM 25 TESTES) Validade mínima após entrega de 12(doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garante a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente. OBS. FABRICANTE E MARCA CEPALAB/QINGDAO HIGTOP BIOTECHCO, LTDA REGISTRO NA ANVISA 80258020106	R\$ 159,99	R\$ 95.994,00	00038597 UF 1385
02	200	CX	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2 (CX COM 25 TESTES COMPLETO) Validade mínima após entrega de 12 (doze) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garante a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA; Data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente.	R\$ 930,00	R\$ 186.000,00	0003523 UF 1385

		FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 8078507008			
--	--	--	--	--	--

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº:

Secretaria | Fiscal do contrato | Suplente do contrato

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Atividade: 2600 – Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (Covid-19)

Código Reduzido: 777

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) Material de Consumo

Conta: 25.216-6 (RECURSO COVID-19)

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

CPF: 872.589.866-34

RG: MG-8.369.215

FORNECEDORA DOS PRODUTOS

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

RG nº. MG-10.495.354

F nº 12.758.386-69

FORNECEDORA DOS PRODUTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico 006/2020**, **Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2**, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT):Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 07 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do **Pregão Eletrônico 006/2020**, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2**, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT):EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas:**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44**, com sede a Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG TEL Contatos: 55 99981-5005, **Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE Email: Douglascavello@gmail.com**, COM VALOR DE **R\$ 95.994,00**(noventa e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais);**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85**, com sede a Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536, **Telefones: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br** , **Representante: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**COM O VALOR DE **R\$ 186.000,00**(cento e oitenta e seis mil reais); Valor total licitado R\$ 281.994,00(duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de outubro de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial

Port. 718/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/
2020**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, publica que **requereu** junto ao **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA**, a **Licença Prévia- LP e Licença de Instalação - LI**, para **Construção e reforma de prédios e espaços públicos fora da APP para Atividades de ensino educacional**. Localizada na R 06, Qd 11, Lt 01, Res Morada do Sol, Querência - MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, CNPJ nº 04.205.596/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização a serem realizadas na Rua Luiz Pedroso, localizada na área urbana do município de Santa Rita do Trivelato/MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 006/2020, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/ IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT): EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 053/2020, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com sede a Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG TEL Contatos: 55 99981-5005, Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE Email: Douglascavello@gmail.com, COM VALOR DE R\$ 95.994,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais); VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85, com sede a Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13, 15, 17, 18, 19, 36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-536, Telefones: (31) 09-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br, Representante: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA COM O VALOR DE R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); Valor total licitado R\$ 281.994,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35. São Félix do Araguaia - MT, 07 de outubro de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO. Pregoeira Oficial Port. 718/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico 006/2020, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/ IgM; ITEM 2- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT): Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 07 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.**

OBJETO: SRP. Para futura Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades de Saúde e Vigilância Sanitárias deste Município. **Data e Hora de Abertura:** 22-10-2020 às 09:00hs./MT **Local:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de Outubro de 2020.

Fabiana Nunes Ruiz Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Recarga e aquisição de toners e cartuchos para impressoras para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, encontra-se **REVOGADA**. A revogação tem amparo legal no item 23.10 do edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 08 de outubro de 2020.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****RESULTADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 833688

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados Resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2020 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades e demandas das Secretarias de Administração, Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação, Viação e Obras Públicas e de Cultura Desporto e Lazer deste Município, onde foram declaradas vencedoras as empresas: **CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO (37.578.661/0001-09) R \$ 178.769,00 CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (13.519.978/0001-06) R\$ 202.700,00 Vila Rica - MT, 08 de Outubro de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades e demandas das Secretarias de Administração, Finanças, Assistência Social, Saúde, Educação, Viação e Obras Públicas e de Cultura Desporto e Lazer deste Município.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. **DATA:** Vila Rica/MT, 08 de Outubro de 2020. **ASSINANTES / VALOR:** **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO (37.578.661/0001-09) R\$ 178.769,00 - Contratada CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (13.519.978/0001-06) - R\$ 202.700,00 - Contratada**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2030

Divulgação quinta-feira, 8 de outubro de 2020

– Página 138

Publicação sexta-feira, 9 de outubro de 2020

557

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, Declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 040/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2020, realizado pela Prefeitura Municipal Vila Rica - MT, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODOS OS PREDIOS, AMBIENTES, ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, conforme especificações do termo de referência - anexo I do edital.

DETENTORES DAS ATAS:

1. A empresa CASA DO PINTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 13.519.978/0001-06
CIDADE: VILA RICA-MT
END: RUA VINTE E UM DE ABRIL, Nº100 - INCONFIDENTES
WILLIAN CESAR SEABRANDRADE
CPF: 833.590.101-59
Representante Legal:
R\$ 922.017,59

LTDA

2. A empresa VERSATIL MATERIAIS DE FERRO E AÇO

CNPJ: 31.509.279/0001-67
CIDADE: VILA RICA-MT
END: SÍTIO A ESTRADA RURAL S/N - PROJETO IGUATU - VILA RICA

ROBERTO ALVES BORGES
CPF: 958.393.641-34
Representante Legal:
R\$ 22.729,00

3. A empresa ITACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65
END: LUIZ ALTEMBURG SENIOR, Nº635 SALA 101 ESCOLA

AGRICOLA

CIDADE: BLUMENAU-SC
ISMAEL GEOVANI REICHERT
CPF: 010.021.359-66
Representante Legal:
R\$ 57.687,68

4. A empresa L. M. CUPINI COMERCIO

CNPJ: 09.450.774/0001-99
END: RUA DOIS Nº 145, BAIRRO SETOR SUL
CIDADE: VILA RICA - MT
LUCIANA MURAT CUPINI
CPF: 955.876.161-34
Representante Legal:
R\$ 104.658,90

5. A empresa WELIA R. DA SILVA COSTA

CNPJ: 21.067.346/0001-87
END: AV. BRASIL, Nº 443, BAIRRO SETOR NORTE
CIDADE: VILA RICA - MT
WELIA RAMOS DA SILVA COSTA
CPF: 013.511.651-91
Representante Legal:
R\$ 291.317,80

Santa Terezinha-MT, 07 de Outubro de 2020.

Presidente CPL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISEPNSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

CONTRATO Nº 12/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO EM SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇO APLICADO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS COM SISTEMA HÍBRIDO OPERANDO ON LINE OU OFF LINE.

FAVORECIDO: E.C. ZOCANTE LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.525.132/0001-90

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS

E NOVENTA E SEIS REAIS), que serão pagos conforme a prestação de serviços. FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Santa Terezinha - MT, em 07 de outubro de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CIMENTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

DETENTOR DA ATA:

J. PRESSI EIRELI - ME

CNPJ: 16.501.192/0001-50

END: RUA 02, 475 - SETOR SUL

CEP: 78645-000 - MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT

Valor registrado R\$ 163.440,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto 7.892/13

Santa Terezinha - MT, em 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

COVID 19

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 1. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO CORONAVÍRUS (COVID-19) ANTICORPOS IgG/IgM; para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).

CONTRATADO: EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com valor de R\$595.994,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).Prazo: 12 meses.

Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

COVID 19

EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES TIPO: ITEM 2. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENO anti-COVID-19 SARS CoV-2, para atender toda demanda da população na realização de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ E CENTRO DE SAÚDE DO ESPIGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT).

CONTRATADO: EMPRESA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85

com valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12 meses

Período: 07/10/2020 A 07/10/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, homologado em 25 junho de 2020, realiza-se através do presente termo, o segundo termo de apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ficam ratificados os reajuste dos preços dos combustíveis praticados a partir de 05/10/2020:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste(R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,93	+0,28	5,21